



Ofício TCE/SC/SEG/ 19229/2022

Florianópolis, 10 de novembro de 2022.

Ao Senhor Presidente

MACSON PUCCI

Câmara Municipal de Campo Belo do Sul

Rua Major Teodósio Furtado, 30, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Centro, CEP 88580000, Campo Belo do Sul, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 22/00226238.**

Senhor Presidente,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 26/10/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00226238, da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcsc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 0722DE13-7, Processo: 2200226238.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



Ofício TCE/SC/SEG/ 19230/2022

Florianópolis, 10 de novembro de 2022.

À Senhora Presidente

NAZARETE NETO PINHEIRO FURTADO

Conselho Municipal de Educação de Campo Belo do Sul

Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, CEP 88580000, Campo Belo do Sul, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00226238.

Senhora Presidente,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 26/10/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00226238, da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: F1ED5377-1, Processo: 2200226238.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



Ofício TCE/SC/SEG/ 19230/2022

Florianópolis, 10 de novembro de 2022.

À Senhora Presidente

NAZARETE NETO PINHEIRO FURTADO

Conselho Municipal de Educação de Campo Belo do Sul

Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, CEP 88580000, Campo Belo do Sul, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00226238.

Senhora Presidente,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 26/10/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00226238, da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: F1ED5377-1, Processo: 2200226238.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



Ofício TCE/SC/SEG/ 19231/2022

Florianópolis, 10 de novembro de 2022.

À Senhora

CLAUDIANE VARELA PUCCI

Rua Major Teodósio Furtado, 30, A/C Gabinete Prefeita, Centro, CEP 88580000, Campo Belo do Sul, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 22/00226238.**

Senhora Prefeita Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 26/10/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00226238, da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 0AB1D967-1, Processo: 2200226238.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



Ofício TCE/SC/SEG/ 19231/2022

Florianópolis, 10 de novembro de 2022.

À Senhora

CLAUDIANE VARELA PUCCI

Rua Major Teodósio Furtado, 30, A/C Gabinete Prefeita, Centro, CEP 88580000, Campo Belo do Sul, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 22/00226238.**

Senhora Prefeita Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 26/10/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00226238, da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 0AB1D967-1, Processo: 2200226238.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	30.808.905,96	Despesas Correntes	30.224.490,35
Receita Tributária	2.539.070,72	Pessoal e Encargos Sociais	16.706.438,13
Receita de Contribuições	300.139,98	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	171.430,60	Outras despesas correntes	13.518.052,22
Receita Agropecuária	121.426,49		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	202.802,85		
Transferências Correntes	27.427.217,83		
Outras Receitas Correntes	46.817,49		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	584.415,61
Total	30.808.905,96	Total	30.808.905,96
Receitas de Capital	913.017,58	Despesas de Capital	2.728.140,41
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	68.451,78	Investimentos	2.362.585,29
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	844.565,80	Amortização da Dívida	365.555,12
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.815.122,83	Superávit	
Total	2.728.140,41	Total	2.728.140,41
	RESUMO		
Receitas Correntes	30.808.905,96	Despesas Correntes	30.224.490,35
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	913.017,58	Despesas de Capital	2.728.140,41
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	31.721.923,54	Subtotal	32.952.630,76
Déficit	1.230.707,22	Superávit	
TOTAL	32.952.630,76	TOTAL	32.952.630,76

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.030.317,31
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			803.523,52
3.1.90.00	Aplicações Diretas		803.523,52	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	665.633,18		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	137.890,34		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			226.793,79
3.3.90.00	Aplicações Diretas		226.793,79	
3.3.90.14	Diárias Civil	46.450,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	6.975,06		
3.3.90.30	Material de Consumo	32.652,43		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.232,62		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	81.993,56		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	51.346,20		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.143,92		
4.0.00.00	Despesas de Capital			17.713,00
4.4.00.00	Investimentos			17.713,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		17.713,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.433,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.280,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.048.030,31

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento de Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.036.732,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.111.784,64
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.111.784,64	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	93.716,87		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.663.634,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	327.209,70		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.223,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.924.947,48
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		296.670,90	
3.3.50.41	Contribuições	108.904,60		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	187.766,30		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.628.276,58	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.966,14		
3.3.90.14	Diárias Civil	30.220,69		
3.3.90.30	Material de Consumo	287.377,46		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.478,19		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	15.654,00		

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	980.790,74	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	16.057,99	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	246.191,32	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	3.750,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	21.822,83	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	9.967,22	
4.0.00.00	Despesas de Capital		491.148,37
4.4.00.00	Investimentos		125.593,25
4.4.90.00	Aplicações Diretas		125.593,25
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	125.593,25	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		365.555,12
4.6.90.00	Aplicações Diretas		365.555,12
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	365.555,12	
	Total Unidade Orçamentária		4.527.880,49

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.250,43
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.250,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.250,43	
3.3.90.30	Material de Consumo	10,43		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.240,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.250,43

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			553.431,25
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			97.368,13
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.832,18	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.832,18		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		92.535,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	63.802,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.955,06		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.778,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			456.063,12
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.395,80	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.395,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		448.667,32	
3.3.90.14	Diárias Civil	9.450,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	267.927,94		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.460,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	157.950,25		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	11.155,13		

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	724,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			837.094,43
4.4.00.00	Investimentos			837.094,43
4.4.90.00	Aplicações Diretas		837.094,43	
4.4.90.51	Obras e Instalações	409.443,43		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	427.651,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.390.525,68

Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.558.131,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.596.586,47
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.596.586,47	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	226.265,68		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.063.557,02		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	302.433,18		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.330,59		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			961.545,46
3.3.90.00	Aplicações Diretas		961.545,46	
3.3.90.30	Material de Consumo	462.814,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	498.730,76		
4.0.00.00	Despesas de Capital			22.957,00
4.4.00.00	Investimentos			22.957,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		22.957,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.957,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.581.088,93

Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.641.316,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.064.944,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.064.944,10	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	442.085,48		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.033.036,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	576.998,85		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.823,77		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.576.372,64
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.576.372,64	
3.3.90.30	Material de Consumo	717.199,63		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.922,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.320,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	831.930,21		
4.0.00.00	Despesas de Capital			11.331,89
4.4.00.00	Investimentos			11.331,89

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.331,89	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		11.331,89	
	Total Unidade Orçamentária			4.652.648,63

Unidade Orçamentária: 4004 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			698.503,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			549.909,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		549.909,96	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	106.070,74		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	337.927,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	99.429,57		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.482,18		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			148.593,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		148.593,40	
3.3.90.30	Material de Consumo	118.093,48		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	30.499,92		
	Total Unidade Orçamentária			698.503,36

Unidade Orçamentária: 4007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			19.037,50
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			19.037,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas		19.037,50	
3.3.90.30	Material de Consumo	8.077,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.960,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			274.168,94
4.4.00.00	Investimentos			274.168,94
4.4.90.00	Aplicações Diretas		274.168,94	
4.4.90.51	Obras e Instalações	274.168,94		
	Total Unidade Orçamentária			293.206,44

Unidade Orçamentária: 4008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			22.498,44
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			22.498,44
3.3.90.00	Aplicações Diretas		22.498,44	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.498,44		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	16.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.068,22
4.4.00.00	Investimentos			6.068,22
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.068,22	
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.068,22		

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 2021

Total Unidade Orçamentária

28.566,66

Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento de Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			335.954,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			324.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		324.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	263.706,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.293,52		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			11.954,46
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.954,46	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	101,50		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.852,96		
	Total Unidade Orçamentária			335.954,46

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Obras

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.449.686,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.060.871,03
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.060.871,03	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.951,82		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	687.491,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	177.233,81		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	191.193,93		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.388.815,72
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.388.815,72	
3.3.90.14	Diárias Civil	600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.008.988,61		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	376.727,11		
4.0.00.00	Despesas de Capital			550.380,86
4.4.00.00	Investimentos			550.380,86
4.4.90.00	Aplicações Diretas		550.380,86	
4.4.90.51	Obras e Instalações	546.612,86		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.768,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.000.067,61

Unidade Orçamentária: 7005 - Departamento de Serviços Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			454.920,77
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			454.920,77
3.3.90.00	Aplicações Diretas		454.920,77	
3.3.90.30	Material de Consumo	45.023,30		

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	409.842,06		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	55,41		
4.0.00.00	Despesas de Capital			73.384,43
4.4.00.00	Investimentos			73.384,43
4.4.90.00	Aplicações Diretas		73.384,43	
4.4.90.51	Obras e Instalações	73.384,43		
	Total Unidade Orçamentária			528.305,20

Unidade Orçamentária: 8001 - Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.148.287,47
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.252.723,59
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		43.033,69	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	43.033,69		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.209.689,90	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	943.498,71		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	191.715,88		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	74.475,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			895.563,88
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		28.920,11	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	28.920,11		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		866.643,77	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.650,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	719.565,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	140.427,97		
4.0.00.00	Despesas de Capital			104.170,42
4.4.00.00	Investimentos			104.170,42
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		99.305,42	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	99.305,42		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.865,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.865,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.252.457,89

Unidade Orçamentária: 8002 - Departamento de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			466.138,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			32.018,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		32.018,05	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	26.055,37		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.962,68		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			434.120,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		434.120,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	434.120,00		
	Total Unidade Orçamentária			466.138,05

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 2021

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			7.337.660,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.620.855,53
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		46.881,84	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	46.881,84		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.573.973,69	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.124.941,84		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.372.709,01		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	814.521,87		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	261.800,97		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.716.804,98
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		21.351,36	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.351,36		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.255.851,12	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	42.050,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	936.158,75		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	461.030,34		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	60.785,99		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	672.982,77		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	17.343,27		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		439.602,50	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	439.602,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			270.438,00
4.4.00.00	Investimentos			270.438,00
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.001,72	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.001,72		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		268.436,28	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.350,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	267.086,28		
	Total Unidade Orçamentária			7.608.098,51

Unidade Orçamentária: 10010 - Man. do atendimento de média complexidade - MAC

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.535.774,52
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.535.774,52
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.305.928,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

3.3.50.41	Contribuições	1.305.928,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		229.846,52	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	229.846,52		
Total Unidade Orçamentária				1.535.774,52

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal Agropecuário de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			98.709,84
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			98.709,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas		98.709,84	
3.3.90.30	Material de Consumo	74.945,35		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	23.764,49		
Total Unidade Orçamentária				98.709,84

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.826.725,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.191.853,11
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.191.853,11	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	267.846,70		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	676.255,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	220.473,63		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.277,59		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			634.872,56
3.3.90.00	Aplicações Diretas		634.872,56	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.675,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	346.557,27		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	113,10		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	33.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	233.889,43		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	16.637,76		
4.0.00.00	Despesas de Capital			21.465,00
4.4.00.00	Investimentos			21.465,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		21.465,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.465,00		
Total Unidade Orçamentária				1.848.190,67

Unidade Orçamentária: 13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.413,23

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		8.413,23
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.413,23
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.413,23	
4.0.00.00	Despesas de Capital		47.819,85
4.4.00.00	Investimentos		47.819,85
4.4.90.00	Aplicações Diretas		47.819,85
4.4.90.51	Obras e Instalações	47.819,85	
	Total Unidade Orçamentária		56.233,08

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			32.952.630,76

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			30.224.490,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			16.706.438,13
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		94.747,71	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	94.747,71		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		16.611.690,42	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.265.879,13		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	10.797.307,08		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.930.118,09		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	618.386,12		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.518.052,22
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.602.598,90	
3.3.50.41	Contribuições	1.414.832,60		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	187.766,30		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		57.667,27	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	57.667,27		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.418.183,55	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.966,14		
3.3.90.14	Diárias Civil	140.095,69		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	6.975,06		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.031.891,09		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	479.066,24		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.478,19		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	127.952,61		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.141.210,52		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	112.540,35		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	258.823,69		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	3.750,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.322,83		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	12.111,14		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		439.602,50	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	439.602,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.728.140,41
4.4.00.00	Investimentos			2.362.585,29
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		101.307,14	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	101.307,14		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.261.278,15	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.358.847,73		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	898.150,42		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.280,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			365.555,12
4.6.90.00	Aplicações Diretas		365.555,12	

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	365.555,12		
	Total Geral			32.952.630,76



Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.048.030,31	1.048.030,31
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.048.030,31	1.048.030,31
01.031.0700	Atividade Legislativa	0,00	0,00	1.048.030,31	1.048.030,31
01.031.0700.02.000700	Desenv. e Manut. das Ativ. Legislativas	0,00	0,00	1.048.030,31	1.048.030,31
04	Administração	0,00	0,00	4.939.469,81	4.939.469,81
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.603.515,35	4.603.515,35
04.122.0130	Administração	0,00	0,00	4.388.567,93	4.388.567,93
04.122.0130.02.000120	Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	709.133,05	709.133,05
04.122.0130.02.000130	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração	0,00	0,00	3.679.434,88	3.679.434,88
04.122.0178	Serviços Funerários	0,00	0,00	73.384,43	73.384,43
04.122.0178.02.000178	Desenv. e Manut. das Ativ. de Serviços Funerários	0,00	0,00	73.384,43	73.384,43
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	141.562,99	141.562,99
04.122.xxxx.02.000131	Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul - FIA	0,00	0,00	2.250,43	2.250,43
04.122.xxxx.02.000132	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	0,00	0,00	139.312,56	139.312,56
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	335.954,46	335.954,46
04.129.0150	Administração de Receitas	0,00	0,00	335.954,46	335.954,46
04.129.0150.02.000150	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	335.954,46	335.954,46
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.848.190,67	1.848.190,67
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	305.266,71	305.266,71
08.243.0480	Abrigo	0,00	0,00	305.266,71	305.266,71
08.243.0480.02.000480	Desenv. e Manut. das Ativ. do Abrigo Mão Josina	0,00	0,00	305.266,71	305.266,71
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.542.923,96	1.542.923,96
08.244.0400	Assistência Social a Comunidade	0,00	0,00	1.365.232,59	1.365.232,59
08.244.0400.02.000400	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Assistência Social	0,00	0,00	1.327.152,43	1.327.152,43
08.244.0400.02.000701	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	38.080,16	38.080,16
08.244.0490	Centro de Referência	0,00	0,00	177.691,37	177.691,37
08.244.0490.02.000490	Desenv. e Manut. das Ativ. do CRAS	0,00	0,00	177.691,37	177.691,37
10	Saúde	0,00	0,00	9.143.873,03	9.143.873,03

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	6.989.852,82	6.989.852,82
10.301.0600	Saúde Pública	0,00	0,00	6.989.852,82	6.989.852,82
10.301.0600.02.000600	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	0,00	0,00	5.369.497,30	5.369.497,30
10.301.0600.02.000620	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Farmácia Básica - PFB	0,00	0,00	268.035,62	268.035,62
10.301.0600.02.000640	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Estrat. Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	907.038,90	907.038,90
10.301.0600.02.000650	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Saúde Bucal - PSB	0,00	0,00	256.765,08	256.765,08
10.301.0600.02.000670	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	188.515,92	188.515,92
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	2.035.681,94	2.035.681,94
10.302.0600	Saúde Pública	0,00	0,00	499.907,42	499.907,42
10.302.0600.02.000690	Desenv. e Manut. das Ativ. do Consorc. Interm. de Saúde - CIS	0,00	0,00	499.907,42	499.907,42
10.302.0650	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	1.535.774,52	1.535.774,52
10.302.0650.02.000685	Desenv. e Manut. do atendimento de média complexidade - MAC	0,00	0,00	1.535.774,52	1.535.774,52
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	118.338,27	118.338,27
10.304.0600	Saúde Pública	0,00	0,00	118.338,27	118.338,27
10.304.0600.02.000660	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	118.338,27	118.338,27
12	Educação	0,00	0,00	9.322.766,60	9.322.766,60
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	6.741.677,67	6.741.677,67
12.361.0141	Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.652.208,63	4.652.208,63
12.361.0141.02.000141	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.484.336,38	3.484.336,38
12.361.0141.02.000145	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	905.810,30	905.810,30
12.361.0141.02.000191	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	262.061,95	262.061,95
12.361.0142	Ensino Intinerante	0,00	0,00	698.503,36	698.503,36
12.361.0142.02.000142	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	0,00	0,00	658.800,72	658.800,72
12.361.0142.02.000146	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Intinerante	0,00	0,00	39.702,64	39.702,64
12.361.0144	Educação	0,00	0,00	1.390.525,68	1.390.525,68
12.361.0144.02.000144	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação	0,00	0,00	1.390.525,68	1.390.525,68
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	440,00	440,00
12.361.xxxx.02.000192	Capacitação de professores Formação continuada.	0,00	0,00	440,00	440,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	2.581.088,93	2.581.088,93
12.365.0140	Ensino Infantil	0,00	0,00	2.571.088,93	2.571.088,93
12.365.0140.02.000049	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	88.960,44	88.960,44
12.365.0140.02.000140	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	0,00	0,00	1.981.459,96	1.981.459,96
12.365.0140.02.000143	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	0,00	0,00	500.668,53	500.668,53
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.xxxx.02.000193	Capacitação de Professores Formação Continuada	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	28.566,66	28.566,66
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	28.566,66	28.566,66
13.392.0148	Atividades Culturais	0,00	0,00	28.566,66	28.566,66
13.392.0148.02.000148	Departamento de Cultura - Manut. do Parque de Exposição/Biblioteca Pública	0,00	0,00	28.566,66	28.566,66
15	Urbanismo	0,00	0,00	664.427,89	664.427,89
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	546.612,86	546.612,86
15.451.0173	Pavim. e Manut. de Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	546.612,86	546.612,86
15.451.0173.02.000173	Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	546.612,86	546.612,86
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	117.815,03	117.815,03
15.452.0179	Serviços Urbanos	0,00	0,00	117.815,03	117.815,03
15.452.0179.02.000179	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Serviços Urbanos	0,00	0,00	117.815,03	117.815,03
16	Habitação	0,00	0,00	56.233,08	56.233,08
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	56.233,08	56.233,08
16.482.0415	Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	56.233,08	56.233,08
16.482.0415.02.000470	Desenv. e Manut. das Ativ. do Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	56.233,08	56.233,08
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	466.138,05	466.138,05
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	466.138,05	466.138,05
18.541.0185	Meio Ambiente	0,00	0,00	466.138,05	466.138,05
18.541.0185.02.000185	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Meio Ambiente	0,00	0,00	466.138,05	466.138,05
20	Agricultura	0,00	0,00	2.351.167,73	2.351.167,73
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.351.167,73	2.351.167,73

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0180	Agricultura	0,00	0,00	2.081.198,67	2.081.198,67
20.606.0180.02.000180	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura	0,00	0,00	2.081.198,67	2.081.198,67
20.606.0188	CISAMA - Consórcio Intermunicipal	0,00	0,00	171.259,22	171.259,22
20.606.0188.02.000188	Desenv. e Manut. das Ativ. do CISAMA - Consórcio Intermunicipal	0,00	0,00	171.259,22	171.259,22
20.606.0300	Promoção Agropecuária	0,00	0,00	98.709,84	98.709,84
20.606.0300.02.000300	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Agricultura	0,00	0,00	98.709,84	98.709,84
25	Energia	0,00	0,00	337.105,74	337.105,74
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	337.105,74	337.105,74
25.752.0175	Iluminação Pública	0,00	0,00	337.105,74	337.105,74
25.752.0175.02.000175	Desenv. e Manut. das Ativ. de Iluminação Pública	0,00	0,00	337.105,74	337.105,74
26	Transporte	0,00	0,00	2.453.454,75	2.453.454,75
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.453.454,75	2.453.454,75
26.782.0170	Obras	0,00	0,00	2.453.454,75	2.453.454,75
26.782.0170.02.000170	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Obras	0,00	0,00	2.453.454,75	2.453.454,75
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	293.206,44	293.206,44
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	293.206,44	293.206,44
27.812.0147	Atividades Desportivas	0,00	0,00	293.206,44	293.206,44
27.812.0147.02.000147	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Esportes	0,00	0,00	293.206,44	293.206,44
	Total Geral	0,00	0,00	32.952.630,76	32.952.630,76

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.048.030,31	1.048.030,31
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.048.030,31	1.048.030,31
01.031.0700	Atividade Legislativa	0,00	0,00	1.048.030,31	1.048.030,31
01.031.0700.02.000700	Desenv. e Manut. das Ativ. Legislativas	0,00	0,00	1.048.030,31	1.048.030,31
04	Administração	0,00	0,00	4.939.469,81	4.939.469,81
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.603.515,35	4.603.515,35
04.122.0130	Administração	0,00	0,00	4.388.567,93	4.388.567,93
04.122.0130.02.000120	Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	709.133,05	709.133,05
04.122.0130.02.000130	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração	0,00	0,00	3.679.434,88	3.679.434,88
04.122.0178	Serviços Funerários	0,00	0,00	73.384,43	73.384,43
04.122.0178.02.000178	Desenv. e Manut. das Ativ. de Serviços Funerários	0,00	0,00	73.384,43	73.384,43
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	141.562,99	141.562,99
04.122.xxxx.02.000131	Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul - FIA	0,00	0,00	2.250,43	2.250,43
04.122.xxxx.02.000132	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	0,00	0,00	139.312,56	139.312,56
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	335.954,46	335.954,46
04.129.0150	Administração de Receitas	0,00	0,00	335.954,46	335.954,46
04.129.0150.02.000150	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	335.954,46	335.954,46
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.848.190,67	1.848.190,67
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	305.266,71	305.266,71
08.243.0480	Abrigo	0,00	0,00	305.266,71	305.266,71
08.243.0480.02.000480	Desenv. e Manut. das Ativ. do Abrigo Mão Josina	0,00	0,00	305.266,71	305.266,71
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.542.923,96	1.542.923,96
08.244.0400	Assistência Social a Comunidade	0,00	0,00	1.365.232,59	1.365.232,59
08.244.0400.02.000400	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Assistência Social	0,00	0,00	1.327.152,43	1.327.152,43
08.244.0400.02.000701	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	38.080,16	38.080,16
08.244.0490	Centro de Referência	0,00	0,00	177.691,37	177.691,37
08.244.0490.02.000490	Desenv. e Manut. das Ativ. do CRAS	0,00	0,00	177.691,37	177.691,37
10	Saúde	0,00	0,00	9.143.873,03	9.143.873,03

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	6.989.852,82	6.989.852,82
10.301.0600	Saúde Pública	0,00	0,00	6.989.852,82	6.989.852,82
10.301.0600.02.000600	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	0,00	0,00	5.369.497,30	5.369.497,30
10.301.0600.02.000620	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Farmácia Básica - PFB	0,00	0,00	268.035,62	268.035,62
10.301.0600.02.000640	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Estrat. Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	907.038,90	907.038,90
10.301.0600.02.000650	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Saúde Bucal - PSB	0,00	0,00	256.765,08	256.765,08
10.301.0600.02.000670	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	188.515,92	188.515,92
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	2.035.681,94	2.035.681,94
10.302.0600	Saúde Pública	0,00	0,00	499.907,42	499.907,42
10.302.0600.02.000690	Desenv. e Manut. das Ativ. do Consorc. Interm. de Saúde - CIS	0,00	0,00	499.907,42	499.907,42
10.302.0650	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	1.535.774,52	1.535.774,52
10.302.0650.02.000685	Desenv. e Manut. do atendimento de média complexidade - MAC	0,00	0,00	1.535.774,52	1.535.774,52
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	118.338,27	118.338,27
10.304.0600	Saúde Pública	0,00	0,00	118.338,27	118.338,27
10.304.0600.02.000660	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	118.338,27	118.338,27
12	Educação	0,00	0,00	9.322.766,60	9.322.766,60
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	6.741.677,67	6.741.677,67
12.361.0141	Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.652.208,63	4.652.208,63
12.361.0141.02.000141	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.484.336,38	3.484.336,38
12.361.0141.02.000145	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	905.810,30	905.810,30
12.361.0141.02.000191	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	262.061,95	262.061,95
12.361.0142	Ensino Intinerante	0,00	0,00	698.503,36	698.503,36
12.361.0142.02.000142	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	0,00	0,00	658.800,72	658.800,72
12.361.0142.02.000146	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Intinerante	0,00	0,00	39.702,64	39.702,64
12.361.0144	Educação	0,00	0,00	1.390.525,68	1.390.525,68
12.361.0144.02.000144	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação	0,00	0,00	1.390.525,68	1.390.525,68
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	440,00	440,00
12.361.xxxx.02.000192	Capacitação de professores Formação continuada.	0,00	0,00	440,00	440,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	2.581.088,93	2.581.088,93
12.365.0140	Ensino Infantil	0,00	0,00	2.571.088,93	2.571.088,93
12.365.0140.02.000049	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	88.960,44	88.960,44
12.365.0140.02.000140	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	0,00	0,00	1.981.459,96	1.981.459,96
12.365.0140.02.000143	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	0,00	0,00	500.668,53	500.668,53
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.xxxx.02.000193	Capacitação de Professores Formação Continuada	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	28.566,66	28.566,66
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	28.566,66	28.566,66
13.392.0148	Atividades Culturais	0,00	0,00	28.566,66	28.566,66
13.392.0148.02.000148	Departamento de Cultura - Manut. do Parque de Exposição/Biblioteca Pública	0,00	0,00	28.566,66	28.566,66
15	Urbanismo	0,00	0,00	664.427,89	664.427,89
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	546.612,86	546.612,86
15.451.0173	Pavim. e Manut. de Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	546.612,86	546.612,86
15.451.0173.02.000173	Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	546.612,86	546.612,86
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	117.815,03	117.815,03
15.452.0179	Serviços Urbanos	0,00	0,00	117.815,03	117.815,03
15.452.0179.02.000179	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Serviços Urbanos	0,00	0,00	117.815,03	117.815,03
16	Habitação	0,00	0,00	56.233,08	56.233,08
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	56.233,08	56.233,08
16.482.0415	Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	56.233,08	56.233,08
16.482.0415.02.000470	Desenv. e Manut. das Ativ. do Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	56.233,08	56.233,08
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	466.138,05	466.138,05
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	466.138,05	466.138,05
18.541.0185	Meio Ambiente	0,00	0,00	466.138,05	466.138,05
18.541.0185.02.000185	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Meio Ambiente	0,00	0,00	466.138,05	466.138,05
20	Agricultura	0,00	0,00	2.351.167,73	2.351.167,73
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.351.167,73	2.351.167,73

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0180	Agricultura	0,00	0,00	2.081.198,67	2.081.198,67
20.606.0180.02.000180	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura	0,00	0,00	2.081.198,67	2.081.198,67
20.606.0188	CISAMA - Consórcio Intermunicipal	0,00	0,00	171.259,22	171.259,22
20.606.0188.02.000188	Desenv. e Manut. das Ativ. do CISAMA - Consórcio Intermunicipal	0,00	0,00	171.259,22	171.259,22
20.606.0300	Promoção Agropecuária	0,00	0,00	98.709,84	98.709,84
20.606.0300.02.000300	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Agricultura	0,00	0,00	98.709,84	98.709,84
25	Energia	0,00	0,00	337.105,74	337.105,74
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	337.105,74	337.105,74
25.752.0175	Iluminação Pública	0,00	0,00	337.105,74	337.105,74
25.752.0175.02.000175	Desenv. e Manut. das Ativ. de Iluminação Pública	0,00	0,00	337.105,74	337.105,74
26	Transporte	0,00	0,00	2.453.454,75	2.453.454,75
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.453.454,75	2.453.454,75
26.782.0170	Obras	0,00	0,00	2.453.454,75	2.453.454,75
26.782.0170.02.000170	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Obras	0,00	0,00	2.453.454,75	2.453.454,75
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	293.206,44	293.206,44
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	293.206,44	293.206,44
27.812.0147	Atividades Desportivas	0,00	0,00	293.206,44	293.206,44
27.812.0147.02.000147	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Esportes	0,00	0,00	293.206,44	293.206,44
	Total Geral	0,00	0,00	32.952.630,76	32.952.630,76

Anexo 8 - Consolidado

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.048.030,31	0,00	1.048.030,31
01.031	Ação Legislativa	1.048.030,31	0,00	1.048.030,31
01.031.0700	Atividade Legislativa	1.048.030,31	0,00	1.048.030,31
01.031.0700.02.000700	Desenv. e Manut. das Ativ. Legislativas	1.048.030,31	0,00	1.048.030,31
04	Administração	4.561.464,39	378.005,42	4.939.469,81
04.122	Administração Geral	4.225.509,93	378.005,42	4.603.515,35
04.122.0130	Administração	4.012.802,51	375.765,42	4.388.567,93
04.122.0130.02.000120	Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	709.133,05	0,00	709.133,05
04.122.0130.02.000130	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração	3.303.669,46	375.765,42	3.679.434,88
04.122.0178	Serviços Funerários	73.384,43	0,00	73.384,43
04.122.0178.02.000178	Desenv. e Manut. das Ativ. de Serviços Funerários	73.384,43	0,00	73.384,43
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	139.322,99	2.240,00	141.562,99
04.122.xxxx.02.000131	Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul - FIA	10,43	2.240,00	2.250,43
04.122.xxxx.02.000132	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	139.312,56	0,00	139.312,56
04.129	Administração de Receitas	335.954,46	0,00	335.954,46
04.129.0150	Administração de Receitas	335.954,46	0,00	335.954,46
04.129.0150.02.000150	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças	335.954,46	0,00	335.954,46
08	Assistência Social	1.571.532,89	276.657,78	1.848.190,67
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	305.266,71	0,00	305.266,71
08.243.0480	Abrigo	305.266,71	0,00	305.266,71
08.243.0480.02.000480	Desenv. e Manut. das Ativ. do Abrigo Mão Josina	305.266,71	0,00	305.266,71
08.244	Assistência Comunitária	1.266.266,18	276.657,78	1.542.923,96
08.244.0400	Assistência Social a Comunidade	1.123.002,28	242.230,31	1.365.232,59
08.244.0400.02.000400	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Assistência Social	1.123.002,28	204.150,15	1.327.152,43
08.244.0400.02.000701	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	38.080,16	38.080,16
08.244.0490	Centro de Referência	143.263,90	34.427,47	177.691,37
08.244.0490.02.000490	Desenv. e Manut. das Ativ. do CRAS	143.263,90	34.427,47	177.691,37
10	Saúde	429.900,00	8.713.973,03	9.143.873,03
10.301	Atenção Básica	0,00	6.989.852,82	6.989.852,82
10.301.0600	Saúde Pública	0,00	6.989.852,82	6.989.852,82
10.301.0600.02.000600	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	0,00	5.369.497,30	5.369.497,30
10.301.0600.02.000620	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Farmácia Básica - PFB	0,00	268.035,62	268.035,62
10.301.0600.02.000640	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Estrat. Saúde da Família - ESF	0,00	907.038,90	907.038,90
10.301.0600.02.000650	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Saúde Bucal - PSB	0,00	256.765,08	256.765,08
10.301.0600.02.000670	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	188.515,92	188.515,92
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	429.900,00	1.605.781,94	2.035.681,94
10.302.0600	Saúde Pública	0,00	499.907,42	499.907,42
10.302.0600.02.000690	Desenv. e Manut. das Ativ. do Consor. Interm. de Saúde - CIS	0,00	499.907,42	499.907,42
10.302.0650	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	429.900,00	1.105.874,52	1.535.774,52
10.302.0650.02.000685	Desenv. e Manut. do atendimento de média complexidade - MAC	429.900,00	1.105.874,52	1.535.774,52
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	118.338,27	118.338,27
10.304.0600	Saúde Pública	0,00	118.338,27	118.338,27
10.304.0600.02.000660	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Vigilância em Saúde	0,00	118.338,27	118.338,27

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	167.905,20	9.154.861,40	9.322.766,60
12.361	Ensino Fundamental	127.685,09	6.613.992,58	6.741.677,67
12.361.0141	Ensino Fundamental	127.685,09	4.524.523,54	4.652.208,63
12.361.0141.02.000141	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	0,00	3.484.336,38	3.484.336,38
12.361.0141.02.000145	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Fundamental	0,00	905.810,30	905.810,30
12.361.0141.02.000191	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	127.685,09	134.376,86	262.061,95
12.361.0142	Ensino Intinerante	0,00	698.503,36	698.503,36
12.361.0142.02.000142	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	0,00	658.800,72	658.800,72
12.361.0142.02.000146	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Intinerante	0,00	39.702,64	39.702,64
12.361.0144	Educação	0,00	1.390.525,68	1.390.525,68
12.361.0144.02.000144	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação	0,00	1.390.525,68	1.390.525,68
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	440,00	440,00
12.361.xxxx.02.000192	Capacitação de professores Formação continuada.	0,00	440,00	440,00
12.365	Educação Infantil	40.220,11	2.540.868,82	2.581.088,93
12.365.0140	Ensino Infantil	40.220,11	2.530.868,82	2.571.088,93
12.365.0140.02.000049	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	40.220,11	48.740,33	88.960,44
12.365.0140.02.000140	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	0,00	1.981.459,96	1.981.459,96
12.365.0140.02.000143	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	0,00	500.668,53	500.668,53
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	10.000,00	10.000,00
12.365.xxxx.02.000193	Capacitação de Professores Formação Continuada	0,00	10.000,00	10.000,00
13	Cultura	28.566,66	0,00	28.566,66
13.392	Difusão Cultural	28.566,66	0,00	28.566,66
13.392.0148	Atividades Culturais	28.566,66	0,00	28.566,66
13.392.0148.02.000148	Departamento de Cultura - Manut. do Parque de Exposição/Biblioteca Pública	28.566,66	0,00	28.566,66
15	Urbanismo	238.128,86	426.299,03	664.427,89
15.451	Infra-Estrutura Urbana	123.755,72	422.857,14	546.612,86
15.451.0173	Pavim. e Manut. de Vias e Logradouros Públicos	123.755,72	422.857,14	546.612,86
15.451.0173.02.000173	Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	123.755,72	422.857,14	546.612,86
15.452	Serviços Urbanos	114.373,14	3.441,89	117.815,03
15.452.0179	Serviços Urbanos	114.373,14	3.441,89	117.815,03
15.452.0179.02.000179	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Serviços Urbanos	114.373,14	3.441,89	117.815,03
16	Habitação	56.233,08	0,00	56.233,08
16.482	Habitação Urbana	56.233,08	0,00	56.233,08
16.482.0415	Fundo Rotativo Habitacional	56.233,08	0,00	56.233,08
16.482.0415.02.000470	Desenv. e Manut. das Ativ. do Fundo Rotativo Habitacional	56.233,08	0,00	56.233,08
18	Gestão Ambiental	466.138,05	0,00	466.138,05
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	466.138,05	0,00	466.138,05
18.541.0185	Meio Ambiente	466.138,05	0,00	466.138,05
18.541.0185.02.000185	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Meio Ambiente	466.138,05	0,00	466.138,05
20	Agricultura	2.089.193,52	261.974,21	2.351.167,73
20.606	Extensão Rural	2.089.193,52	261.974,21	2.351.167,73
20.606.0180	Agricultura	1.819.224,46	261.974,21	2.081.198,67
20.606.0180.02.000180	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura	1.819.224,46	261.974,21	2.081.198,67
20.606.0188	CISAMA - Consórcio Intermunicipal	171.259,22	0,00	171.259,22

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0188.02.000188	Desenv. e Manut. das Ativ. do CISAMA - Consórcio Intermunicipal	171.259,22	0,00	171.259,22
20.606.0300	Promoção Agropecuária	98.709,84	0,00	98.709,84
20.606.0300.02.000300	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Agricultura	98.709,84	0,00	98.709,84
25	Energia	49.045,85	288.059,89	337.105,74
25.752	Energia Elétrica	49.045,85	288.059,89	337.105,74
25.752.0175	Iluminação Pública	49.045,85	288.059,89	337.105,74
25.752.0175.02.000175	Desenv. e Manut. das Ativ. de Iluminação Publica	49.045,85	288.059,89	337.105,74
26	Transporte	2.014.555,39	438.899,36	2.453.454,75
26.782	Transporte Rodoviário	2.014.555,39	438.899,36	2.453.454,75
26.782.0170	Obras	2.014.555,39	438.899,36	2.453.454,75
26.782.0170.02.000170	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Obras	2.014.555,39	438.899,36	2.453.454,75
27	Desporto e Lazer	63.206,44	230.000,00	293.206,44
27.812	Desporto Comunitário	63.206,44	230.000,00	293.206,44
27.812.0147	Atividades Desportivas	63.206,44	230.000,00	293.206,44
27.812.0147.02.000147	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Esportes	63.206,44	230.000,00	293.206,44
Total Geral		12.783.900,64	20.168.730,12	32.952.630,76

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	28.937.000,00	35.829.907,91	6.892.907,91	0,00
10000000	Receitas Correntes	28.877.100,00	34.916.890,33	6.039.790,33	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.331,41	2.557.159,20	1.024.827,79	0,00
11100000	Impostos	1.354.408,54	2.398.330,55	1.043.922,01	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	300.000,00	205.930,49	0,00	94.069,51
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	300.000,00	205.930,49	0,00	94.069,51
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	300.000,00	205.930,49	0,00	94.069,51
	Recursos Ordinários	171.000,00	123.558,29	0,00	47.441,71
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.000,00	51.482,63	0,00	23.517,37
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54.000,00	30.889,57	0,00	23.110,43
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.054.408,54	2.192.400,06	1.137.991,52	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	399.534,56	1.365.377,82	965.843,26	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	220.000,00	260.989,24	40.989,24	0,00
	Recursos Ordinários	125.400,00	199.910,71	74.510,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	55.000,00	38.174,48	0,00	16.825,52
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.600,00	22.904,05	0,00	16.695,95
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	991,33	2.622,47	1.631,14	0,00
	Recursos Ordinários	594,80	2.238,94	1.644,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	247,83	239,96	0,00	7,87
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	148,70	143,57	0,00	5,13
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.000,00	47.765,45	35.765,45	0,00
	Recursos Ordinários	7.200,00	37.821,36	30.621,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.000,00	6.215,25	3.215,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.800,00	3.728,84	1.928,84	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	7.930,63	17.064,32	9.133,69	0,00
	Recursos Ordinários	4.758,38	14.254,14	9.495,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.982,66	1.756,55	0,00	226,11
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.189,59	1.053,63	0,00	135,96
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	158.612,60	1.036.936,34	878.323,74	0,00
	Recursos Ordinários	90.409,18	871.761,27	781.352,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.653,15	103.234,44	63.581,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	28.550,27	61.940,63	33.390,36	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	654.873,98	827.022,24	172.148,26	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	650.000,00	681.668,02	31.668,02	0,00
	Recursos Ordinários	383.500,00	505.494,35	121.994,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	149.500,00	110.108,71	0,00	39.391,29
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	117.000,00	66.064,96	0,00	50.935,04
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.982,65	4.653,38	2.670,73	0,00
	Recursos Ordinários	1.189,59	3.397,64	2.208,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	495,66	784,91	289,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	297,40	470,83	173,43	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.900,00	22.436,32	20.536,32	0,00
	Recursos Ordinários	1.140,00	19.003,26	17.863,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	475,00	2.145,67	1.670,67	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	285,00	1.287,39	1.002,39	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	991,33	118.264,52	117.273,19	0,00
	Recursos Ordinários	594,80	71.353,98	70.759,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	247,83	29.319,12	29.071,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	148,70	17.591,42	17.442,72	0,00
11200000	Taxas	177.922,87	158.828,65	0,00	19.094,22
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	177.922,87	158.828,65	0,00	19.094,22
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	177.922,87	158.828,65	0,00	19.094,22
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	174.922,87	136.134,88	0,00	38.787,99
	Recursos Ordinários	174.922,87	136.134,88	0,00	38.787,99
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00	663,01	0,00	336,99
	Recursos Ordinários	1.000,00	663,01	0,00	336,99
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	16.356,32	15.356,32	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	16.356,32	15.356,32	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	5.674,44	4.674,44	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	5.674,44	4.674,44	0,00
12000000	Contribuições	240.000,00	300.139,98	60.139,98	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	240.000,00	300.139,98	60.139,98	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	240.000,00	300.139,98	60.139,98	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	240.000,00	300.139,98	60.139,98	0,00
13000000	Receita Patrimonial	75.672,93	171.430,60	95.757,67	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	15.000,00	2.000,00	0,00
13109900	Outras Receitas Imobiliárias	13.000,00	15.000,00	2.000,00	0,00
13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	13.000,00	15.000,00	2.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	13.000,00	15.000,00	2.000,00	0,00
13200000	Valores Mobiliários	62.672,93	156.430,60	93.757,67	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	62.672,93	156.430,60	93.757,67	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	62.672,93	156.430,60	93.757,67	0,00
	Recursos Ordinários	10.037,59	49.661,79	39.624,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.135,34	0,00	0,00	4.135,34
	FIA Imposto de Renda	100,00	1.055,88	955,88	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	15.000,00	18.655,91	3.655,91	0,00
	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	2.322,22	2.322,22	0,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	5.407,66	5.407,66	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	6.700,00	7.095,51	395,51	0,00
	Salário-Educação	14.000,00	11.292,05	0,00	2.707,95
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	100,00	12,07	0,00	87,93
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	8.000,00	11.461,92	3.461,92	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.000,00	505,39	0,00	494,61
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.000,00	797,75	0,00	202,25
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00	0,25	0,00	999,75
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	10.251,96	10.251,96	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	500,00	3.288,06	2.788,06	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.000,00	7.596,76	6.596,76	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	1.106,43	1.106,43	0,00
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	20.097,87	20.097,87	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1)	0,00	4.470,73	4.470,73	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	100,00	1.329,66	1.229,66	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	20,73	20,73	0,00
14000000	Receita Agropecuária	50.000,00	121.456,21	71.456,21	0,00
14000011	Receita Agropecuária - Principal	50.000,00	121.456,21	71.456,21	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	121.456,21	71.456,21	0,00
16000000	Receita de Serviços	232.400,00	202.831,31	0,00	29.568,69
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	92.300,00	202.831,31	110.531,31	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	90.300,00	202.831,31	112.531,31	0,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	90.000,00	132.206,35	42.206,35	0,00
	Recursos Ordinários	90.000,00	132.206,35	42.206,35	0,00
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	100,00	3.256,16	3.156,16	0,00
	Recursos Ordinários	100,00	3.256,16	3.156,16	0,00
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100,00	58.052,63	57.952,63	0,00
	Recursos Ordinários	100,00	58.052,63	57.952,63	0,00
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	9.316,17	9.216,17	0,00
	Recursos Ordinários	100,00	9.316,17	9.216,17	0,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16200000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	140.100,00	0,00	0,00	140.100,00
16200200	Serviços de Transporte	140.100,00	0,00	0,00	140.100,00
16200211	Serviços de Transporte - Principal	140.100,00	0,00	0,00	140.100,00
	Recursos Ordinários	140.100,00	0,00	0,00	140.100,00
17000000	Transferências Correntes	26.574.700,00	31.517.037,56	4.942.337,56	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	13.280.300,00	15.375.358,19	2.095.058,19	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.280.300,00	15.375.358,19	2.095.058,19	0,00
17180100	Participação na Receita da União	9.160.000,00	10.548.663,95	1.388.663,95	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.200.000,00	9.464.151,76	1.264.151,76	0,00
	Recursos Ordinários	4.100.000,00	5.706.926,57	1.606.926,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.214.000,00	2.348.265,73	134.265,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.886.000,00	1.408.959,46	0,00	477.040,54
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	320.000,00	414.825,36	94.825,36	0,00
	Recursos Ordinários	240.000,00	311.119,02	71.119,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	80.000,00	103.706,34	23.706,34	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	370.000,00	366.434,97	0,00	3.565,03
	Recursos Ordinários	277.500,00	274.826,23	0,00	2.673,77
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	92.500,00	91.608,74	0,00	891,26
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	270.000,00	303.251,86	33.251,86	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	148.500,00	181.951,11	33.451,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	67.500,00	75.812,95	8.312,95	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54.000,00	45.487,80	0,00	8.512,20
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.130.000,00	1.030.700,37	0,00	99.299,63
17180211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	1.000.000,00	845.664,03	0,00	154.335,97
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.000.000,00	845.664,03	0,00	154.335,97
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	2.089,31	0,00	7.910,69
	Recursos Ordinários	10.000,00	2.089,31	0,00	7.910,69
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	120.000,00	182.947,03	62.947,03	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	120.000,00	182.947,03	62.947,03	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	2.045.000,00	3.014.267,49	969.267,49	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	1.460.000,00	2.427.774,06	967.774,06	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.460.000,00	2.177.774,06	717.774,06	0,00
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	459.500,00	507.990,99	48.490,99	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	459.500,00	507.990,99	48.490,99	0,00
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	76.000,00	29.641,08	0,00	46.358,92
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	76.000,00	29.641,08	0,00	46.358,92
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	49.500,00	48.861,36	0,00	638,64
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	49.500,00	48.861,36	0,00	638,64
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	653.800,00	654.103,98	303,98	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	490.000,00	454.039,76	0,00	35.960,24
	Salário-Educação	490.000,00	454.039,76	0,00	35.960,24
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.900,00	4.980,00	80,00	0,00
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.900,00	4.980,00	80,00	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	64.000,00	97.853,80	33.853,80	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	64.000,00	97.853,80	33.853,80	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	92.000,00	97.230,42	5.230,42	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	92.000,00	97.230,42	5.230,42	0,00
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	291.500,00	89.871,00	0,00	201.629,00
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	291.500,00	89.871,00	0,00	201.629,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	291.500,00	89.871,00	0,00	201.629,00
17189900	Outras Transferências da União	0,00	37.751,40	37.751,40	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	37.751,40	37.751,40	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	37.751,40	37.751,40	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.550.500,00	11.450.763,23	1.900.263,23	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.550.500,00	11.450.763,23	1.900.263,23	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	8.832.000,00	10.687.249,75	1.855.249,75	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.200.000,00	9.946.035,91	1.746.035,91	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	4.018.000,00	5.967.621,26	1.949.621,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.460.000,00	2.486.509,21	26.509,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.722.000,00	1.491.905,44	0,00	230.094,56
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	520.000,00	596.739,49	76.739,49	0,00
	Recursos Ordinários	280.800,00	358.043,47	77.243,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	145.600,00	149.185,10	3.585,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	93.600,00	89.510,92	0,00	4.089,08
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00	138.931,54	38.931,54	0,00
	Recursos Ordinários	54.000,00	83.358,85	29.358,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.000,00	34.732,93	6.732,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.000,00	20.839,76	2.839,76	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000,00	5.542,81	0,00	6.457,19
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000,00	5.542,81	0,00	6.457,19
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	375.000,00	449.104,00	74.104,00	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	375.000,00	449.104,00	74.104,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	69.000,00	54.648,90	0,00	14.351,10
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	306.000,00	394.455,10	88.455,10	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	318.000,00	250.633,98	0,00	67.366,02
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	318.000,00	250.633,98	0,00	67.366,02
	Transferências de Convênios – União/Educação	318.000,00	250.633,98	0,00	67.366,02
17289900	Outras Transferências dos Estados	25.500,00	63.775,50	38.275,50	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	25.500,00	63.775,50	38.275,50	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	25.500,00	63.775,50	38.275,50	0,00
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	34.000,00	53.048,00	19.048,00	0,00
17380000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	34.000,00	53.048,00	19.048,00	0,00
17389900	Outras Transferências dos Municípios	34.000,00	53.048,00	19.048,00	0,00
17389911	Outras Transferências dos Municípios - Principal	34.000,00	53.048,00	19.048,00	0,00
	Recursos Ordinários	34.000,00	53.048,00	19.048,00	0,00
17400000	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17480000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17481000	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17481011	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	4.611.868,14	911.868,14	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.700.000,00	4.611.868,14	911.868,14	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.700.000,00	4.611.868,14	911.868,14	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.700.000,00	4.611.868,14	911.868,14	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.441.000,00	2.701.358,88	0,00	739.641,12
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	259.000,00	1.910.509,26	1.651.509,26	0,00
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	4.900,00	26.000,00	21.100,00	0,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.900,00	26.000,00	21.100,00	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	FIA Imposto de Renda	4.900,00	26.000,00	21.100,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	171.995,66	46.835,47	0,00	125.160,19
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	16.077,85	7.077,85	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	9.000,00	16.077,85	7.077,85	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.000,00	16.077,85	7.077,85	0,00
	Recursos Ordinários	9.000,00	16.077,85	7.077,85	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.995,66	10.770,16	0,00	18.225,50
19210000	Indenizações	2.495,66	0,00	0,00	2.495,66
19219900	Outras Indenizações	2.495,66	0,00	0,00	2.495,66
19219911	Outras Indenizações - Principal	2.495,66	0,00	0,00	2.495,66
	Recursos Ordinários	495,66	0,00	0,00	495,66
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
19220000	Restituições	26.500,00	10.770,16	0,00	15.729,84
19229900	Outras Restituições	26.500,00	10.770,16	0,00	15.729,84
19229911	Outras Restituições - Principal	26.500,00	10.770,16	0,00	15.729,84
	Recursos Ordinários	12.000,00	5.375,23	0,00	6.624,77
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.500,00	3.976,49	1.476,49	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	12.000,00	1.418,44	0,00	10.581,56
19900000	Demais Receitas Correntes	134.000,00	19.987,46	0,00	114.012,54
19909900	Outras Receitas	134.000,00	19.987,46	0,00	114.012,54
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.000,00	16.125,97	0,00	3.874,03
	Recursos Ordinários	20.000,00	16.125,97	0,00	3.874,03
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	29,12	29,12	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	29,12	29,12	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	95.000,00	2.723,30	0,00	92.276,70
	Recursos Ordinários	95.000,00	2.723,30	0,00	92.276,70
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	19.000,00	1.109,07	0,00	17.890,93
	Recursos Ordinários	19.000,00	1.109,07	0,00	17.890,93
20000000	Receitas de Capital	59.900,00	913.017,58	853.117,58	0,00
22000000	Alienação de Bens	59.900,00	68.451,78	8.551,78	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	59.900,00	68.451,78	8.551,78	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	59.900,00	68.451,78	8.551,78	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	59.900,00	68.451,78	8.551,78	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	59.900,00	68.451,78	8.551,78	0,00
24000000	Transferências de Capital	0,00	844.565,80	844.565,80	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	299.996,80	299.996,80	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	299.996,80	299.996,80	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	299.996,80	299.996,80	0,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	299.996,80	299.996,80	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	49.996,80	49.996,80	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	544.569,00	544.569,00	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	544.569,00	544.569,00	0,00
24280300	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	114.569,00	114.569,00	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24280311	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	114.569,00	114.569,00	0,00
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	114.569,00	114.569,00	0,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	430.000,00	430.000,00	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	430.000,00	430.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	430.000,00	430.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-4.000,00	-18.164,64	0,00	14.164,64
10000000	Receitas Correntes	-4.000,00	-18.164,64	0,00	14.164,64
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-3.500,00	-18.088,48	0,00	14.588,48
11100000	Impostos	-1.700,00	-18.019,91	0,00	16.319,91
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-1.700,00	-18.019,91	0,00	16.319,91
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-900,00	-17.566,03	0,00	16.666,03
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-200,00	-17.446,24	0,00	17.246,24
	Recursos Ordinários	-120,00	-10.531,89	0,00	10.411,89
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-40,00	-3.221,65	0,00	3.181,65
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-40,00	-3.692,70	0,00	3.652,70
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	-200,00	-28,02	171,98	0,00
	Recursos Ordinários	-120,00	-27,83	92,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-50,00	-0,12	49,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-30,00	-0,07	29,93	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-200,00	-5,91	194,09	0,00
	Recursos Ordinários	-120,00	-4,74	115,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-50,00	-0,74	49,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-30,00	-0,43	29,57	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	-200,00	-46,66	153,34	0,00
	Recursos Ordinários	-120,00	-28,58	91,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-50,00	-11,30	38,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-30,00	-6,78	23,22	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	-100,00	-39,20	60,80	0,00
	Recursos Ordinários	-60,00	-23,52	36,48	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-25,00	-9,80	15,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-15,00	-5,88	9,12	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	-800,00	-453,88	346,12	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-200,00	-423,12	0,00	223,12
	Recursos Ordinários	-120,00	-255,24	0,00	135,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-50,00	-104,94	0,00	54,94
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-30,00	-62,94	0,00	32,94
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	-200,00	-30,76	169,24	0,00
	Recursos Ordinários	-120,00	-25,72	94,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-50,00	-3,16	46,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-30,00	-1,88	28,12	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	-200,00	0,00	200,00	0,00
	Recursos Ordinários	-120,00	0,00	120,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-50,00	0,00	50,00	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-30,00	0,00	30,00	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-200,00	0,00	200,00	0,00
	Recursos Ordinários	-120,00	0,00	120,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-50,00	0,00	50,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-30,00	0,00	30,00	0,00
11200000	Taxas	-1.800,00	-68,57	1.731,43	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-1.800,00	-68,57	1.731,43	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	-1.800,00	-68,57	1.731,43	0,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-1.800,00	-67,43	1.732,57	0,00
	Recursos Ordinários	-1.800,00	-67,43	1.732,57	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-1,14	0,00	1,14
	Recursos Ordinários	0,00	-1,14	0,00	1,14
14000000	Receita Agropecuária	0,00	-29,72	0,00	29,72
14000011	Receita Agropecuária - Principal	0,00	-29,72	0,00	29,72
	Recursos Ordinários	0,00	-29,72	0,00	29,72
16000000	Receita de Serviços	-500,00	-28,46	471,54	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-500,00	-28,46	471,54	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-28,46	0,00	28,46
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	-28,46	0,00	28,46
	Recursos Ordinários	0,00	-28,46	0,00	28,46
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	-500,00	0,00	500,00	0,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-500,00	0,00	500,00	0,00
	Recursos Ordinários	-500,00	0,00	500,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-17,98	0,00	17,98
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	-8,96	0,00	8,96
19220000	Restituições	0,00	-8,96	0,00	8,96
19229900	Outras Restituições	0,00	-8,96	0,00	8,96
19229911	Outras Restituições - Principal	0,00	-8,96	0,00	8,96
	Recursos Ordinários	0,00	-8,96	0,00	8,96
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	-9,02	0,00	9,02
19909900	Outras Receitas	0,00	-9,02	0,00	9,02
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	-8,98	0,00	8,98
	Recursos Ordinários	0,00	-8,98	0,00	8,98
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,04	0,00	0,04
	Recursos Ordinários	0,00	-0,04	0,00	0,04
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.033.000,00	-4.089.819,73	0,00	1.056.819,73
10000000	Receitas Correntes	-3.033.000,00	-4.089.819,73	0,00	1.056.819,73
17000000	Transferências Correntes	-3.033.000,00	-4.089.819,73	0,00	1.056.819,73
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.555.000,00	-1.953.480,46	0,00	398.480,46
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.555.000,00	-1.953.480,46	0,00	398.480,46
17180100	Participação na Receita da União	-1.550.000,00	-1.953.480,46	0,00	403.480,46
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.500.000,00	-1.892.830,21	0,00	392.830,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.500.000,00	-1.892.830,21	0,00	392.830,21

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-50.000,00	-60.650,25	0,00	10.650,25
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-50.000,00	-60.650,25	0,00	10.650,25
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.478.000,00	-2.136.339,27	0,00	658.339,27
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.478.000,00	-2.136.339,27	0,00	658.339,27
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.478.000,00	-2.136.339,27	0,00	658.339,27
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.370.000,00	-1.989.206,11	0,00	619.206,11
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.370.000,00	-1.989.206,11	0,00	619.206,11
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-90.000,00	-119.346,94	0,00	29.346,94
	Recursos Ordinários	0,00	-384,62	0,00	384,62
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-90.000,00	-118.962,32	0,00	28.962,32
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-18.000,00	-27.786,22	0,00	9.786,22
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-18.000,00	-27.786,22	0,00	9.786,22
Totais		25.900.000,00	31.721.923,54	5.821.923,54	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001	Departamento de Administração	4.784.447,24	0,00	4.784.447,24	4.527.880,49	256.566,75
03001.04	Administração	4.784.447,24	0,00	4.784.447,24	4.527.880,49	256.566,75
03001.04.122	Administração Geral	4.784.447,24	0,00	4.784.447,24	4.527.880,49	256.566,75
03001.04.122.02.000120	Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	732.314,79	0,00	732.314,79	709.133,05	23.181,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	575.000,00	0,00	575.000,00	573.604,03	1.395,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				461.305,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				299.615,29	
3.1.90.11.43	13º salário				5.393,63	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				156.296,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				112.298,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				112.298,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	103.214,23	11.785,77
3.3.90.14.00	Diárias Civil				25.045,69	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				25.045,69	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.347,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				13.460,26	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.153,52	
3.3.90.30.16	material de expediente				80,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				317,16	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.959,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.658,95	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.400,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.318,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				12.238,19	
3.3.90.33.01	passagens para o país				12.238,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.725,85	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.300,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.365,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.715,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.084,00	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				2.920,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				6.081,67	
3.3.90.39.80	hospedagens				671,49	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.453,69	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.015,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.857,41	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				5.857,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	42.314,79	0,00	42.314,79	32.314,79	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				32.314,79	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.499,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				5.798,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.723,76	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.105,03	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.189,00	
03001.04.122.02.000130	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração	3.912.132,45	0,00	3.912.132,45	3.679.434,88	232.697,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.388.000,00	0,00	1.388.000,00	1.403.000,00	-15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.170.215,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				703.130,49	
3.1.90.11.43	13º salário				46.637,54	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				420.447,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				207.015,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				207.015,61	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				25.768,53	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				25.768,53	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	240.000,00	0,00	240.000,00	296.670,90	-56.670,90
3.3.50.41.00	Contribuições				108.904,60	
3.3.50.41.99	outras contribuições				108.904,60	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				187.766,30	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				187.766,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.640.000,00	0,00	1.640.000,00	1.520.930,40	119.069,60
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.966,14	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				1.966,14	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.750,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.750,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				246.849,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				19.966,67	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				836,55	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				94.681,65	
3.3.90.30.11	material químico				40,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				26.404,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				15.674,43	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.070,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4.644,72	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				11.460,49	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.457,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				17.908,58	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				36,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				11.771,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.042,28	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				6.386,04	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.964,32	
3.3.90.30.42	ferramentas				416,49	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.087,34	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.240,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.240,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.654,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				15.654,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				957.538,75	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				700,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				127.750,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				24.338,31	
3.3.90.39.11	locação de softwares				209.771,77	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.426,79	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				28.717,99	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.989,61	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				6.135,22	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				131.914,28	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				13.631,18	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				44.392,15	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				2.107,30	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				800,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				11.493,30	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				19.117,33	
3.3.90.39.69	seguros em geral				834,94	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				0,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				35.478,04	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.604,60	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				64,81	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				285.271,13	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				16.057,99	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				16.057,99	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				240.333,91	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				240.333,91	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				3.750,00	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				3.750,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				21.822,83	
3.3.90.92.03	pensões				21.822,83	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				9.967,22	
3.3.90.93.01	indenizações				458,00	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				9.509,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	259.132,45	0,00	259.132,45	93.278,46	165.853,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				93.278,46	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				399,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				1.980,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.795,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.211,27	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				14.502,19	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				68.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.391,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	385.000,00	0,00	385.000,00	365.555,12	19.444,88
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais				365.555,12	
4.6.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				365.555,12	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.122.02.000132	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	140.000,00	0,00	140.000,00	139.312,56	687,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	135.180,61	-5.180,61
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				93.716,87	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				93.716,87	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				32.113,67	
3.1.90.11.43	13º salário				4.090,45	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				28.023,22	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.895,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.895,21	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.454,86	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				1.454,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.131,95	5.868,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				425,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				425,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.180,81	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				86,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.618,12	
3.3.90.30.16	material de expediente				0,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				352,48	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				289,34	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				190,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				191,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				320,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				131,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				526,14	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				36,14	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				390,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002	Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul	15.000,00	0,00	15.000,00	2.250,43	12.749,57
03002.04	Administração	15.000,00	0,00	15.000,00	2.250,43	12.749,57
03002.04.122	Administração Geral	15.000,00	0,00	15.000,00	2.250,43	12.749,57
03002.04.122.02.000131	Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul - FIA	15.000,00	0,00	15.000,00	2.250,43	12.749,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	2.250,43	12.749,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10,43	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.240,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.240,00	
04001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1.735.708,96	0,00	1.735.708,96	1.390.525,68	345.183,28
04001.12	Educação	1.735.708,96	0,00	1.735.708,96	1.390.525,68	345.183,28
04001.12.361	Ensino Fundamental	1.735.708,96	0,00	1.735.708,96	1.390.525,68	345.183,28
04001.12.361.02.000094	Acessibilidade nas Escolar Municipais.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04001.12.361.02.000144	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação	1.715.708,96	0,00	1.715.708,96	1.390.525,68	325.183,28
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.832,18	0,00	4.832,18	4.832,18	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.832,18	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.832,18	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	93.000,00	0,00	93.000,00	92.535,95	464,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				63.802,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				59.664,53	
3.1.90.11.43	13º salário				693,18	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				3.444,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.955,06	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.955,06	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.778,39	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				12.778,39	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.395,80	0,00	7.395,80	7.395,80	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.395,80	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				3.930,80	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				3.465,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	598.475,92	0,00	598.475,92	448.667,32	149.808,60
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.450,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				267.927,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.624,07	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				327,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				52.406,63	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				20.000,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				17.414,67	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.138,06	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.565,29	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.879,69	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				93.950,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				17.830,85	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.042,75	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.128,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				377,60	
3.3.90.30.36	material hospitalar				2.727,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.704,09	
3.3.90.30.42	ferramentas				82,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.728,64	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.460,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				680,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				780,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				157.950,25	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				850,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				390,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				19.758,73	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.420,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.865,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.389,25	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				42.339,04	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.496,80	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				11.493,28	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				1.359,30	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.213,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.788,19	
3.3.90.39.80	hospedagens				3.568,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				28.019,66	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				11.155,13	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				11.155,13	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				724,00	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				724,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.012.005,06	0,00	1.012.005,06	837.094,43	174.910,63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				409.443,43	
4.4.90.51.91	obras em andamento				409.443,43	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				427.651,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				5.408,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				344,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				909,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				420.990,00	
04002	DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL	2.561.693,60	0,00	2.561.693,60	2.581.088,93	-19.395,33
04002.12	Educação	2.561.693,60	0,00	2.561.693,60	2.581.088,93	-19.395,33
04002.12.365	Educação Infantil	2.561.693,60	0,00	2.561.693,60	2.581.088,93	-19.395,33
04002.12.365.02.000049	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	114.779,45	0,00	114.779,45	88.960,44	25.819,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	114.779,45	0,00	114.779,45	88.960,44	25.819,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				88.960,44	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				88.937,06	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				23,38	
04002.12.365.02.000140	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	1.922.900,00	0,00	1.922.900,00	1.981.459,96	-58.559,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.495.000,00	0,00	1.495.000,00	1.596.586,47	-101.586,47
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				226.265,68	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				226.265,68	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.063.557,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				555.648,58	
3.1.90.11.43	13º salário				51.638,86	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				456.269,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				302.433,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				302.433,18	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.330,59	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				4.330,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	400.900,00	0,00	400.900,00	361.916,49	38.983,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				329.922,20	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				25.000,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.495,19	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.162,96	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				144.972,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				73.938,20	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				899,01	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.874,83	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				29.855,26	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.316,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				23.555,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.778,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				15,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				402,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.650,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.007,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.994,29	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.150,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.060,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				27.066,64	
3.3.90.39.81	serviços bancários				177,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.540,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	22.957,00	4.043,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.957,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				11.500,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.818,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.639,00	
04002.12.365.02.000143	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	514.000,00	0,00	514.000,00	500.668,53	13.331,47

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	514.000,00	0,00	514.000,00	500.668,53	13.331,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				43.932,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				29.655,33	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.584,24	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				12.692,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				456.736,47	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				12.030,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.719,55	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				434.706,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.280,00	
04002.12.365.02.000193	Capacitação de Professores Formação Continuada	10.014,15	0,00	10.014,15	10.000,00	14,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.014,15	0,00	10.014,15	10.000,00	14,15
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.000,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				10.000,00	
04003	DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL	4.475.480,93	0,00	4.475.480,93	4.652.648,63	-177.167,70
04003.12	Educação	4.475.480,93	0,00	4.475.480,93	4.652.648,63	-177.167,70
04003.12.361	Ensino Fundamental	4.475.480,93	0,00	4.475.480,93	4.652.648,63	-177.167,70
04003.12.361.02.000141	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	3.342.976,95	0,00	3.342.976,95	3.484.336,38	-141.359,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.750.586,93	0,00	2.750.586,93	3.064.944,10	-314.357,17
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				442.085,48	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				442.085,48	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.033.036,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				960.113,64	
3.1.90.11.43	13º salário				91.252,45	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				981.669,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				576.998,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				576.998,85	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.823,77	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				12.823,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	573.390,02	0,00	573.390,02	408.060,39	165.329,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				365.950,91	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				26.633,53	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				7.805,81	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.534,45	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				128.183,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				78.781,15	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				177,90	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				905,06	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				792,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.537,86	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				25.461,83	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.384,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				39.190,79	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.214,84	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.034,99	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.600,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				389,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				444,01	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				31.879,34	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.972,00	
3.3.90.32.01	livros didáticos				15.972,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.320,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.320,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.817,48	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				475,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.120,01	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				200,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				580,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				80,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.362,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	11.331,89	7.668,11
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.331,89	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				5.133,89	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.818,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.380,00	
04003.12.361.02.000145	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Fundamental	869.763,98	0,00	869.763,98	905.810,30	-36.046,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	869.763,98	0,00	869.763,98	905.810,30	-36.046,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				91.137,57	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				42.204,56	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				48.933,01	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				814.672,73	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				8.825,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19.561,30	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				774.014,76	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.839,52	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				197,89	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.234,26	
04003.12.361.02.000191	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	252.740,00	0,00	252.740,00	262.061,95	-9.321,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	252.740,00	0,00	252.740,00	262.061,95	-9.321,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo				260.111,15	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				464,98	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				259.016,61	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				629,56	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.950,80	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.950,80	
04003.12.361.02.000192	Capacitação de professores Formação continuada.	10.000,00	0,00	10.000,00	440,00	9.560,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	440,00	9.560,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				440,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				440,00	
04004	DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE	785.000,00	0,00	785.000,00	698.503,36	86.496,64
04004.12	Educação	785.000,00	0,00	785.000,00	698.503,36	86.496,64
04004.12.361	Ensino Fundamental	785.000,00	0,00	785.000,00	698.503,36	86.496,64
04004.12.361.02.000093	Capacitação de Professores Formação Continuada	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04004.12.361.02.000142	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	675.000,00	0,00	675.000,00	658.800,72	16.199,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	565.000,00	0,00	565.000,00	549.909,96	15.090,04
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				106.070,74	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				106.070,74	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				337.927,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				253.629,76	
3.1.90.11.43	13º salário				18.130,80	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				66.166,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				99.429,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				99.429,57	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.482,18	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				6.482,18	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	108.890,76	1.109,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				98.557,38	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.860,98	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				62.510,83	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				248,96	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4.492,35	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.905,08	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				18.501,34	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				441,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				196,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				288,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				251,94	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.460,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.333,38	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				340,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				9.993,38	
04004.12.361.02.000146	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Itinerante	100.000,00	0,00	100.000,00	39.702,64	60.297,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	39.702,64	60.297,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.536,10	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				16.705,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				990,54	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.840,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.166,54	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.160,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				19.006,54	
04007	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	305.000,00	0,00	305.000,00	293.206,44	11.793,56
04007.27	Desporto e Lazer	305.000,00	0,00	305.000,00	293.206,44	11.793,56
04007.27.812	Desporto Comunitário	305.000,00	0,00	305.000,00	293.206,44	11.793,56

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04007.27.812.02.000147	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Esportes	305.000,00	0,00	305.000,00	293.206,44	11.793,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	19.037,50	50.962,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.077,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.350,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				727,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.960,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				960,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	235.000,00	0,00	235.000,00	274.168,94	-39.168,94
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				274.168,94	
4.4.90.51.91	obras em andamento				274.168,94	
04008	DEPARTAMENTO DE CULTURA	76.068,22	0,00	76.068,22	28.566,66	47.501,56
04008.13	Cultura	76.068,22	0,00	76.068,22	28.566,66	47.501,56
04008.13.392	Difusão Cultural	76.068,22	0,00	76.068,22	28.566,66	47.501,56
04008.13.392.02.000148	Departamento de Cultura - Manut. do Parque de Exposição/Biblioteca Pública	76.068,22	0,00	76.068,22	28.566,66	47.501,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	22.498,44	47.501,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.498,44	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.463,54	
3.3.90.30.42	ferramentas				34,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				12.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.068,22	0,00	6.068,22	6.068,22	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				6.068,22	
4.4.90.51.91	obras em andamento				6.068,22	
05001	Departamento de Finanças	361.000,00	0,00	361.000,00	335.954,46	25.045,54
05001.04	Administração	339.000,00	0,00	339.000,00	335.954,46	3.045,54

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.04.129	Administração de Receitas	339.000,00	0,00	339.000,00	335.954,46	3.045,54
05001.04.129.02.000150	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças	339.000,00	0,00	339.000,00	335.954,46	3.045,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	324.000,00	0,00	324.000,00	324.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				263.706,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				164.427,13	
3.1.90.11.43	13º salário				10.099,68	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				89.179,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				60.293,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				60.293,52	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	11.954,46	3.045,54
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				101,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				101,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				11.852,96	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				11.852,96	
05001.28	Encargos Especiais	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
05001.28.843	Serviço da Dívida Interna	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
05001.28.843.02.000159	Amortização da Dívida Contratada	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
07001	Departamento de Obras	3.110.294,02	0,00	3.110.294,02	3.000.067,61	110.226,41
07001.15	Urbanismo	798.612,86	0,00	798.612,86	546.612,86	252.000,00
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	798.612,86	0,00	798.612,86	546.612,86	252.000,00
07001.15.451.02.000173	Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	798.612,86	0,00	798.612,86	546.612,86	252.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	798.612,86	0,00	798.612,86	546.612,86	252.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				546.612,86	
4.4.90.51.91	obras em andamento				546.612,86	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.26	Transporte	2.311.681,16	0,00	2.311.681,16	2.453.454,75	-141.773,59
07001.26.782	Transporte Rodoviário	2.311.681,16	0,00	2.311.681,16	2.453.454,75	-141.773,59
07001.26.782.02.000170	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Obras	2.311.681,16	0,00	2.311.681,16	2.453.454,75	-141.773,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	971.000,00	0,00	971.000,00	1.060.871,03	-89.871,03
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				4.951,82	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				4.951,82	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				687.491,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				415.302,21	
3.1.90.11.43	13º salário				26.521,27	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				245.667,99	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				177.233,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				177.233,81	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				191.193,93	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				191.193,93	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.336.913,16	0,00	1.336.913,16	1.388.815,72	-51.902,56
3.3.90.14.00	Diárias Civil				600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.008.988,61	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				470.885,52	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				220,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				43.060,63	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.850,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				166,98	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				102.499,86	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				943,48	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.439,84	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				325.333,67	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.42	ferramentas				1.193,31	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				21.180,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				38.215,32	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				376.727,11	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.040,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.751,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				140.054,37	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.279,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				148.673,48	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				2.551,60	
3.3.90.39.39	encargos financeiros indedutíveis				23.029,04	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				80,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.813,94	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				43.454,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.768,00	0,00	3.768,00	3.768,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.768,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				499,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				3.269,00	
07005	Departamento de Serviços Urbanos	558.981,95	0,00	558.981,95	528.305,20	30.676,75
07005.04	Administração	106.981,95	0,00	106.981,95	73.384,43	33.597,52
07005.04.122	Administração Geral	106.981,95	0,00	106.981,95	73.384,43	33.597,52
07005.04.122.02.000178	Desenv. e Manut. das Ativ. de Serviços Funerários	106.981,95	0,00	106.981,95	73.384,43	33.597,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	97.981,95	0,00	97.981,95	73.384,43	24.597,52
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				73.384,43	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.91	obras em andamento				73.384,43	
07005.15	Urbanismo	162.000,00	0,00	162.000,00	117.815,03	44.184,97
07005.15.452	Serviços Urbanos	162.000,00	0,00	162.000,00	117.815,03	44.184,97
07005.15.452.02.000179	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Serviços Urbanos	162.000,00	0,00	162.000,00	117.815,03	44.184,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	132.000,00	0,00	132.000,00	117.815,03	14.184,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.407,97	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.509,39	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.016,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				644,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.125,45	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				113,13	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				101.351,65	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				76.182,99	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				784,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				14.384,66	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				55,41	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				55,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
07005.25	Energia	290.000,00	0,00	290.000,00	337.105,74	-47.105,74
07005.25.752	Energia Elétrica	290.000,00	0,00	290.000,00	337.105,74	-47.105,74
07005.25.752.02.000175	Desenv. e Manut. das Ativ. de Iluminação Pública	290.000,00	0,00	290.000,00	337.105,74	-47.105,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	337.105,74	-47.105,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.615,33	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				28.615,33	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				308.490,41	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				53.460,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				254.999,06	
3.3.90.39.81	serviços bancários				31,35	
08001	Departamento de Agricultura	3.157.557,60	0,00	3.157.557,60	2.252.457,89	905.099,71
08001.20	Agricultura	3.157.557,60	0,00	3.157.557,60	2.252.457,89	905.099,71
08001.20.606	Extensão Rural	3.157.557,60	0,00	3.157.557,60	2.252.457,89	905.099,71
08001.20.606.02.000180	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura	2.986.298,33	0,00	2.986.298,33	2.081.198,67	905.099,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00	1.209.689,90	-119.689,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				943.498,71	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				556.809,73	
3.1.90.11.43	13º salário				33.922,04	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				352.766,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				191.715,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				191.715,88	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				74.475,31	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				74.475,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	950.000,00	0,00	950.000,00	866.643,77	83.356,23
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.650,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.650,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				719.565,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				398.433,08	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.457,04	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.054,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				570,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.907,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				21.687,72	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.700,29	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				275.535,51	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.42	ferramentas				24,98	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.195,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				140.427,97	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.670,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				14.354,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				29.374,68	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				77.758,67	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				565,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				14.161,86	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.283,76	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				40,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				220,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	946.298,33	0,00	946.298,33	4.865,00	941.433,33
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.865,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.865,00	
08001.20.606.02.000188	Desenv. e Manut. das Ativ. do CISAMA - Consórcio Intermunicipal	171.259,27	0,00	171.259,27	171.259,22	0,05
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	43.033,74	0,00	43.033,74	43.033,69	0,05
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				43.033,69	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				43.033,69	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	28.920,11	0,00	28.920,11	28.920,11	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				28.920,11	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				13.374,37	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				15.545,74	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	99.305,42	0,00	99.305,42	99.305,42	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				99.305,42	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				289,67	
4.4.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				99.015,75	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08002	Departamento de Meio Ambiente	414.018,05	0,00	414.018,05	466.138,05	-52.120,00
08002.18	Gestão Ambiental	414.018,05	0,00	414.018,05	466.138,05	-52.120,00
08002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	414.018,05	0,00	414.018,05	466.138,05	-52.120,00
08002.18.541.02.000185	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Meio Ambiente	414.018,05	0,00	414.018,05	466.138,05	-52.120,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	32.018,05	0,00	32.018,05	32.018,05	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				26.055,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				26.055,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.962,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.962,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	380.000,00	0,00	380.000,00	434.120,00	-54.120,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				434.120,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				434.120,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08002.20	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.20.609.02.000194	Realização da expofeira Multi-setorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08003	Departamento de Turismo	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
08003.23	Comércio e Serviços	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
08003.23.695	Turismo	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
08003.23.695.02.000181	Desenvolvimento das ativ. do Departamento de Turismo	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
90001	Reserva de Contingência	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
90001.99	Reserva Contingência	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
90001.99.999	Reserva Contingência	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
90001.99.999.02.000190	Reserva de Contingência	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	22.392.750,57	0,00	22.392.750,57	20.757.593,83	1.635.156,74

Unidade Gestora: Fundo Municipal Agropecuário de Campo Belo do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul	100.000,00	0,00	100.000,00	98.709,84	1.290,16
12001.20	Agricultura	100.000,00	0,00	100.000,00	98.709,84	1.290,16
12001.20.606	Extensão Rural	100.000,00	0,00	100.000,00	98.709,84	1.290,16
12001.20.606.02.000300	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Agricultura	100.000,00	0,00	100.000,00	98.709,84	1.290,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	98.709,84	1.290,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				74.945,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				71.145,35	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.800,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.764,49	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.540,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				20.193,14	
3.3.90.39.81	serviços bancários				31,35	
	Total da Unidade Gestora	100.000,00	0,00	100.000,00	98.709,84	1.290,16

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul	2.131.073,68	0,00	2.131.073,68	1.848.190,67	282.883,01
13001.08	Assistência Social	2.131.073,68	0,00	2.131.073,68	1.848.190,67	282.883,01
13001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
13001.08.242.02.000460	Subvenção Social para APAE	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	298.118,00	0,00	298.118,00	305.266,71	-7.148,71
13001.08.243.02.000480	Desenv. e Manut. das Ativ. do Abrigo Mão Josina	298.118,00	0,00	298.118,00	305.266,71	-7.148,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	240.000,00	0,00	240.000,00	263.184,00	-23.184,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				115.856,76	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				115.856,76	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				77.439,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				15.765,07	
3.1.90.11.43	13º salário				13.390,17	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				48.284,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				48.081,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				48.081,79	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				21.805,73	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				21.805,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	38.964,71	16.035,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.124,60	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				664,61	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				28.483,76	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				31,25	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				44,97	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				40,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.859,55	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.507,96	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				718,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				499,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.275,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				113,10	
3.3.90.32.02	medicamentos				113,10	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.727,01	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				830,49	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				896,52	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.118,00	0,00	3.118,00	3.118,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.118,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.858,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				260,00	
13001.08.244	Assistência Comunitária	1.820.955,68	0,00	1.820.955,68	1.542.923,96	278.031,72
13001.08.244.02.000400	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Assistência Social	1.260.884,37	0,00	1.260.884,37	1.327.152,43	-66.268,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	607.000,00	0,00	607.000,00	786.434,21	-179.434,21
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				122.360,61	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				122.360,61	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				515.202,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				255.766,64	
3.1.90.11.43	13º salário				24.157,25	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				235.279,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				143.398,83	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				143.398,83	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.471,86	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				5.471,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	549.837,37	0,00	549.837,37	523.400,22	26.437,15
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.675,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.675,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				239.604,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				44.970,57	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				506,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				146.982,98	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.855,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.049,88	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				130,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				18,76	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.651,43	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.184,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.287,63	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.123,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.186,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				270,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				18.471,53	
3.3.90.30.42	ferramentas				52,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.200,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.660,85	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				0,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				33.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				33.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				229.482,87	
3.3.90.39.11	locação de softwares				13.435,37	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.640,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.351,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.835,85	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				221,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.507,20	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.723,79	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				0,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				91.300,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.774,36	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.957,56	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.274,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				84.461,84	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				16.637,76	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				16.637,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	104.047,00	0,00	104.047,00	17.318,00	86.729,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.318,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				1.310,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				5.950,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.999,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.634,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.425,00	
13001.08.244.02.000490	Desenv. e Manut. das Ativ. do CRAS	361.497,68	0,00	361.497,68	177.691,37	183.806,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	142.234,90	-17.234,90
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				29.629,33	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				29.629,33	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				83.612,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				49.692,94	
3.1.90.11.43	13º salário				4.884,15	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				29.035,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.993,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.993,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	235.468,68	0,00	235.468,68	34.427,47	201.041,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.077,47	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				553,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				14.720,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.297,15	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				130,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				291,30	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				874,94	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.617,39	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				949,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.518,54	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.400,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				270,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.454,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.350,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				0,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				100,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.029,00	0,00	1.029,00	1.029,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.029,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				479,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				550,00	
13001.08.244.02.000701	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	198.573,63	0,00	198.573,63	38.080,16	160.493,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	197.373,63	0,00	197.373,63	38.080,16	159.293,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.750,61	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				427,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				14.307,07	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.847,98	
3.3.90.30.16	material de expediente				750,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.290,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				675,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.090,82	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.282,44	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				872,84	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.975,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				107,70	
3.3.90.30.36	material hospitalar				794,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.330,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				329,55	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				110,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				31,35	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				188,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13010	Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul	368.000,00	0,00	368.000,00	56.233,08	311.766,92
13010.16	Habitação	368.000,00	0,00	368.000,00	56.233,08	311.766,92
13010.16.482	Habitação Urbana	368.000,00	0,00	368.000,00	56.233,08	311.766,92
13010.16.482.02.000470	Desenv. e Manut. das Ativ. do Fundo Rotativo Habitacional	368.000,00	0,00	368.000,00	56.233,08	311.766,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	98.000,00	0,00	98.000,00	8.413,23	89.586,77
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.413,23	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.413,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	47.819,85	222.180,15
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				47.819,85	
4.4.90.51.91	obras em andamento				47.819,85	
Total da Unidade Gestora		2.499.073,68	0,00	2.499.073,68	1.904.423,75	594.649,93

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul	7.962.621,79	29.092,64	7.991.714,43	7.608.098,51	383.615,92
10001.10	Saúde	7.962.621,79	29.092,64	7.991.714,43	7.608.098,51	383.615,92
10001.10.301	Atenção Básica	7.250.617,98	29.092,64	7.279.710,62	6.989.852,82	289.857,80
10001.10.301.02.000600	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	5.587.025,00	0,00	5.587.025,00	5.369.497,30	217.527,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.061.797,72	0,00	3.061.797,72	3.131.884,90	-70.087,18
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				530.857,86	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				530.857,86	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.886.400,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				999.511,50	
3.1.90.11.43	13º salário				64.347,96	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				822.540,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				552.297,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				552.297,56	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				162.329,24	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				162.329,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.171.027,95	0,00	2.171.027,95	2.000.840,02	170.187,93
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	
3.3.90.04.99	outros serviços temporários				60.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				42.050,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				42.050,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				921.748,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				264.373,46	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				656,98	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				133.629,18	
3.3.90.30.10	material odontológico				12.046,62	
3.3.90.30.16	material de expediente				33.812,41	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.633,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.610,94	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				4.050,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.669,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				24.914,04	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.856,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				26.583,84	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.704,38	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				24.661,63	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				13,70	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				56,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				226.875,04	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				98.827,03	
3.3.90.30.43	material para reabilitação profissional				5.800,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				60,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				46.914,28	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				221.959,72	
3.3.90.32.02	medicamentos				221.959,72	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				60.785,99	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.800,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				55.985,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				671.452,71	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				140.064,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				13.781,87	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				12.032,35	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				22.037,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				44.673,22	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.425,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				31.191,09	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.417,89	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				400,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				162.048,60	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				800,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				22.430,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				8.393,21	
3.3.90.39.69	seguros em geral				26.212,69	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				4.247,59	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.342,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				178.955,30	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				17.343,27	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				333,24	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				17.010,03	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				5.500,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	354.199,33	0,00	354.199,33	236.772,38	117.426,95
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				236.772,38	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				3.089,70	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				123.147,38	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				8.703,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.285,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.557,30	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				90.990,00	
10001.10.301.02.000620	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Farmácia Básica - PFB	308.827,90	29.092,64	337.920,54	268.035,62	69.884,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	308.827,90	0,00	308.827,90	239.070,62	69.757,28
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				239.070,62	
3.3.90.32.02	medicamentos				239.070,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	29.092,64	29.092,64	28.965,00	127,64
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.350,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.350,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				27.615,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.249,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				24.366,00	
10001.10.301.02.000640	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Estrat. Saúde da Família - ESF	908.000,00	0,00	908.000,00	907.038,90	961,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	908.000,00	0,00	908.000,00	907.038,90	961,10
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				350.392,67	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				350.392,67	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				332.688,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				109.310,69	
3.1.90.11.43	13º salário				58.734,94	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				164.643,04	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				154.249,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				154.249,98	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				69.707,58	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				69.707,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.10.301.02.000650	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Saúde Bucal - PSB	256.765,08	0,00	256.765,08	256.765,08	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	256.765,08	0,00	256.765,08	256.765,08	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				99.524,32	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				99.524,32	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				89.977,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				50.089,38	
3.1.90.11.43	13º salário				10.603,68	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				29.284,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.429,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.429,42	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				20.833,58	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				20.833,58	
10001.10.301.02.000670	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	190.000,00	0,00	190.000,00	188.515,92	1.484,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	188.515,92	1.484,08
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				129.685,70	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				129.685,70	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				11.465,71	
3.1.90.11.43	13º salário				11.367,80	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				97,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				42.967,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				42.967,85	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.396,66	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				4.396,66	
10001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	574.234,92	0,00	574.234,92	499.907,42	74.327,50
10001.10.302.02.000690	Desenv. e Manut. das Ativ. do Consor. Intern. de Saúde - CIS	574.234,92	0,00	574.234,92	499.907,42	74.327,50
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	46.881,84	0,00	46.881,84	46.881,84	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				46.881,84	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				46.881,84	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	21.351,36	0,00	21.351,36	21.351,36	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				21.351,36	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				21.351,36	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	504.000,00	0,00	504.000,00	429.672,50	74.327,50
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				429.672,50	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				429.672,50	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.001,72	0,00	2.001,72	2.001,72	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.001,72	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.001,72	
10001.10.304	Vigilância Sanitária	137.768,89	0,00	137.768,89	118.338,27	19.430,62
10001.10.304.02.000660	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Vigilância em Saúde	137.768,89	0,00	137.768,89	118.338,27	19.430,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	89.768,89	0,00	89.768,89	89.768,89	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				14.481,29	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.585,50	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				12.895,79	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				52.176,63	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				30.862,27	
3.1.90.11.43	13º salário				431,37	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				20.882,99	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.577,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.577,06	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.533,91	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				4.533,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	15.940,48	4.059,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.410,42	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.046,72	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.800,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.563,70	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.530,06	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				271,06	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.259,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	20.000,00	0,00	20.000,00	9.930,00	10.070,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.930,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.930,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	2.698,90	5.301,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.698,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.699,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				999,90	
10010	Man. do atendimento de média complexidade - MAC	1.502.900,00	0,00	1.502.900,00	1.535.774,52	-32.874,52
10010.10	Saúde	1.502.900,00	0,00	1.502.900,00	1.535.774,52	-32.874,52
10010.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.502.900,00	0,00	1.502.900,00	1.535.774,52	-32.874,52
10010.10.302.02.000685	Desenv. e Manut. do atendimento de média complexidade - MAC	1.502.900,00	0,00	1.502.900,00	1.535.774,52	-32.874,52
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.302.900,00	0,00	1.302.900,00	1.305.928,00	-3.028,00
3.3.50.41.00	Contribuições				1.305.928,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				1.305.928,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	229.846,52	-29.846,52
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				229.846,52	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				79.592,62	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				150.253,90	
Total da Unidade Gestora		9.465.521,79	29.092,64	9.494.614,43	9.143.873,03	350.741,40

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Campo Belo do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DE VEREADORES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.048.030,31	-48.030,31

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001.01	Legislativa	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.048.030,31	-48.030,31
01001.01.031	Ação Legislativa	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.048.030,31	-48.030,31
01001.01.031.02.000700	Desenv. e Manut. das Ativ. Legislativas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.048.030,31	-48.030,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	775.000,00	0,00	775.000,00	803.523,52	-28.523,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				665.633,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				429.606,91	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				9.381,49	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				226.644,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				137.890,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				137.890,34	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	205.000,00	0,00	205.000,00	226.793,79	-21.793,79
3.3.90.14.00	Diárias Civil				46.450,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				46.450,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				6.975,06	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				6.975,06	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.652,43	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.281,49	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.237,15	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.429,05	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				256,71	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				708,37	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.950,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				94,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				224,95	
3.3.90.30.30	material para comunicações				109,80	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				19.360,91	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.232,62	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				3.480,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.752,62	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				81.993,56	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				160,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				14.117,09	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.821,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.440,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				180,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				3.290,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.000,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.000,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.300,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.100,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				790,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				450,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				8.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.345,47	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				51.346,20	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				42.385,77	
3.3.90.40.14	Tratamento de Dados				5.050,18	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				3.910,25	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.143,92	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				2.143,92	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	17.713,00	2.287,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.433,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				761,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				372,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				200,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				12.100,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.280,00	
4.4.90.92.52	equipamentos e material permanente				4.280,00	
	Total da Unidade Gestora	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.048.030,31	-48.030,31
	Total Geral	35.457.346,04	29.092,64	35.486.438,68	32.952.630,76	2.533.807,92

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2021

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	25.900.000,00	25.900.000,00	31.721.923,54	5.821.923,54
Receitas Correntes (I)	25.840.100,00	25.840.100,00	30.808.905,96	4.968.805,96
Receita Tributária	1.528.831,41	1.528.831,41	2.539.070,72	1.010.239,31
Receitas de Contribuições	240.000,00	240.000,00	300.139,98	60.139,98
Receita Patrimonial	75.672,93	75.672,93	171.430,60	95.757,67
Receita Agropecuária	50.000,00	50.000,00	121.426,49	71.426,49
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	231.900,00	231.900,00	202.802,85	-29.097,15
Transferências Correntes	23.541.700,00	23.541.700,00	27.427.217,83	3.885.517,83
Outras Receitas Correntes	171.995,66	171.995,66	46.817,49	-125.178,17
Receitas de Capital (II)	59.900,00	59.900,00	913.017,58	853.117,58
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	59.900,00	59.900,00	68.451,78	8.551,78
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	844.565,80	844.565,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	25.900.000,00	25.900.000,00	31.721.923,54	5.821.923,54
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	25.900.000,00	25.900.000,00	31.721.923,54	5.821.923,54
DÉFICIT (VII)			1.230.707,22	1.230.707,22
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	25.900.000,00	25.900.000,00	32.952.630,76	7.052.630,76
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		3.614.671,68		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2021

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	25.854.000,00	36.336.220,25	32.952.630,76	31.698.129,45	31.252.789,80	3.383.589,49
Despesas Correntes (IX)	24.478.783,52	32.189.741,59	30.224.490,35	29.654.874,05	29.217.483,40	1.965.251,24
Pessoal e Encargos Sociais	13.841.712,84	16.990.794,39	16.706.438,13	16.697.778,62	16.696.165,92	284.356,26
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.633.070,68	15.198.947,20	13.518.052,22	12.957.095,43	12.521.317,48	1.680.894,98
Despesas de Capital (X)	1.375.216,48	4.146.478,66	2.728.140,41	2.043.255,40	2.035.306,40	1.418.338,25
Investimentos	877.216,48	3.780.923,54	2.362.585,29	1.677.700,28	1.669.751,28	1.418.338,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	498.000,00	365.555,12	365.555,12	365.555,12	365.555,12	0,00
Reserva de Contingência (XI)	46.000,00	46.000,00				46.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	25.900.000,00	36.382.220,25	32.952.630,76	31.698.129,45	31.252.789,80	3.429.589,49
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	25.900.000,00	36.382.220,25	32.952.630,76	31.698.129,45	31.252.789,80	3.429.589,49
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2021

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 06/2021

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	499,93	144.821,55	93.276,55	93.276,55	52.044,93	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	26.058,91	26.058,91	26.058,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	499,93	118.762,64	67.217,64	67.217,64	52.044,93	0,00
Despesas de Capital	78.768,52	70.313,22	70.313,22	70.313,22	78.768,52	0,00
Investimentos	78.768,52	70.313,22	70.313,22	70.313,22	78.768,52	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	79.268,45	215.134,77	163.589,77	163.589,77	130.813,45	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 06/2021

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	116,60	283.433,36	283.433,36	116,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	224.647,57	224.647,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	116,60	58.785,79	58.785,79	116,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	11.016,40	11.016,40	0,00	0,00
Investimentos	0,00	11.016,40	11.016,40	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	116,60	294.449,76	294.449,76	116,60	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2021

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	25.900.000,00	25.900.000,00	31.721.923,54	5.821.923,54
Receitas Correntes (I)	25.840.100,00	25.840.100,00	30.808.905,96	4.968.805,96
Receita Tributária	1.528.831,41	1.528.831,41	2.539.070,72	1.010.239,31
Receitas de Contribuições	240.000,00	240.000,00	300.139,98	60.139,98
Receita Patrimonial	75.672,93	75.672,93	171.430,60	95.757,67
Receita Agropecuária	50.000,00	50.000,00	121.426,49	71.426,49
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	231.900,00	231.900,00	202.802,85	-29.097,15
Transferências Correntes	23.541.700,00	23.541.700,00	27.427.217,83	3.885.517,83
Outras Receitas Correntes	171.995,66	171.995,66	46.817,49	-125.178,17
Receitas de Capital (II)	59.900,00	59.900,00	913.017,58	853.117,58
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	59.900,00	59.900,00	68.451,78	8.551,78
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	844.565,80	844.565,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	25.900.000,00	25.900.000,00	31.721.923,54	5.821.923,54
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	25.900.000,00	25.900.000,00	31.721.923,54	5.821.923,54
DÉFICIT (VII)			1.230.707,22	1.230.707,22
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	25.900.000,00	25.900.000,00	32.952.630,76	7.052.630,76
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		3.614.671,68		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2021

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	25.854.000,00	36.336.220,25	32.952.630,76	31.698.129,45	31.252.789,80	3.383.589,49
Despesas Correntes (IX)	24.478.783,52	32.189.741,59	30.224.490,35	29.654.874,05	29.217.483,40	1.965.251,24
Pessoal e Encargos Sociais	13.841.712,84	16.990.794,39	16.706.438,13	16.697.778,62	16.696.165,92	284.356,26
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.633.070,68	15.198.947,20	13.518.052,22	12.957.095,43	12.521.317,48	1.680.894,98
Despesas de Capital (X)	1.375.216,48	4.146.478,66	2.728.140,41	2.043.255,40	2.035.306,40	1.418.338,25
Investimentos	877.216,48	3.780.923,54	2.362.585,29	1.677.700,28	1.669.751,28	1.418.338,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	498.000,00	365.555,12	365.555,12	365.555,12	365.555,12	0,00
Reserva de Contingência (XI)	46.000,00	46.000,00				46.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	25.900.000,00	36.382.220,25	32.952.630,76	31.698.129,45	31.252.789,80	3.429.589,49
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	25.900.000,00	36.382.220,25	32.952.630,76	31.698.129,45	31.252.789,80	3.429.589,49
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2021

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 06/2021

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	499,93	144.821,55	93.276,55	93.276,55	52.044,93	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	26.058,91	26.058,91	26.058,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	499,93	118.762,64	67.217,64	67.217,64	52.044,93	0,00
Despesas de Capital	78.768,52	70.313,22	70.313,22	70.313,22	78.768,52	0,00
Investimentos	78.768,52	70.313,22	70.313,22	70.313,22	78.768,52	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	79.268,45	215.134,77	163.589,77	163.589,77	130.813,45	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 06/2021

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	116,60	283.433,36	283.433,36	116,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	224.647,57	224.647,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	116,60	58.785,79	58.785,79	116,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	11.016,40	11.016,40	0,00	0,00
Investimentos	0,00	11.016,40	11.016,40	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	116,60	294.449,76	294.449,76	116,60	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	31.721.923,54	29.015.084,53
Ordinária	15.403.320,79	12.740.978,91
Vinculada	16.318.602,75	16.274.105,62
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.864.889,01	7.223.280,02
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.864.889,01	7.223.280,02
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.357.034,49	3.040.447,52
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.254.501,31	215.134,77
Inscrição de Restos a Pagar Processados	445.339,65	294.449,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.657.193,53	2.530.862,99
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.114.888,85	2.528.184,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.085.679,02	2.502.943,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.209,83	25.240,58
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	49.058.735,89	41.806.996,11





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	32.952.630,76	26.719.752,02
Ordinária	11.735.870,33	9.019.548,32
Vinculada	21.216.760,43	17.700.203,70
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	7.864.889,01	7.223.073,35
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	7.864.889,01	7.223.073,35
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.836.614,19	2.749.281,89
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	163.589,77	183.587,45
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	294.449,76	102.677,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.378.574,66	2.463.016,94
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.404.601,93	5.114.888,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.371.071,92	5.085.679,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.530,01	29.209,83
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	49.058.735,89	41.806.996,11




Município de CAMPO BELO DO SUL

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	15.414.747,66
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	15.414.747,66
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.633.282,72
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.266.754,76
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.542,81
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	300.139,98
	09 - FIA Imposto de Renda	27.055,88
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.720.014,79
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.910.509,26
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	250.633,98
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2.322,22
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	55.404,46
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	96.966,51
	36 - Salário-Educação	465.331,81
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	32,80
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.830.378,31
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.028.611,06
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	98.359,19
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	98.028,17
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.980,25
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	10.251,96
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	67.063,56
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	403.470,30
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I	1.106,43



**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

do art. 1º	1.106,43
EC 105/2019)	
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	384.666,87
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida	254.470,73
(Inciso II do art. 1	
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	430.000,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	69.781,44
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	20.415.160,25
TOTAL GERAL (I + II)	35.829.907,91



**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	11.426,87
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	11.426,87
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.092.786,82
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.770,68
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.096.557,50
	TOTAL GERAL (I + II)	4.107.984,37




Município de CAMPO BELO DO SUL

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	11.735.870,33
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	11.735.870,33
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.048.030,31
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.802.102,87
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.874.384,60
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.441,89
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	288.059,89
	09 - FIA Imposto de Renda	2.240,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.685.547,00
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	975.983,57
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	310.397,96
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	34.000,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	114.686,47
	36 - Salário-Educação	340.724,27
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.017.006,94
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.008.638,99
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	183.117,19
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	65.822,27
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.370,27
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	136.109,31
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	608.697,78
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	179.883,71
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida	248.719,14
	(Inciso II do art. 1	
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.097.290,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	186.506,00





Município de CAMPO BELO DO SUL

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	21.216.760,43
--	----------------------

TOTAL GERAL (I + II)	32.952.630,76
-----------------------------	----------------------





Município de CAMPO BELO DO SUL

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.352.640,90
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.352.640,90
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	63.602,21
	09 - FIA Imposto de Renda	7.579,13
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	195.720,33
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	59.763,98
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	37.405,89
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	184.442,92
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	282.817,81
	36 - Salário-Educação	256.026,40
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.304,75
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	416.069,78
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	96.108,82
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	84.779,45
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.449,19
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	390,02
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	376.871,37
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	101.195,49
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	53.973,27
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	3.357,56
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	126.612,68
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	331.547,56
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	880.033,72
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	52.479,12



**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	118.506,67
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.733.038,12
TOTAL GERAL (I + II)	5.085.679,02




Município de CAMPO BELO DO SUL

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.343,07
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	3.343,07
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-494,39
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-1,16
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.030,01
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-2.081,14
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	24.510,68
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	-97,24
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	25.866,76
	TOTAL GERAL (I + II)	29.209,83



**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de CAMPO BELO DO SUL

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.160.291,27
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.160.291,27
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	127.469,53
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	281.309,98
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52.807,90
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.100,92
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.080,09
	09 - FIA Imposto de Renda	34.635,01
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	192.775,61
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	11.105,69
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	39.728,11
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	302.337,57
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	247.403,00
	36 - Salário-Educação	548.030,24
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.337,55
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	326.006,64
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	179.128,51
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	516,75
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	51.865,61
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.482,77
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.123,33
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	101.195,49
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	50.746,97
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	3.357,56



**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	81.736,59
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	90.955,89
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	1.106,43
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	639.534,54
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1)	292.817,43
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	147.302,83
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.782,11
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	4.210.780,65
TOTAL GERAL (I + II)	5.371.071,92





Município de CAMPO BELO DO SUL

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.989,71
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	3.989,71
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-648,20
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.400,07
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.023,40
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-3.087,94
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	28.950,21
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	-97,24
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	29.540,30
	TOTAL GERAL (I + II)	33.530,01



**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	27.899.570,43	24.647.528,00
Ordinária	15.350.272,79	12.695.978,91
Vinculada	12.549.297,64	11.951.549,09
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	170.832,45
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	170.832,45
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.056.269,36	1.866.017,72
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.127.869,87	93.604,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados	264.759,02	167.094,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.663.640,47	1.605.318,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.663.758,86	1.415.586,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.660.962,99	1.413.294,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.795,87	2.292,15
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	34.619.598,65	28.099.964,40





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	20.757.593,83	15.751.906,19
Ordinária	9.579.494,52	7.136.252,01
Vinculada	11.178.099,31	8.615.654,18
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	7.864.889,01	7.052.447,57
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	7.864.889,01	7.052.447,57
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.851.574,43	1.631.851,78
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	42.884,79	27.976,12
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	167.094,53	19.123,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.641.595,11	1.584.752,31
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	4.145.541,38	3.663.758,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.144.218,80	3.660.962,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.322,58	2.795,87
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	34.619.598,65	28.099.964,40




Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	15.361.699,66
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	15.361.699,66
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.633.282,72
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.262.778,27
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.542,81
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	300.139,98
	09 - FIA Imposto de Renda	27.055,88
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.720.014,79
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.910.509,26
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	250.633,98
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	55.404,46
	36 - Salário-Educação	465.331,81
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	32,80
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.028.611,06
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	98.359,19
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	98.028,17
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.980,25
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	10.251,96
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º	1.106,43
	EC 105/2019)	
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	20.097,49
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida	253.912,39
	(Inciso II do art. 1	
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	430.000,00



**Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	69.781,44
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	16.645.855,14
TOTAL GERAL (I + II)	32.007.554,80



**Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	11.426,87
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	11.426,87
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.092.786,82
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.770,68
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.096.557,50
	TOTAL GERAL (I + II)	4.107.984,37




Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.579.494,52
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.579.494,52
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.802.102,87
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.441,89
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	288.059,89
	09 - FIA Imposto de Renda	2.240,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.685.547,00
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	975.983,57
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	310.397,96
	36 - Salário-Educação	340.724,27
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.008.638,99
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	183.117,19
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	65.822,27
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.370,27
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	222.857,14
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	1.097.290,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	186.506,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	11.178.099,31
	TOTAL GERAL (I + II)	20.757.593,83




Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.241.837,22
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.241.837,22
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	09 - FIA Imposto de Renda	7.579,13
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	195.720,33
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	59.763,98
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	184.442,92
	36 - Salário-Educação	256.026,40
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.304,75
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	96.108,82
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	84.779,45
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.449,19
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	390,02
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	376.871,37
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	101.195,49
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	53.973,27
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	880.013,98
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	118.506,67
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.419.125,77
	TOTAL GERAL (I + II)	3.660.962,99





Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.438,63
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	1.438,63
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-494,39
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.030,01
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-2.081,14
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	-97,24
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	1.357,24
	TOTAL GERAL (I + II)	2.795,87



**Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.129.569,33
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.129.569,33
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	281.309,98
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.100,92
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.080,09
	09 - FIA Imposto de Renda	34.635,01
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	192.775,61
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	11.105,69
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	302.337,57
	36 - Salário-Educação	548.030,24
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.337,55
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	179.128,51
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	516,75
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	51.865,61
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.482,77
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.123,33
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	101.195,49
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	50.746,97
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	1.106,43
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	440.044,04
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	265.641,97
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	147.302,83



**Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.782,11
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.014.649,47
TOTAL GERAL (I + II)	4.144.218,80





Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.132,56
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	2.132,56
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-648,20
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.023,40
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-3.087,94
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	-97,24
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	-809,98
	TOTAL GERAL (I + II)	1.322,58





Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.657.196,83	1.663.043,80
Impostos	32.377.167,26	1.473.971,22
Taxas	280.029,57	189.072,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições	308.525,00	257.363,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	8.385,02	33.534,97
Contribuição de Iluminação Pública	300.139,98	223.828,49
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	23.570,71	198.173,89
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	23.570,71	198.173,89
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.042.657,86	133.200,11
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.915.028,22	127.715,33
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	127.629,64	5.484,78
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências e Delegações Recebidas	39.382.510,94	36.129.803,67
Transferências Intragovernamentais	7.864.889,01	7.223.280,02
Transferências Intergovernamentais	31.491.621,93	28.904.223,77
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	26.000,00	2.299,88
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2021

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	47.799,28	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	47.682,68	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	116,60	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	956.028,03	1.727.060,54
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	56.407,81	680.173,20
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	899.620,22	1.046.887,34
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	75.418.288,65	40.108.645,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	17.571.073,04	17.271.466,55
Remuneração a Pessoal	14.284.092,57	14.250.940,80
Encargos Patronais	2.948.269,74	2.771.634,60
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	338.710,73	248.891,15
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	27.538,97	67.584,86
Aposentadorias e Reformas	3.750,00	4.976,36
Pensões	21.822,83	62.192,06
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.966,14	416,44
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.675.210,78	7.640.128,22
Uso de Material de Consumo	4.855.273,02	3.564.325,07
Serviços	5.819.937,76	4.075.803,15
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	23.029,04	13.860,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2021

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	23.029,04	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	13.860,00
Transferências e Delegações Concedidas	13.811.029,82	12.093.730,93
Transferências Intragovernamentais	7.864.889,01	7.223.073,35
Transferências Intergovernamentais	4.089.819,73	3.312.808,01
Transferências às Instituições Privadas	1.602.598,90	1.394.793,29
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	253.722,18	163.056,28
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	77.501,33	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	77.501,33	0,00
Tributárias	258.823,69	231.160,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	258.823,69	231.160,91
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	19.086,20	124.619,55
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	6.975,06	5.643,10

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2021

Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	12.111,14	118.976,45
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	42.463.292,87	37.442.551,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	32.954.995,78	2.666.094,45



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA**

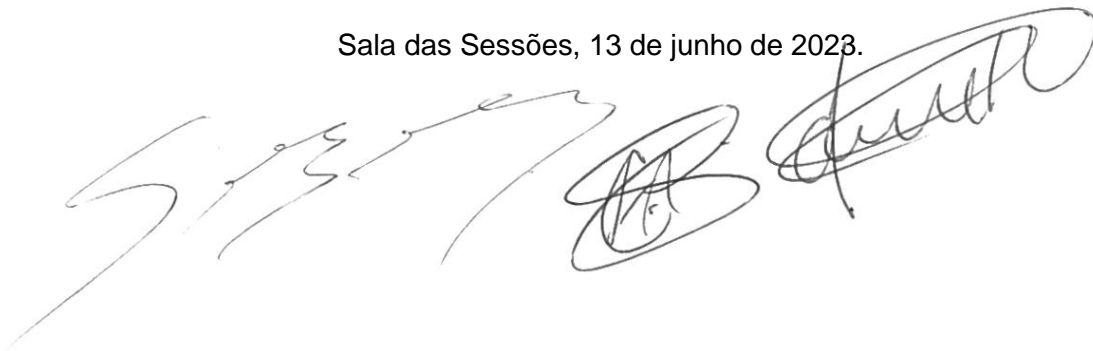
Rua: Major Teodósio Furtado, 30 – Centro
Fone: 49 32491004 - E-mail: camara@campobelodosul.sc.gov.br

Ata Nº. 17/2023 – C -7849 - S - 16

Ata da décima sexta sessão ordinária, na décima quinta Legislatura do ano em curso. Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, às dezoito horas na sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, no Prédio da Prefeitura Municipal, compareceram sob a presidência do Vereador Claudinei Ribeiro da Silva, os Edis em sua totalidade. Ouvido o momento de reflexão, o Sr. Presidente invocando a proteção de Deus declarou aberta a presente Sessão Ordinária. **EXPEDIENTE:** Inicialmente o Sr. Presidente saudou os Vereadores, demais pessoas presentes, assistentes e solicitou leitura das matérias que deram entrada na secretaria: Projeto de Lei n. 35/2023; Indicação n. 42/2023; Relatório 01/2023, de análise das Contas a Prefeitura Municipal, exercício 2021; Decreto Legislativo n. 04/2021; Não havendo mais matérias para leitura foi declarada a palavra livre. O líder do governo, vereador Gilseu Fernando, justificou matérias do poder executivo pedindo apoio na aprovação. O vereador Roberto Yamanishi e o Sr. Presidente Claudinei Ribeiro justificaram suas matérias pedindo apoio na aprovação. Ninguém mais querendo fazer o uso da palavra, passou-se para leitura dos pareceres das comissões de Justiça, Finanças e Serviços Públicos: Nas Indicações n. 40 e 41/2023, no Requerimento n. 03/2023, no Projeto de Lei n. 34/2023, no processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2021, gestão da Prefeita Claudiane Varela Pucci, Processo PCP 22/00226238 do TCE/SC, no Relatório 01/2023 e no Decreto Legislativo 04/2023 todos os vereadores foram favoráveis. **ORDEM DO DIA:** Aprovado em única discussão e votação: As Indicações n. 40 e 41/2023, o Requerimento n. 03/2023, o Projeto de Lei n. 34/2023, as Contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2021, gestão da Prefeita Claudiane Varela Pucci, Processo PCP 22/00226238 do TCE/SC, o Relatório 01/2023 e o Decreto Legislativo 04/2023. Não havendo mais matérias para aprovação, passou para **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** *Pelo vereador Júlio Cesar foi dito:* Que em resposta ao vereador Roberto, informa que os lixos são depositados em frente as residências até o caminhão buscar, por isso faz o pedido de caixas de lixo; Que seu objetivo é ajudar a população, não derrubar ninguém como querem com a sua pessoa; Que não sabe quem é o líder do governo, pois toda hora um responde. *Pelo vereador Carlos Antunes foi dito:* Que manifesta votos de pesar as famílias enlutadas do Sr. Aírto e da Sra Dila. *Pelo vereador Roberto Yamanishi foi dito:* Que a questão do lixo existe uma responsabilidade de cada contribuinte, através da coleta de lixo doméstico, porém sua referência é sobre o lixo excedente deve ser recolhido através de papa entulho, que pode ser contratado particular; Que jogar lixo na rua é um problema da comunidade. *Pelo vereador Gilseu Fernando foi dito:* Que parabeniza a equipe de xadrez do município pela participação em campeonato no município de Lages, destacando a terceira colocação da atleta Joana e o professor Marcelo; Que destaca a participação da equipe de futsal sub 11 pela atuação no campeonato regional; Que fica feliz com mais um mutirão pela secretaria de saúde e parabeniza pela iniciativa; Que lamenta os furtos ocorridos na Secretaria de Assistência Social; Que as balanças de pesagem de gado aguardam orçamento; Que a iluminação pública de led, ficou alguns pontos a serem trocados, que logo irão ser resolvidos; Que o veículo Sprinter da Secretaria de

Saúde, o orçamento realizado pela concessionária para conserto foi inviável, por isso o veículo foi enviado para o município de Rio do Sul para um novo orçamento e verificar da viabilidade; Que conforme ofício encaminhada a esta casa o líder do governo é a sua pessoa e não está aqui pra derrubar ninguém, mas pra trabalhar com respeito e educação; Que em relação a água da Rua José da Costa Varela, saída para Roseira, foi protocolado e realizado pedido de providências pela CASAN. *Pelo vereador Adelir Martins foi dito:* Que em relação às balanças devemos parar de prometer e cumprir, pois já faz 2 anos da administração e ainda está sendo feito orçamento; Que uma solução para o lixo é a usina de reciclagem que não fica pronta e a distribuição de container ou papa entulho; Que o valor pago para a coleta do lixo pelos municípios de Campo Belo, Cerro Negro e Capão Alto daria para comprar um caminhão de lixo; Que deixa seus votos de pesar a família enlutada da Sra Dila. *Pelo vereador Lucian Branco foi dito:* Que solicita informações sobre emenda do deputado Moacir Sopelsa e a disponibilização do equipamento; Que parabeniza a administração pela pavimentação da Rua Gerônimo R. de Oliveira em parceria com a Câmara de Vereadores e agradece o convite para os vereadores participar da foto. *Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o Sr. Presidente disse:* Que manifesta seus votos de pesar as famílias enlutadas do Sr. Airo e da Sra. Dila, esposa do Sr. Euzébio detentor de um dos primeiros pontos turísticos do município; Que vem buscando informações a respeito da ponte de divisa com o município de São José do Cerrito e o acesso deste município, solicitando moção para Amures em busca de informações; Que também aguarda providências pelas CASAN na disponibilização de água na Rua José da Costa Varela, saída pra localidade de Roseira. Aparteando o vereador Roberto disse: Que em relação ao acesso da ponte na divisa com o município de São José do Cerrito, imagina que o município de São José do Cerrito vem sofrendo penalidades dos órgãos ambientais pela abertura da estrada, pois até onde sabe a Amures vem fazendo levantamento para a estrada de acesso deste município, evitando que a prefeita sofra um processo ambiental, mas o erro maior realmente foi a alteração do local da ponte. Novamente com a palavra o Sr. Presidente Claudinei disse: Que devemos ir atrás seja do IMA ou do IBAMA em busca de alternativas para a estrada; Que a pessoa quando se candidata está disposta a colocar seu nome em jogo e por isso não podemos ficar de braços cruzados; Que além da CASAN devemos buscar melhorias da CELESC, pois são empresas que arrecadam do município e tem suas obrigações. Que agradece a presença de todos e encerra a presente sessão deixando marcada a próxima para o dia 19 de junho de 2023, às 18:00 horas, excepcionalmente em razão de compromissos dos vereadores. Para constar eu, Gilseu Fernando Rosch, 2º Secretário mandei lavrar a presente ata que assino juntamente com os membros da Mesa.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL - SC
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua: Major Teodósio Furtado, 30 - Centro
Fone: 49 3249 1004 - E-mail: camara@campobelodosul.sc.gov.br

Campo Belo do Sul – SC, 14 de junho de 2023.

Ofício nº 12/2023 – C – 2764

Ilmo. Sr.
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Rua: Bulcão Viana – 90 – CP. 733
CEP: 88.020-160
Florianópolis – SC

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente comunicar Vossa Senhoria que esta casa legislativa, em sessão realizada no dia 13 de junho de 2023, acompanhou parecer do TCE/SC no Processo PCP – 22/00226238, aprovando as contas da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul – SC, exercício 2021, gestão da Prefeita Claudiane Varela Pucci.

Diante disso, nos termos do art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art. 224 do Regimento Interno, encaminha-se em anexo cópias dos atos de APROVAÇÃO.

Sendo o que se apresenta para o momento, elevam-se protestos de estima e distinta consideração, colocando-se a disposição para eventuais esclarecimentos e informações necessárias.

Claudinei Ribeiro da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua: Major Teodósio Furtado, 30 - Centro
Fone: 49 32491004 - E-Mail: camara@campobelodosul.sc.gov.br

RELATÓRIO Nº 01/2023

Relatório da Comissão de análises das Contas da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul – SC, exercício de 2021, gestão da Prefeita Claudiane Varela Pucci, Processo PCP 22/00226238.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

O Presidente do Poder Legislativo em consenso com os Líderes de Bancadas e com os demais Vereadores no Plenário designaram Comissão para analisar as Contas do Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul – SC, exercício de 2021, gestão da Prefeita Claudiane Varela Pucci, Processo PCP 22/00226238.

Eu, Vereador Roberto Atuchi Yamanishi, relator designado, juntamente com o Presidente, Vereador Carlos Antunes de Melo Pinto e os demais Membros da Comissão, os Vereadores: Lucian Branco, Flávio Donizete de Oliveira Souza e Adelir dos Santos Martins, após análise da documentação, das considerações e do parecer do Tribunal de Contas do Estado nas Contas da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul – SC, exercício de 2021, gestão da Prefeita Claudiane Varela Pucci, Processo PCP 22/00226238, concluímos o seguinte:

CONSIDERANDO a análise da prestação de Contas;

CONSIDERANDO o parecer da Diretoria de Controle dos Municípios, evento 4510739, identificando a ocorrência das seguintes restrições:

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Aplicação parcial no valor de R\$ 126.811,72, no primeiro trimestre de 2021, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 134.484,67, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020 (item 5.2.2, limite 3 e Documento 4 do Anexo ao Relatório de Instrução).

Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento de receitas, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 (Capítulo 7 e Documento 6 do Anexo ao Relatório de Instrução).

Atraso na remessa da Prestação de Contas da Prefeita, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3).

*Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais da União, no montante de R\$ **150.000,00**, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (<https://www.tcsc.tc.br/content/tabela-download-2021>) e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3, e Documento 5 do Anexo ao Relatório de Instrução).*

Registro indevido de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor em Depósitos e outras Obrigações na FR 01 – R\$ 5.873,53 e FR 35 – R\$ 59,40, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei n° 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

10.3 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

10.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).

CONSIDERANDO que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas através do procurador Contas Dr. **Aderson Flores**, concluiu em seu parecer:

“Analisando a prestação de contas em cotejo com o disposto na Decisão Normativa n° TC-6/2008, tenho que as restrições apontadas, tanto no relatório técnico quanto neste parecer, não são dotadas de gravidade apta a ensejar recomendação de rejeição das contas.

Embora o Balanço Geral do Município apresente inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a fidedignidade da posição orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

Outrossim, conforme visto, o município apresentou déficit no resultado orçamentário, contudo inteiramente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior, sem denotar fragilidades iminentes em seu patrimônio financeiro, tendo, além disso, cumprido os limites constitucionais mínimos de aplicação em saúde e educação, bem como respeitado os limites fiscais de despesa com pessoal.

Nesse passo, as contas merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com as recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução nº TC-6/2001.”

CONSIDERANDO ainda que o douto procurador manifestou-se “pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2021”:

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

*3.1 - EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pela prefeita de Campo Belo do Sul, referentes ao exercício de 2021.*

CONSIDERANDO que o Conselheiro Relator **LUIZ EDUARDO CHEREM**, destacou em seu parecer (Evento 4510739) que “*Considerando que as restrições apontadas pela Diretoria de Contas de Gestão não são consideradas gravíssimas, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa nº 6/2008, não podendo, portanto, ensejar a rejeição das contas prestadas.*”

CONSIDERANDO por fim que após análise do processo, o Conselheiro Relator emitiu parecer: recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Campo Belo do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais de governo relativas ao exercício 2021.

CONSIDERANDO a decisão final do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que após ter examinado e discutido a matéria, acolheu, o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

1. *EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais de governo relativas ao exercício de 2021.*

CONSIDERANDO que restrições, ressalvas e impropriedades apresentadas no Processo de Prestação de Contas não são suficientes para ensejar a rejeição das contas apresentadas, uma vez que não afeta de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise;

Propomos a esta Egrégia Câmara Municipal:

A **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul – SC, relativas ao exercício de 2021, gestão da Prefeita Claudiane Varela Pucci, por esta Casa Legislativa, atentando-se, porém, às anotações e verificações de acatamento pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório **DMU**, comunicando-se na sequência o **TCE** o resultado do julgamento, remetendo cópia dos documentos do ato e ata da sessão ao mesmo.

Campo Belo do Sul - SC, 13 de junho de 2023.


Roberto Atuchi Yamanishi
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua: Major Teodósio Furtado, 30 - Centro
Fone: 49 32491004 - E-Mail: camara@campobelodosul.sc.gov.br

RELATÓRIO Nº 01/2023

Relatório da Comissão de análises das Contas da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul – SC, exercício de 2021, gestão da Prefeita Claudiane Varela Pucci, Processo PCP 22/00226238.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

O Presidente do Poder Legislativo em consenso com os Líderes de Bancadas e com os demais Vereadores no Plenário designaram Comissão para analisar as Contas do Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul – SC, exercício de 2021, gestão da Prefeita Claudiane Varela Pucci, Processo PCP 22/00226238.

Eu, Vereador Roberto Atuchi Yamanishi, relator designado, juntamente com o Presidente, Vereador Carlos Antunes de Melo Pinto e os demais Membros da Comissão, os Vereadores: Lucian Branco, Flávio Donizete de Oliveira Souza e Adelir dos Santos Martins, após análise da documentação, das considerações e do parecer do Tribunal de Contas do Estado nas Contas da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul – SC, exercício de 2021, gestão da Prefeita Claudiane Varela Pucci, Processo PCP 22/00226238, concluímos o seguinte:

CONSIDERANDO a análise da prestação de Contas;

CONSIDERANDO o parecer da Diretoria de Controle dos Municípios, evento 4510739, identificando a ocorrência das seguintes restrições:

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Aplicação parcial no valor de R\$ 126.811,72, no primeiro trimestre de 2021, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 134.484,67, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020 (item 5.2.2, limite 3 e Documento 4 do Anexo ao Relatório de Instrução).

Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento de receitas, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 (Capítulo 7 e Documento 6 do Anexo ao Relatório de Instrução).

Atraso na remessa da Prestação de Contas da Prefeita, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3).

*Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais da União, no montante de R\$ **150.000,00**, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (<https://www.tcsc.tc.br/content/tabela-de-download-2021>) e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3, e Documento 5 do Anexo ao Relatório de Instrução).*

Registro indevido de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor em Depósitos e outras Obrigações na FR 01 – R\$ 5.873,53 e FR 35 – R\$ 59,40, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei n° 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

10.3 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

10.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).

CONSIDERANDO que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas através do procurador Contas Dr. **Aderson Flores**, concluiu em seu parecer:

“Analisando a prestação de contas em cotejo com o disposto na Decisão Normativa n° TC-6/2008, tenho que as restrições apontadas, tanto no relatório técnico quanto neste parecer, não são dotadas de gravidade apta a ensejar recomendação de rejeição das contas.

Embora o Balanço Geral do Município apresente inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a fidedignidade da posição orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

Outrossim, conforme visto, o município apresentou déficit no resultado orçamentário, contudo inteiramente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior, sem denotar fragilidades iminentes em seu patrimônio financeiro, tendo, além disso, cumprido os limites constitucionais mínimos de aplicação em saúde e educação, bem como respeitado os limites fiscais de despesa com pessoal.

Nesse passo, as contas merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com as recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução nº TC-6/2001.”

CONSIDERANDO ainda que o douto procurador manifestou-se “pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2021”:

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

*3.1 - EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pela prefeita de Campo Belo do Sul, referentes ao exercício de 2021.*

CONSIDERANDO que o Conselheiro Relator **LUIZ EDUARDO CHEREM**, destacou em seu parecer (Evento 4510739) que “*Considerando que as restrições apontadas pela Diretoria de Contas de Gestão não são consideradas gravíssimas, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa nº 6/2008, não podendo, portanto, ensejar a rejeição das contas prestadas.*”

CONSIDERANDO por fim que após análise do processo, o Conselheiro Relator emitiu parecer: recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Campo Belo do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais de governo relativas ao exercício 2021.

CONSIDERANDO a decisão final do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que após ter examinado e discutido a matéria, acolheu, o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

1. *EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais de governo relativas ao exercício de 2021.*

CONSIDERANDO que restrições, ressalvas e impropriedades apresentadas no Processo de Prestação de Contas não são suficientes para ensejar a rejeição das contas apresentadas, uma vez que não afeta de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise;

Propomos a esta Egrégia Câmara Municipal:

A **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul – SC, relativas ao exercício de 2021, gestão da Prefeita Claudiane Varela Pucci, por esta Casa Legislativa, atentando-se, porém, às anotações e verificações de acatamento pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório **DMU**, comunicando-se na sequência o **TCE** o resultado do julgamento, remetendo cópia dos documentos do ato e ata da sessão ao mesmo.

Campo Belo do Sul - SC, 13 de junho de 2023.


Roberto Atuchi Yamanishi
Relator



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PROCESSO: **@PCP 22/00226238**

AUTUADO: **13/04/2022** PROTOCOLO: **13866/2022**

RELATOR: **CONSELHEIRO Luiz Eduardo Cherem**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**

RESPONSÁVEL: **Claudiane Varela Pucci**

INTERESSADO: **Conselho Municipal de Educação de Campo Belo do Sul,
Diretoria de Contas de Governo (DGO), Flavio Luiz Lancini
Barbosa, Macson Pucci, Nazarete Neto Pinheiro Furtado,
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA

Certifico que o processo foi incluído na sessão ordinária de 26/10/2022, cuja pauta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3481, disponibilizado em 21/10/2022.

21 de Outubro de 2022.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*



CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA

Certifico que o processo foi incluído na sessão ordinária de 26/10/2022, cuja pauta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3481, disponibilizado em 21/10/2022.

21 de Outubro de 2022.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

Processo n.: @PCP 22/00226238

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021

Responsável: Claudiane Varela Pucci

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 122/2022

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, atribuída pelos arts. 31 da Constituição Federal da República de 1988, 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 e 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Municipal;

Considerando que as restrições apontadas pela Diretoria de Contas de Gestão não são consideradas gravíssimas, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, não podendo, portanto, ensejar a rejeição das contas prestadas;

Considerando os termos do **Relatório DGO n. 310/2022** da Diretoria de Contas de Governo e do **Parecer MPC/AF n. 1328/2022** do Ministério Público de Contas;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Campo Belo do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais de governo relativas ao exercício de 2021.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul:

2.1. a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

2.1.1. Aplicação parcial no valor de R\$ 126.811,72, no primeiro trimestre de 2021, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 134.484,67, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no §2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 c/c o art. 53 da Lei n. 14.113/2020;

2.1.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento de receitas, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009;

2.1.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas da Prefeita, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015;

2.1.4. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais da União, no montante de R\$ 150.000,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (<https://www.tcsc.br/content/tabela-de-download-2021>) e com o art. 85 da Lei n. 4.320/64;

2.1.5. Registro indevido de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor em Depósitos e outras Obrigações na FR 01 – R\$ 5.873,53 e FR 35 – R\$ 59,40, em afronta ao previsto nos arts. 85 da Lei n. 4.320/64 e 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

2.1.6. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, III, da Instrução Normativa n. TC-20/20;

2.2. que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.3. que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.4. que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.5. que observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

3. Recomenda ao Município de Campo Belo do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e este Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Campo Belo do Sul que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

5.1. à Câmara Municipal de Campo Belo do Sul;

5.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 310/2022** que o fundamentam:

5.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Campo Belo do Sul acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório DGO;

5.2.2. à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul.



Ata n.: 40/2022

Data da Sessão: 26/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cheram

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Processo n.: @PCP 22/00226238

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021

Responsável: Claudiane Varela Pucci

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 122/2022

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, atribuída pelos arts. 31 da Constituição Federal da República de 1988, 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 e 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Municipal;

Considerando que as restrições apontadas pela Diretoria de Contas de Gestão não são consideradas gravíssimas, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, não podendo, portanto, ensejar a rejeição das contas prestadas;

Considerando os termos do **Relatório DGO n. 310/2022** da Diretoria de Contas de Governo e do **Parecer MPC/AF n. 1328/2022** do Ministério Público de Contas;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Campo Belo do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais de governo relativas ao exercício de 2021.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul:

2.1. a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

2.1.1. Aplicação parcial no valor de R\$ 126.811,72, no primeiro trimestre de 2021, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 134.484,67, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no §2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 c/c o art. 53 da Lei n. 14.113/2020;

2.1.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento de receitas, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009;

2.1.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas da Prefeita, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015;

2.1.4. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais da União, no montante de R\$ 150.000,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (<https://www.tcsc.br/content/tabela-de-download-2021>) e com o art. 85 da Lei n. 4.320/64;

2.1.5. Registro indevido de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor em Depósitos e outras Obrigações na FR 01 – R\$ 5.873,53 e FR 35 – R\$ 59,40, em afronta ao previsto nos arts. 85 da Lei n. 4.320/64 e 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

2.1.6. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, III, da Instrução Normativa n. TC-20/20;

2.2. que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.3. que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.4. que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.5. que observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

3. Recomenda ao Município de Campo Belo do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e este Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Campo Belo do Sul que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

5.1. à Câmara Municipal de Campo Belo do Sul;

5.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 310/2022** que o fundamentam:

5.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Campo Belo do Sul acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório DGO;

5.2.2. à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul.



Ata n.: 40/2022

Data da Sessão: 26/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cheram

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2021

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	75.844,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.226.239,42	0,00	26.302.083,67
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							32.954.995,78		32.954.995,78
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	75.844,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.181.235,20	0,00	59.257.079,45

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Claudinei Ribeiro da Silva

CPF Solicitante: 2312225999

Email Solicitante: claudineiribeirodasilva00@hotmail.com

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ofício.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Decreto Aprovação Contas 2021.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Ata Aprovação.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Relatório Contas 2021.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Resolução Nomeação Comissão.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: CAMPO BELO DO SUL
Data recebimento das informações: 13 de Abril de 2022

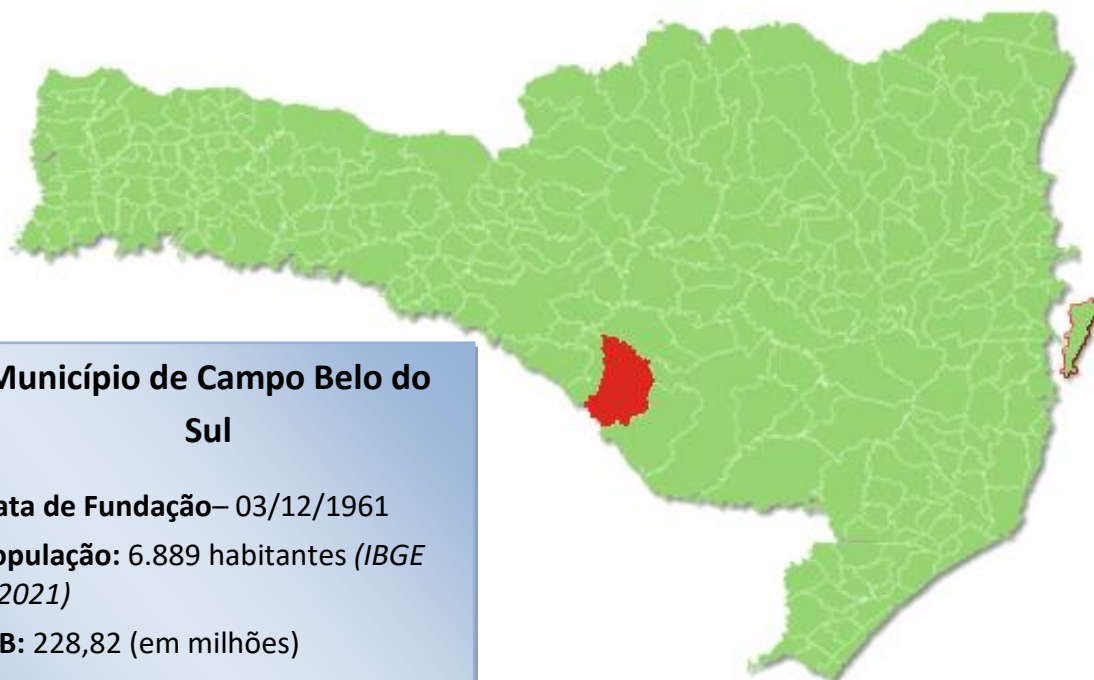
Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	13/04/2022	514.358.109-53	Assinado	13/04/2022	035.204.769-08
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	13/04/2022	514.358.109-53	Assinado	13/04/2022	035.204.769-08
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	13/04/2022	514.358.109-53	Assinado	13/04/2022	035.204.769-08
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	13/04/2022	514.358.109-53	Assinado	13/04/2022	035.204.769-08
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	13/04/2022	514.358.109-53	Assinado	13/04/2022	035.204.769-08
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	13/04/2022	514.358.109-53	Assinado	13/04/2022	035.204.769-08
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	13/04/2022	514.358.109-53	Assinado	13/04/2022	035.204.769-08
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	13/04/2022	514.358.109-53	Assinado	13/04/2022	035.204.769-08
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	13/04/2022	514.358.109-53	Assinado	13/04/2022	035.204.769-08
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	13/04/2022	514.358.109-53	Assinado	13/04/2022	035.204.769-08
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	13/04/2022	514.358.109-53	Assinado	13/04/2022	035.204.769-08
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	13/04/2022	514.358.109-53	Assinado	13/04/2022	035.204.769-08
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	13/04/2022	514.358.109-53	Assinado	13/04/2022	035.204.769-08
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	13/04/2022	514.358.109-53	Assinado	13/04/2022	035.204.769-08
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	13/04/2022	514.358.109-53	Assinado	13/04/2022	035.204.769-08
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	13/04/2022	514.358.109-53	Assinado	13/04/2022	035.204.769-08
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	07/04/2022	035.204.769-08
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	07/04/2022	035.204.769-08
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	13/04/2022	514.358.109-53	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	07/04/2022	035.204.769-08
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	07/04/2022	035.204.769-08

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	07/04/2022	035.204.769-08
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	13/04/2022	035.204.769-08
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	03/03/2022	514.358.109-53	Assinado	03/03/2022	035.204.769-08
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	03/03/2022	514.358.109-53	Assinado	03/03/2022	035.204.769-08





PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITA EXERCÍCIO DE 2021



Município de Campo Belo do Sul

Data de Fundação– 03/12/1961

População: 6.889 habitantes (IBGE
– 2021)

PIB: 228,82 (em milhões)
(IBGE – 2019)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
2.2. Plano Diretor	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	8
3.2. Análise do resultado orçamentário	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	19
4.1. Situação Patrimonial	19
4.2. Análise do resultado financeiro	20
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	21
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	24
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	27
5.1. Saúde	27
5.2. Ensino	29
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	29
5.2.2. FUNDEB	30
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	33
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	33
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	35
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	36
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	38
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	38
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	40
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	43
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	44
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	44

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	46
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	46
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	49
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	49
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	51
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	53
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	54
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	55
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA	56
9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020	59
10. RESTRIÇÕES APURADAS	63
11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021	65
CONCLUSÃO	66
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	68
APÊNDICE	70

PROCESSO	PCP 22/00226238
UNIDADE	Município de Campo Belo do Sul
RESPONSÁVEL	Sra. Claudiane Varela Pucci - Prefeita Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas da Prefeita referente ao ano de 2021
RELATÓRIO N°	310/2022

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pela Prefeita de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2021.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2021 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 12, § 1º da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Campo Belo do Sul, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 26/08/2022 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

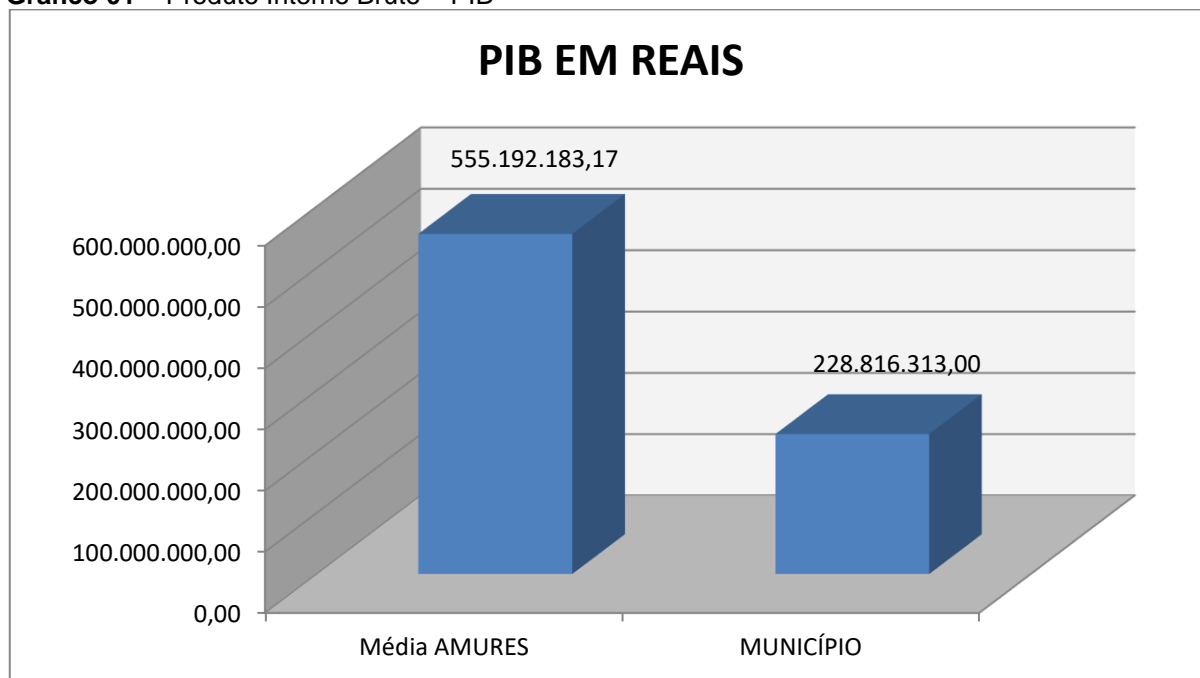
Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Campo Belo do Sul tem uma população estimada em 6.889¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,64². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 228.816.313,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 32.613,50, considerando uma população estimada em 2019 de 7.016 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2021

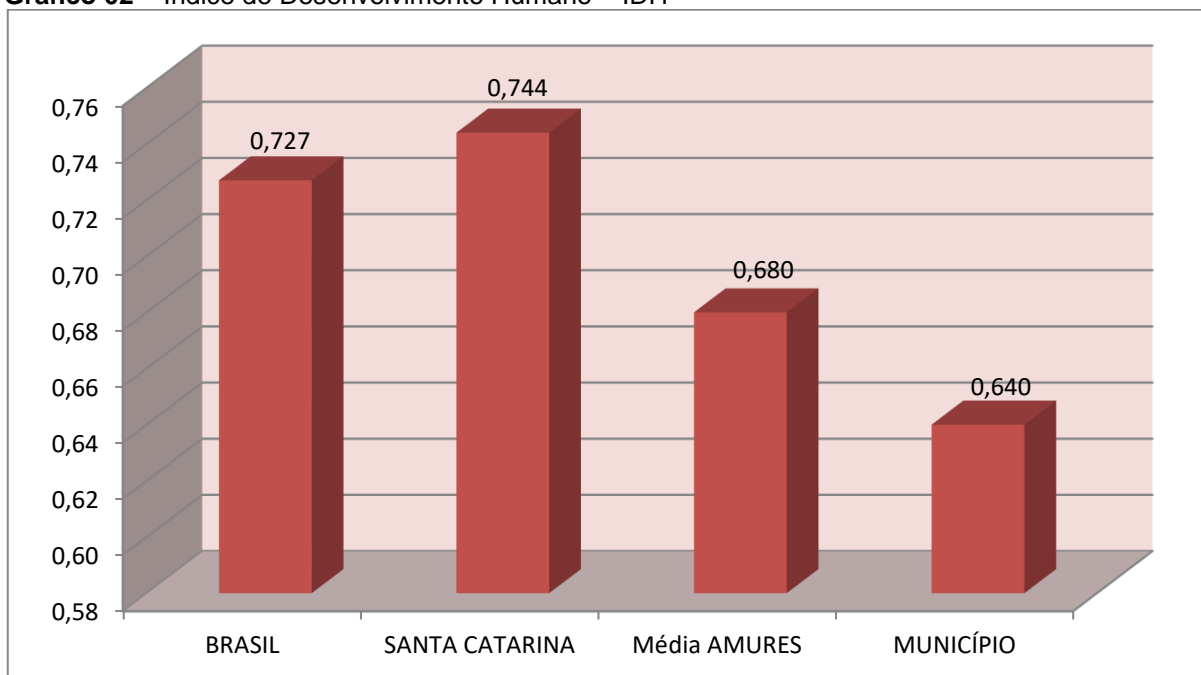
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Campo Belo do Sul encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE – 2021

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2019

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
1450	06/12/2005	IV	2015

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018 anexada à fl. 151 do Processo PCP 18/00566708.

Portanto, O Município possui Plano Diretor, no entanto, não houve a sua revisão nos termos do art. 40, § 3º da Lei Federal n.º 10.257/2001, conforme pesquisa realizada no sítio www.campobelodosul.sc.gov.br do Município de Campo Belo do Sul em 26/08/2022.

Obs.: Considera-se revisado nos casos de alteração substancial do Plano Diretor, inclusive com a realização de audiências públicas.

Obs.: Destaca-se que a Prefeita Municipal editou o Decreto nº 108/2022, de 29/07/2022, que constituiu equipe para elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial de Campo Belo do Sul (Documento 3 do Anexo ao Relatório de Instrução).

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	25.900.000,00
PPA	2237/2017	não informado		
LDO	2399/2020	não informado	DESPESA FIXADA	25.900.000,00
LOA	2422/2020	não informado		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.230.707,22**, correspondendo a **3,88%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.230.707,22, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 722.912,41 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 507.794,81.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 4.301.088,74), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2021

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	25.900.000,00	31.721.923,54	122,48
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	35.486.438,68	32.952.630,76	92,86
Déficit de Execução Orçamentária		1.230.707,22	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 130.930,05 refere-se ao cancelamento de Restos a pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Campo Belo do Sul nos últimos 5 anos:

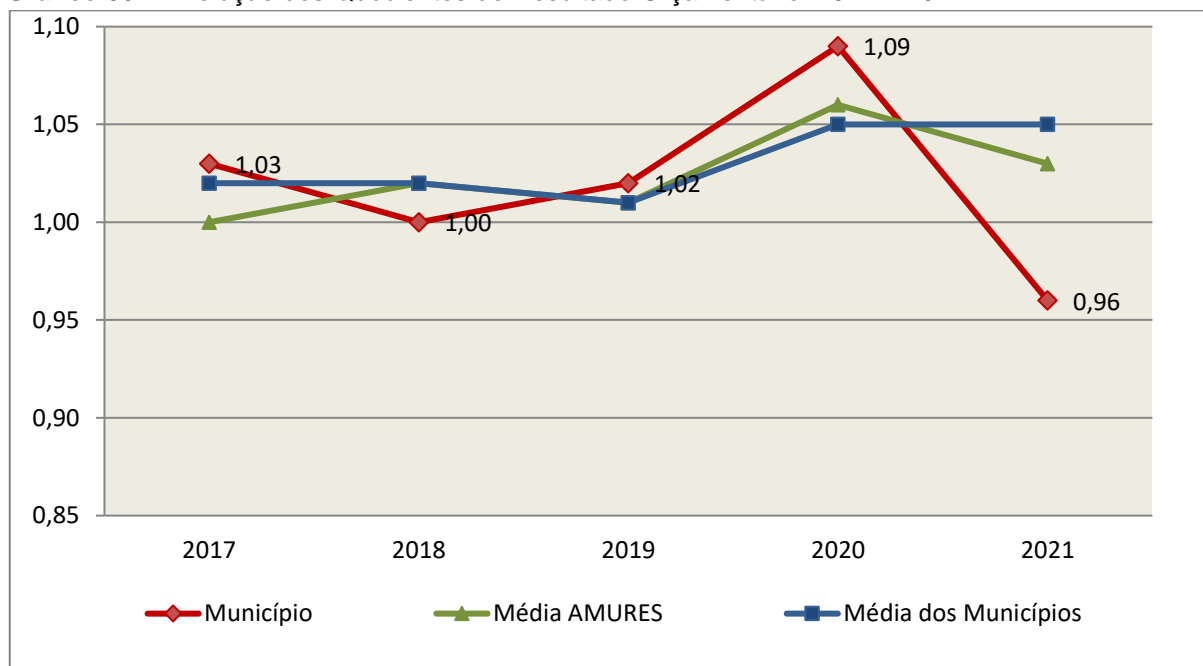
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2017-2021

ITENS / ANO		2017	2018	2019	2020	2021
1	Receita realizada	22.124.471,50	23.398.997,84	26.248.367,77	29.015.084,53	31.721.923,54
2	Despesa executada	21.542.630,03	23.368.418,74	25.690.067,22	26.719.752,02	32.952.630,76
QUOCIENTE		2017	2018	2019	2020	2021
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,03	1,00	1,02	1,09	0,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 31.721.923,54**, equivalendo a **122,48%** da receita orçada.

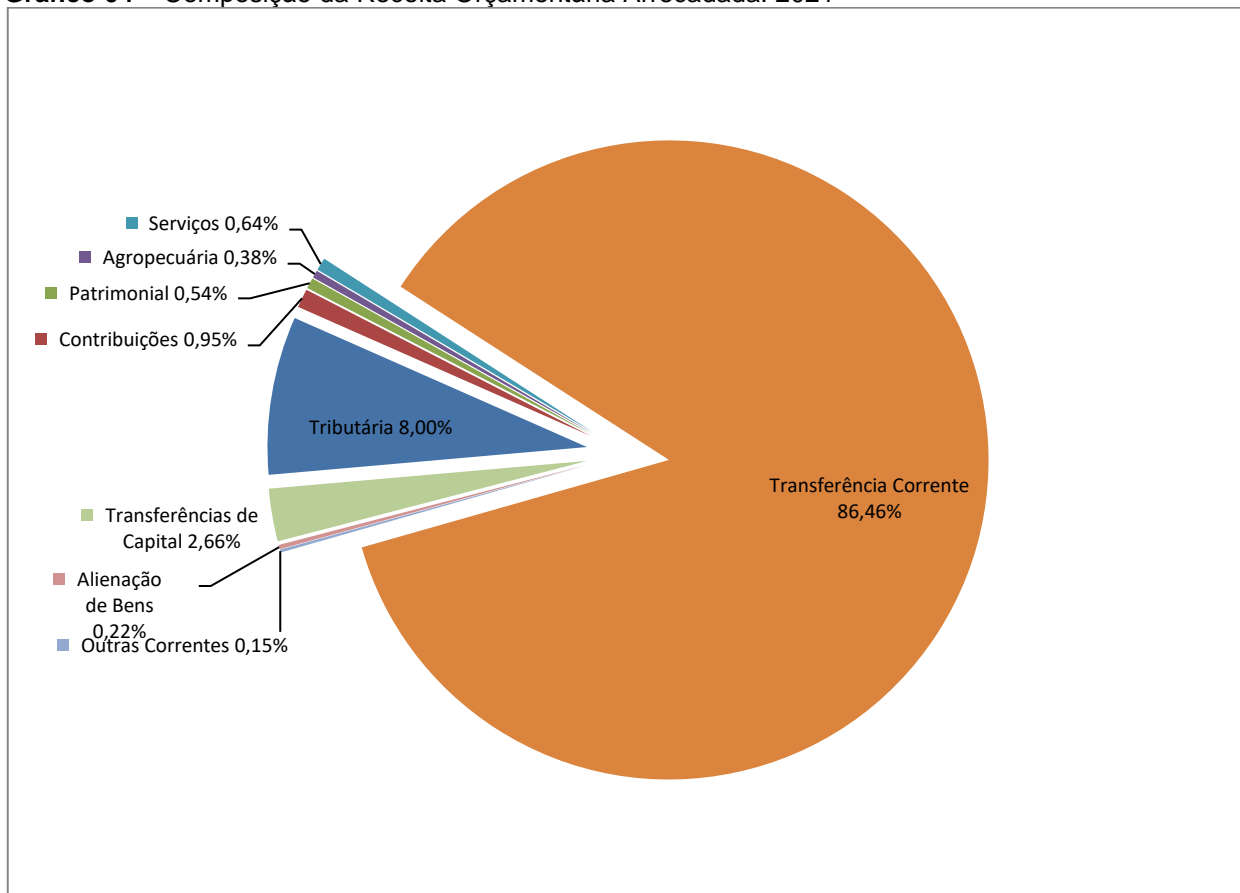
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2021

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.528.831,41	2.539.070,72	166,08
Receita de Contribuições	240.000,00	300.139,98	125,06
Receita Patrimonial	75.672,93	171.430,60	226,54
Receita Agropecuária	50.000,00	121.426,49	242,85
Receita de Serviços	231.900,00	202.802,85	87,45
Transferências Correntes	23.541.700,00	27.427.217,83	116,50
Outras Receitas Correntes	171.995,66	46.817,49	27,22
RECEITA CORRENTE	25.840.100,00	30.808.905,96	119,23
Alienação de Bens	59.900,00	68.451,78	114,28
Transferências de Capital	-	844.565,80	-
RECEITA DE CAPITAL	59.900,00	913.017,58	1.524,24
TOTAL DA RECEITA	25.900.000,00	31.721.923,54	122,48

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2021

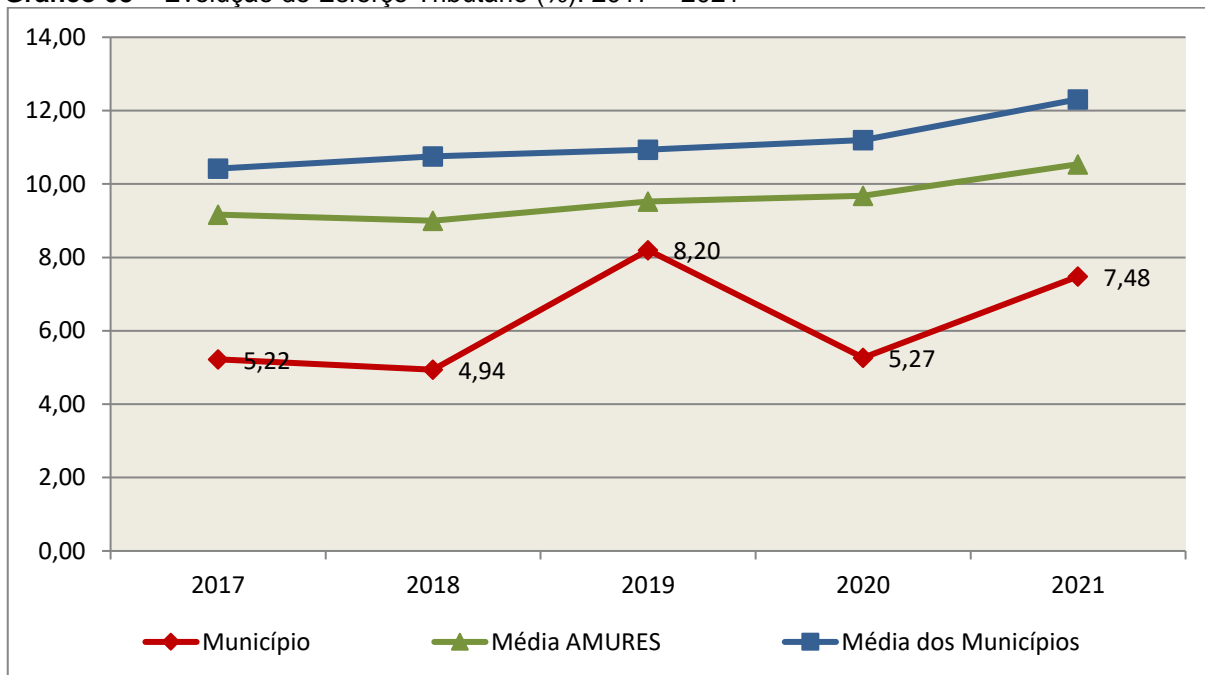


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **86,46%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2017 – 2021

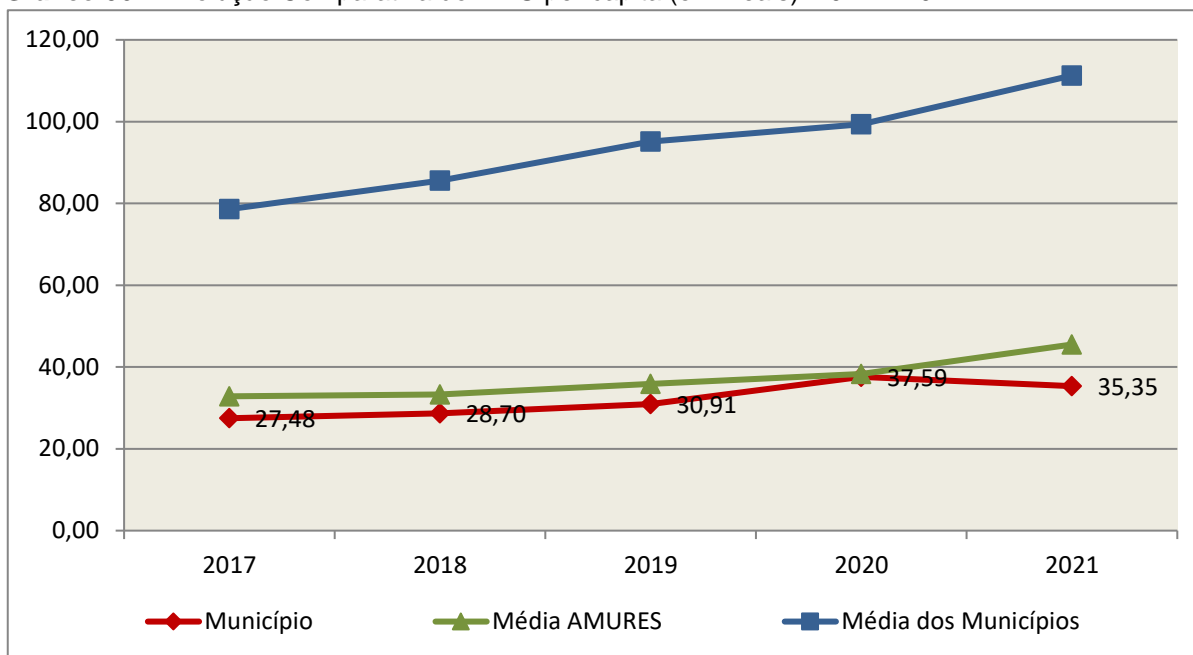


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

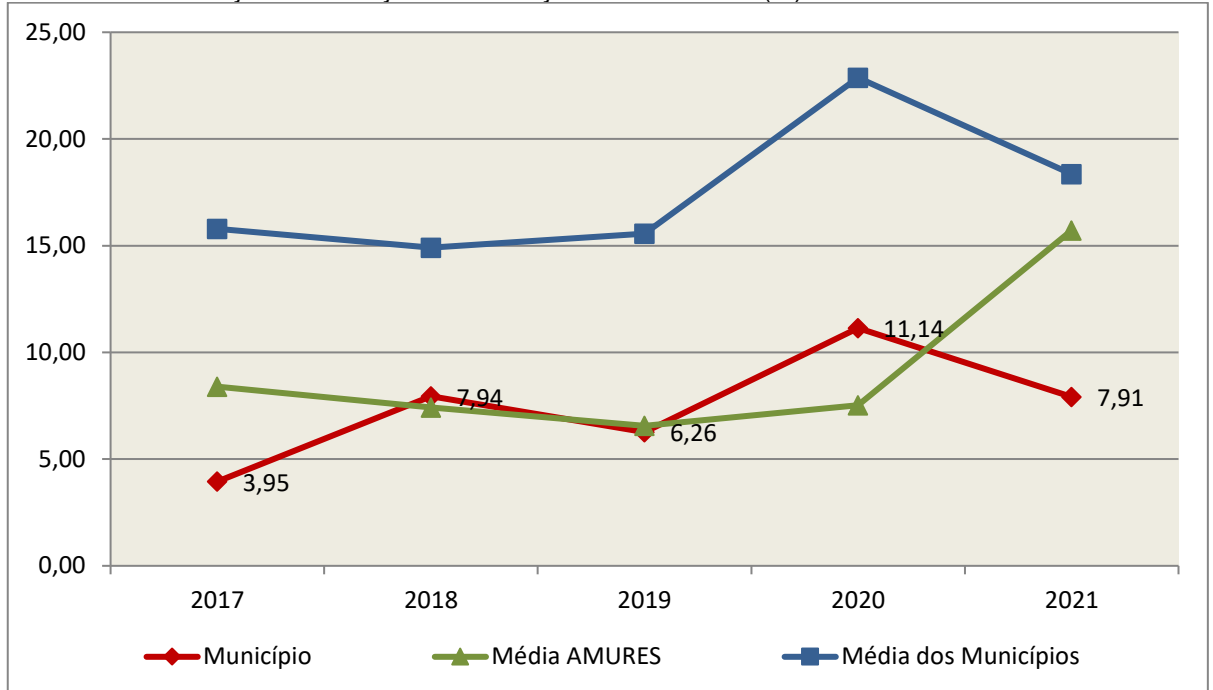
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2021

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
3.775.783,74	2.700.584,65	298.708,83	601.344,88	5.576.314,68

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.000.000,00	1.048.030,31	104,80
04-Administração	5.245.429,19	4.939.469,81	94,17
08-Assistência Social	2.131.073,68	1.848.190,67	86,73
10-Saúde	9.494.614,43	9.143.873,03	96,31
12-Educação	9.557.883,49	9.322.766,60	97,54
13-Cultura	76.068,22	28.566,66	37,55
15-Urbanismo	960.612,86	664.427,89	69,17
16-Habitação	368.000,00	56.233,08	15,28
18-Gestão Ambiental	414.018,05	466.138,05	112,59
20-Agricultura	3.257.557,60	2.351.167,73	72,18
23-Comércio e Serviços	6.500,00	-	-
25-Energia	290.000,00	337.105,74	116,24
26-Transporte	2.311.681,16	2.453.454,75	106,13
27-Desporto e Lazer	305.000,00	293.206,44	96,13
28-Encargos Especiais	22.000,00	-	-
99-Reserva de Contingência	46.000,00	-	-

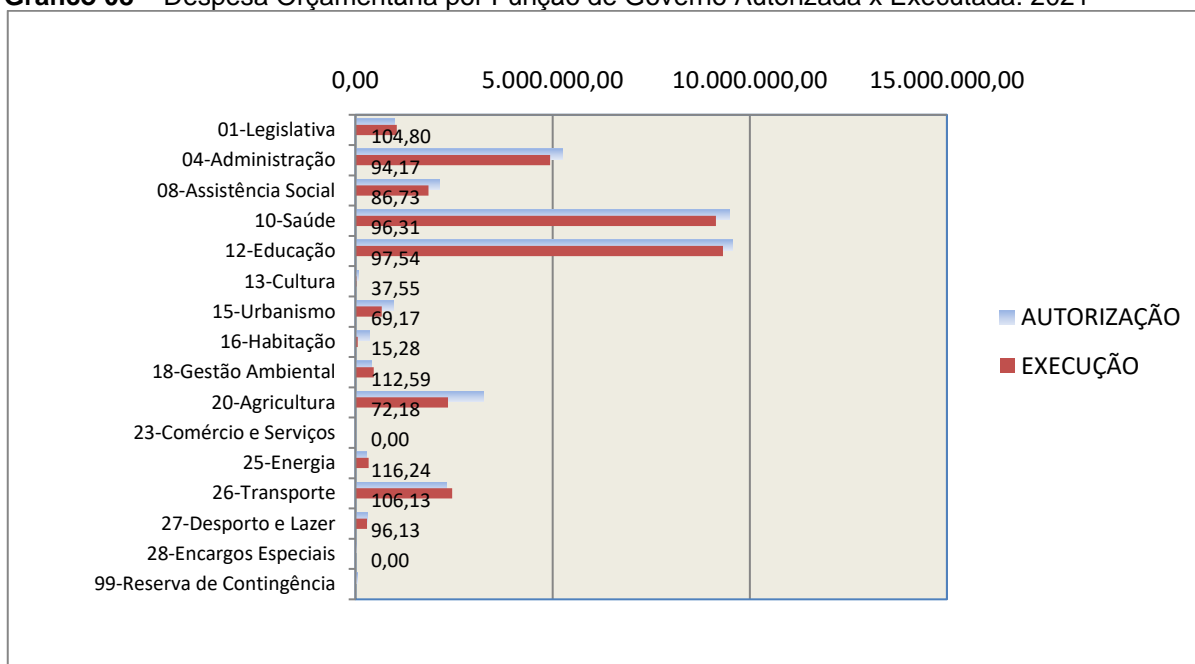
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
TOTAL DA DESPESA	35.486.438,68	32.952.630,76	92,86

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2017 – 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2017	2018	2019	2020	2021
01-Legislativa	906.400,00	899.245,76	1.021.948,60	966.051,78	1.048.030,31
02-Judiciária	126.939,62	260.916,23	-	321.810,91	-
04-Administração	3.181.343,03	3.181.422,12	3.712.044,06	4.074.058,35	4.939.469,81
08-Assistência Social	1.310.873,97	1.548.583,64	1.627.616,57	1.987.415,14	1.848.190,67
10-Saúde	5.346.664,26	5.399.499,81	6.082.615,98	7.851.212,58	9.143.873,03
12-Educação	6.429.300,55	7.240.770,65	7.635.309,34	6.567.783,86	9.322.766,60
13-Cultura	12.870,50	59.369,73	26.293,65	52.426,08	28.566,66
15-Urbanismo	115.910,55	195.288,64	39.077,99	8.755,67	664.427,89
16-Habitação	-	12.810,00	180.344,19	135.452,08	56.233,08
18-Gestão Ambiental	440.909,70	425.791,86	518.539,39	489.624,41	466.138,05
20-Agricultura	1.692.665,45	1.931.432,08	2.268.649,33	2.086.948,33	2.351.167,73
25-Energia	218.997,45	356.462,38	361.841,41	293.126,15	337.105,74
26-Transporte	1.730.526,77	1.641.109,94	2.208.954,55	1.878.106,13	2.453.454,75
27-Desporto e Lazer	29.228,18	215.715,90	6.832,16	6.980,55	293.206,44
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	21.542.630,03	23.368.418,74	25.690.067,22	26.719.752,02	32.952.630,76

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2021

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	243.543,00	1,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	681.244,90	2,89
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	205.930,49	0,87
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.036.897,14	4,39
Cota-Parte do ICMS	9.946.035,91	42,13
Cota-Parte do IPVA	596.739,49	2,53
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	138.931,54	0,59
Cota-Parte do FPM	9.464.151,76	40,08
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	366.434,97	1,55
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	414.825,36	1,76
Cota-Parte do ITR	303.251,86	1,28

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	70.195,86	0,30
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	142.499,25	0,60
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	23.610.681,53	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	366.434,97	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	414.825,36	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	22.829.421,20	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	34.898.725,69
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.089.819,73
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.808.905,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

Quadro 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.808.905,96
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	5.577,16
Ajustes da RCL Considerados pela Instrução - PCP (3º quadrimestre) (para cálculo do endividamento): (-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11), contabilizadas indevidamente como emendas de bancada (Documento 5 do Anexo ao Relatório de Instrução)	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	30.653.328,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada conforme contabilizado (art. 166, § 12 e §20, da CF)	270.097,87
Ajustes da RCL Considerados pela Instrução - PCP (3º quadrimestre) (para cálculo da despesa de pessoal): (+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais contabilizadas indevidamente como emendas de bancada (Documento 5 do Anexo ao Relatório de Instrução)	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	30.533.230,93

*Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2021/114?ano_selecionado=2021

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais

Quadro 10 – Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	30.808.905,96
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	30.808.905,96
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	30.224.490,35
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	30.224.490,35
% entre despesas e receitas correntes(2/1)	98,10

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2021, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **98,10%**, superando 95%, sujeitando o Município às vedações de que trata o § 6º do art. 167-A da Constituição Federal, sendo-lhe facultado adotar as medidas de recondução previstas nos incisos I a X do mesmo dispositivo constitucional.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 11 – Balanço Patrimonial do Município de Campo Belo do Sul (em Reais): 2021

ATIVO	2020	2021	PASSIVO	2020	2021
ATIVO CIRCULANTE	5.225.009,02	36.043.228,40	PASSIVO CIRCULANTE	2.987.619,61	4.229.767,32
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	5.085.679,02	5.371.071,92	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	2.687.416,08	3.276.738,00
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	-	29.905.370,12	Fornecedores e Contas a Pag	69.918,79	443.726,95
Créditos Tributários a Receber	-	29.905.370,12	Demais Obrigações a Curto Prazo	230.284,74	509.302,37
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	55.183,30	460.085,50			
<u>Estoques</u>	169,00	145.137,66			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	83.977,70	161.563,20			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.064.694,26	27.443.618,37	TOTAL DO PASSIVO	2.987.619,61	4.229.767,32
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	3.775.783,74	5.576.314,68			
Créditos a Longo Prazo	3.775.783,74	5.576.314,68			
Dívida Ativa Tributária	3.613.100,49	5.397.853,30			
Dívida Ativa Não Tributária	162.683,25	178.461,38			
<u>Imobilizado</u>	20.288.910,52	21.867.303,69			
Bens Móveis	12.439.766,77	13.290.494,41			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-220.800,00	-220.800,00			
Bens Imóveis	8.069.943,75	8.797.609,28	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.302.083,67	59.257.079,45
			Patrimônio Social e Capital Social	75.844,25	75.844,25
			Resultados Acumulados	26.226.239,42	59.181.235,20
			Resultado do Exercício	2.666.094,45	32.954.995,78
			Resultado de Exercícios Anteriores	23.560.144,97	26.226.239,42
TOTAL	29.289.703,28	63.486.846,77	TOTAL	29.289.703,28	63.486.846,77

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.201.311,57** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,41** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.099.777,17** passando de um Superávit de R\$ 4.301.088,74 para um Superávit de **R\$ 3.201.311,57**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.601.502,38**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2020 - 2021

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	5.114.888,85	5.404.601,93	289.713,08
Passivo Financeiro	813.800,11	2.203.290,36	1.389.490,25
Saldo Patrimonial Financeiro	4.301.088,74	3.201.311,57	-1.099.777,17

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 130.930,05 refere-se ao cancelamento de Restos a pagar.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2021, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Campo Belo do Sul, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	91.969,69	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	21.653,50	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	-231.984,13	DÉFICIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.100,92	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	12.080,09	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	32.395,01	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 105.343,15	104.091,87	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ - 1.251,28		
20 – Transferências da complementação da União ao Fundeb - VAAT		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	39.728,11	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	302.337,57	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	236.128,27	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	367.071,04	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	1.337,55	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	157.425,46	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	111.885,23	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	21,45	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	34.655,09	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT

FORNTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	387.123,33	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	101.195,49	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	50.256,77	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	3.357,56	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	60.091,90	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	64.452,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	1.106,43	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	624.749,45	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	69.960,29	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	-208.840,41	DÉFICIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.782,11	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	2.438.131,64	
00 - Recursos Ordinários	763.179,93	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	763.179,93	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2017 – 2021

ITENS / ANO	2017	2018	2019	2020	2021
1 Despesa Executada	21.542.630,03	23.368.418,74	25.690.067,22	26.719.752,02	32.952.630,76
2 Restos a Pagar	328.597,51	346.359,41	370.602,50	588.969,58	1.699.840,96
3 Ativo Financeiro*	2.178.845,41	2.405.747,12	2.528.184,04	5.114.888,85	5.404.601,93
4 Passivo Financeiro*	767.128,00	963.450,61	527.586,98	813.800,11	2.203.290,36
5 Ativo Real	23.457.611,82	24.903.420,86	26.272.365,63	29.289.703,28	63.486.846,77
6 Passivo Real	2.921.701,90	3.004.862,94	2.899.030,60	3.276.568,62	5.478.346,44
QUOCIENTES	2017	2018	2019	2020	2021
Resultado Patrimonial (5÷6)	8,03	8,29	9,06	8,94	11,59
Situação Financeira (3÷4)	2,84	2,50	4,79	6,29	2,45
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,53	1,48	1,44	2,20	5,16

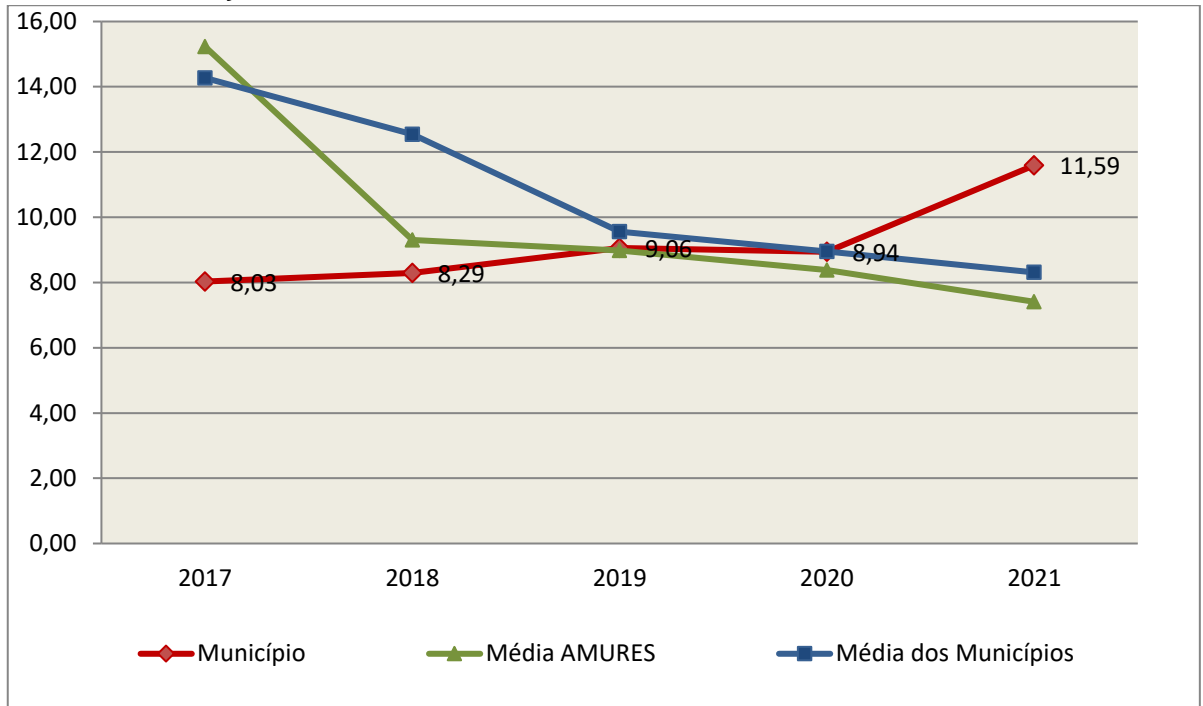
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 –Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2017 – 2021



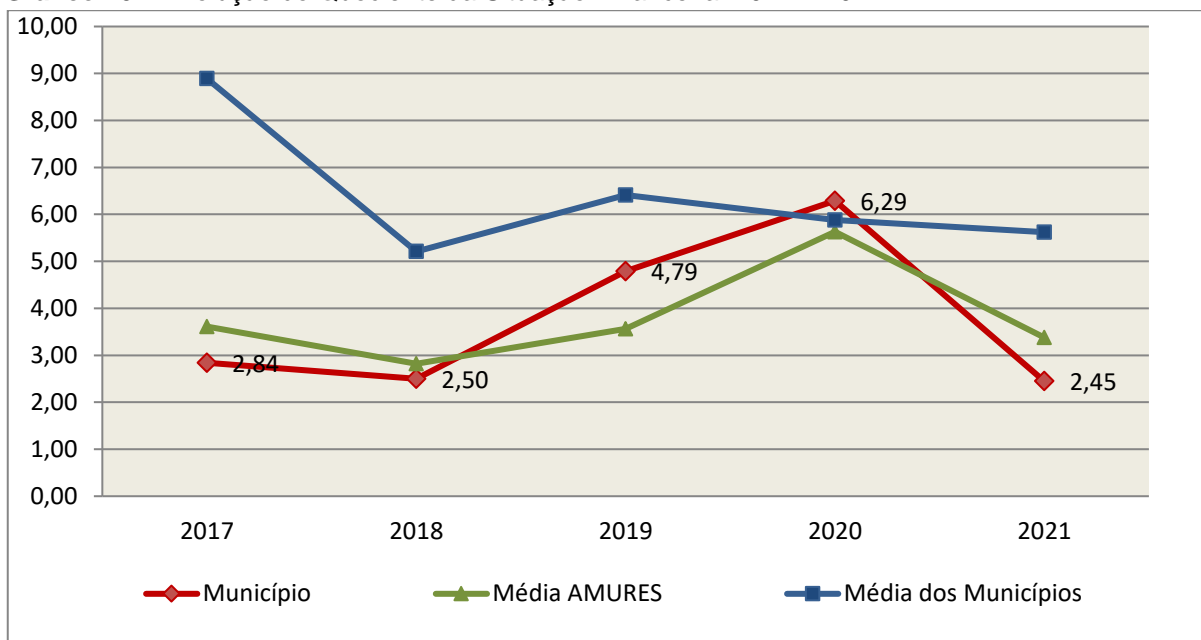
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2021 o Ativo Real apresenta-se **11,59** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

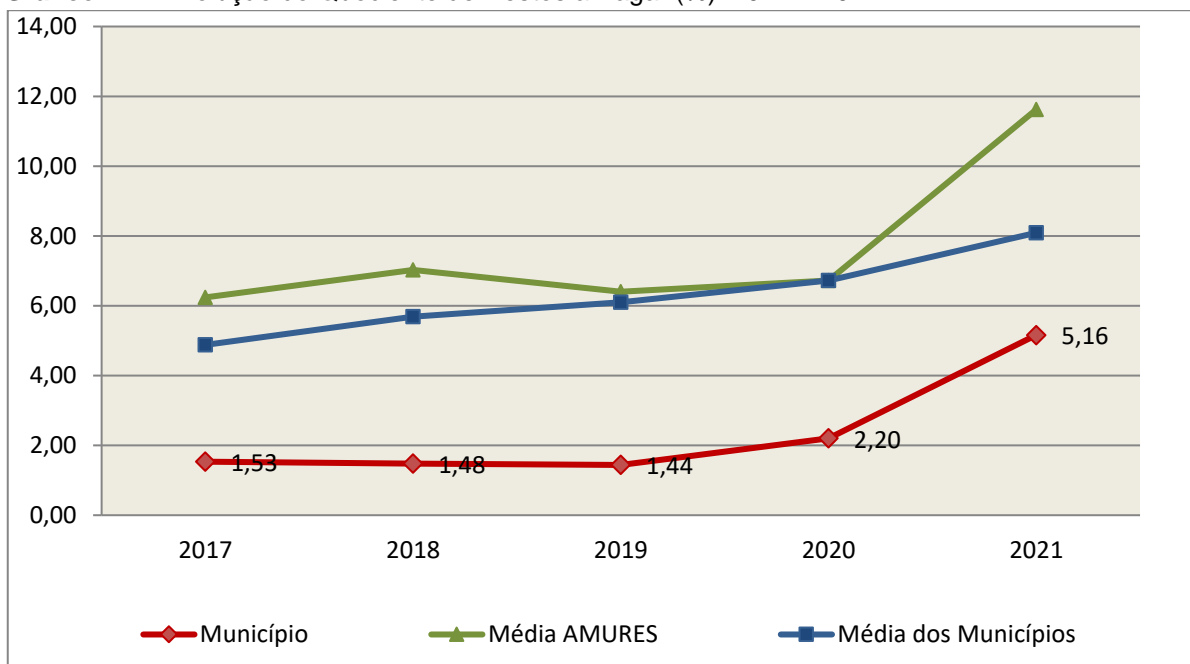
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2021 o Ativo Financeiro representa **2,45** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Campo Belo do Sul é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,16%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2021 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.800.110,35** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,03%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.375.697,17**, representando **6,03%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2021

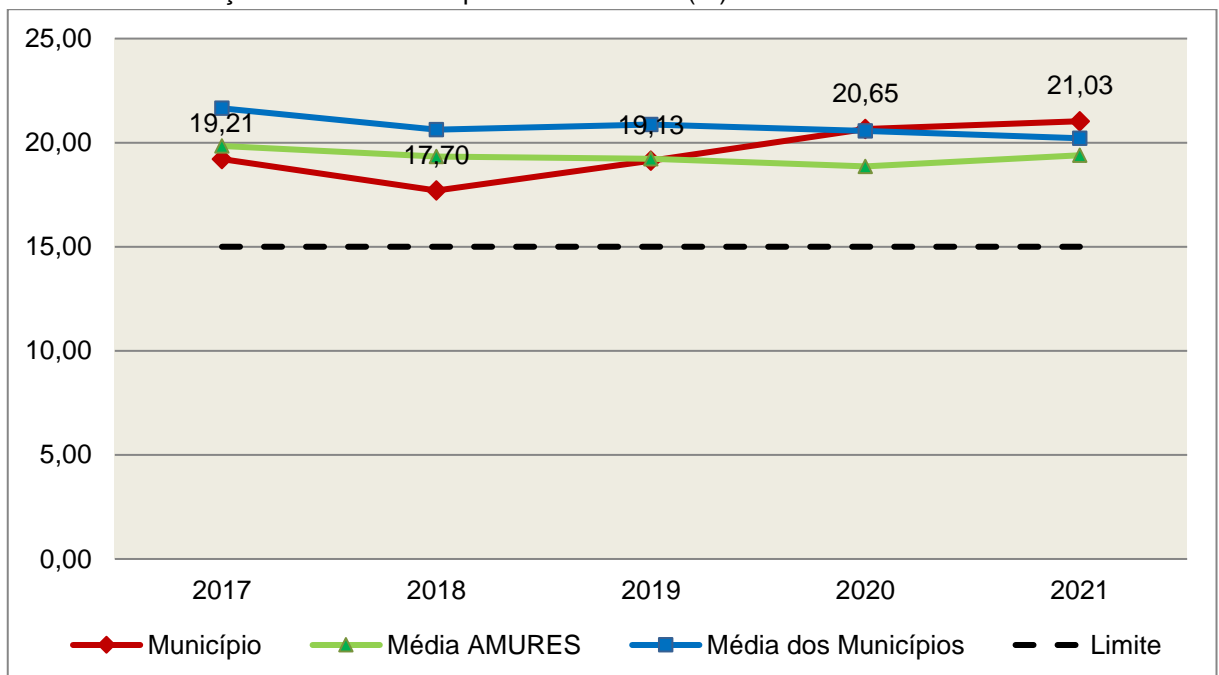
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	22.829.421,20	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.713.973,03	38,17
Atenção Básica	6.989.852,82	30,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.605.781,94	7,03
Vigilância Sanitária	118.338,27	0,52
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.913.862,68	17,14
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	4.800.110,35	21,03
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.424.413,18	15,00
Valor Acimado Limite	1.375.697,17	6,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 –Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2021 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2021) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 6.841.795,39** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,98%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 939.125,01**, representando **3,98%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2021

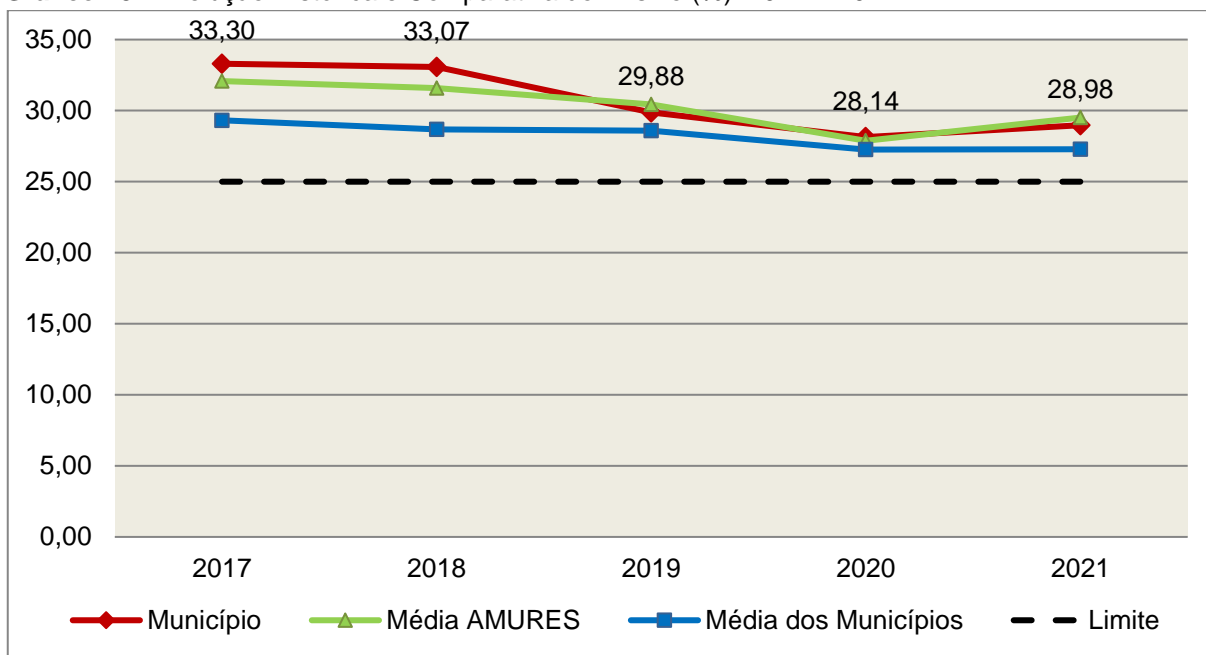
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	23.610.681,53	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	2.540.868,82	10,76
Educação Infantil	2.540.868,82	10,76
Valor Aplicado Ensino Fundamental	6.613.992,58	28,01
Ensino Fundamental	6.613.992,58	28,01
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	2.313.066,01	9,80
Total das Despesas para efeito de Cálculo	6.841.795,39	28,98
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.902.670,38	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	939.125,01	3,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 –Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2021 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.554.960,07**, equivalendo a **76,77%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

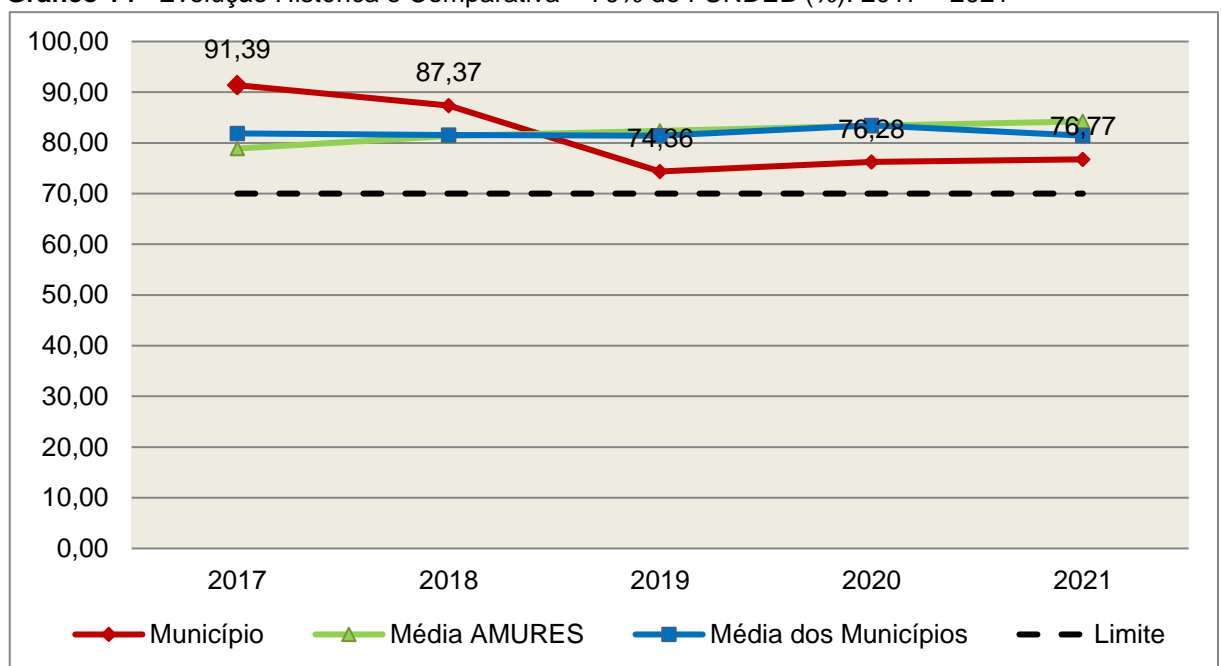
Quadro 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	4.611.868,14
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	18.655,91
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	4.630.524,05
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.241.366,84
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	3.554.960,07
Valor Acimado Limite	313.593,23

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 –Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.526.432,18**, equivalendo a **97,75%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2021

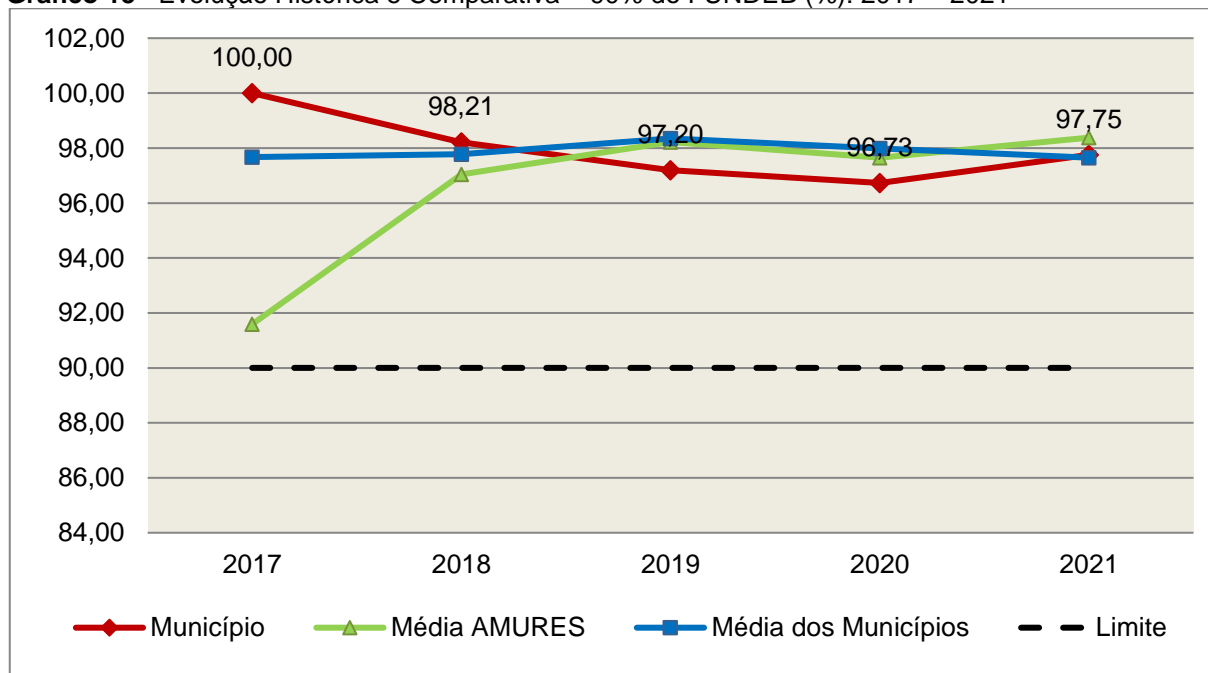
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.630.524,05
90% dos Recursos do FUNDEB	4.167.471,65
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	4.526.432,18
Valor Acima do Limite	358.960,53

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 –Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 126.811,72**,

(Documento 4 do Anexo ao Relatório de Instrução) quando o saldo total era de **R\$ 134.484,67** (Conforme apurado nos autos do Processo @PCP 21/00287260), **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (3 e/ou 6), com código de Fontes do Fundeb (18 e/ou 19), informados no Sistema e-Sfinge.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2021: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2021	203.816,76
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	99.724,89
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	104.091,87

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2021

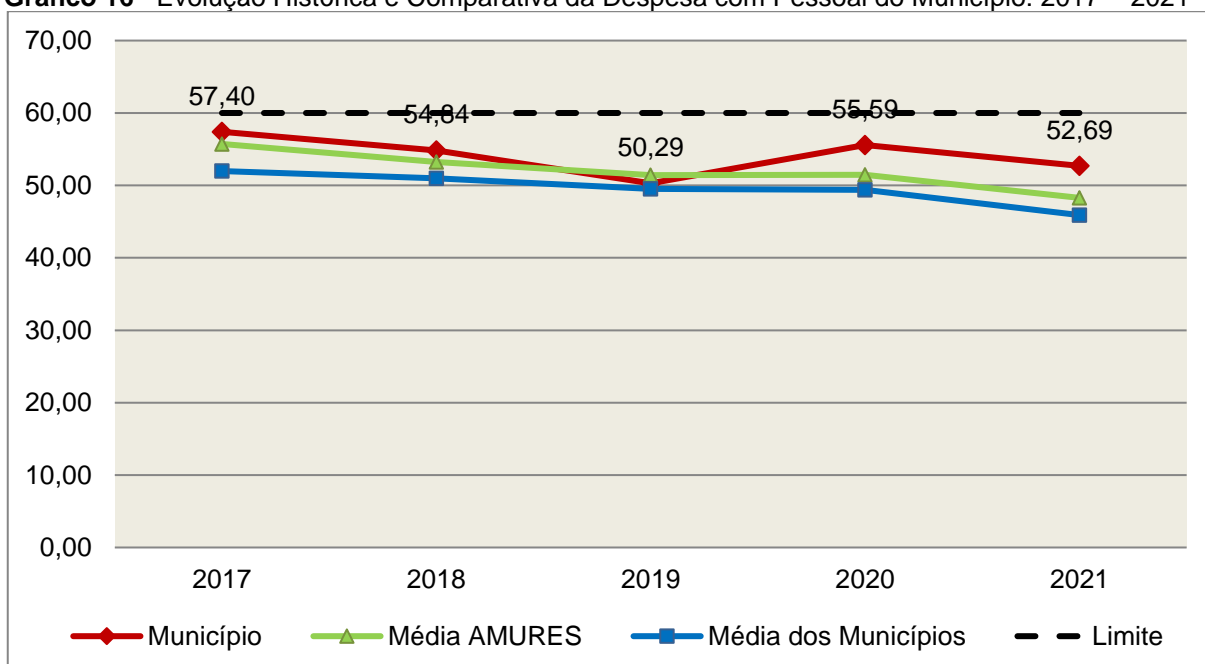
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	30.533.230,93	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.319.938,56	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	15.284.528,49	50,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	803.523,52	2,63
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	16.088.052,01	52,69
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.231.886,55	7,31

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **52,69%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Campo Belo do Sul, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	30.533.230,93	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.487.944,70	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	15.902.914,61	52,08
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	15.894.444,51	52,06
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	8.470,10	0,03
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	618.386,12	2,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	15.284.528,49	50,06
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.203.416,21	3,94

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,06%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

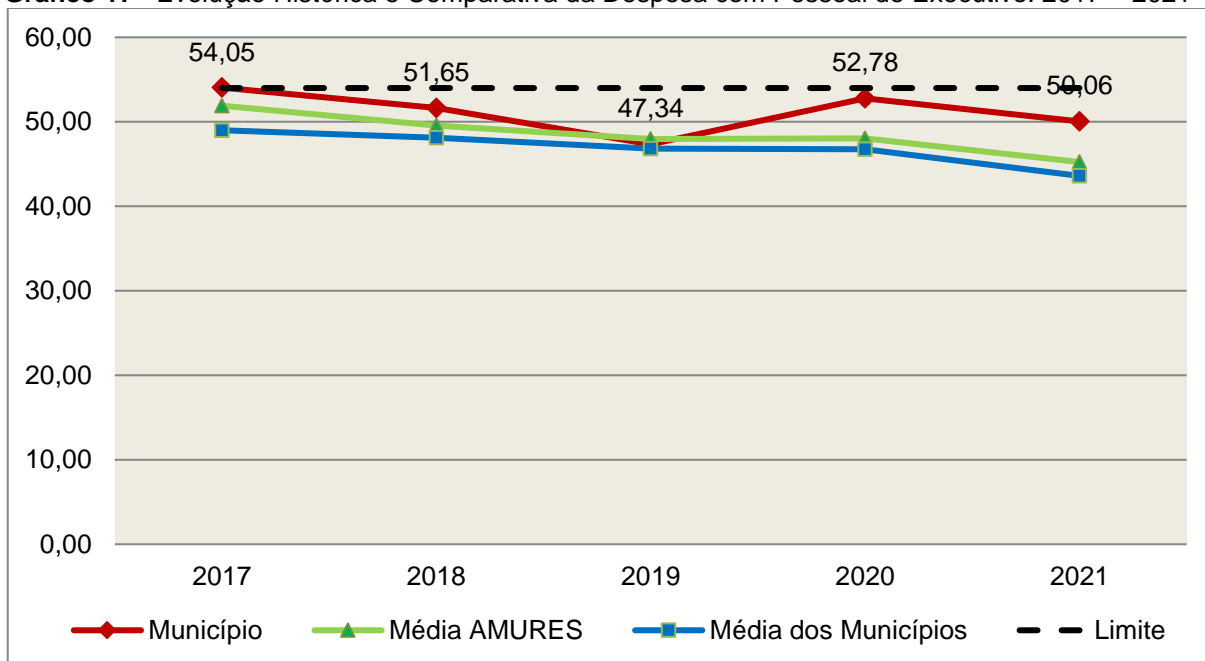
⁴Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

⁵ Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

⁶ Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-B– Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	30.533.230,93	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.831.993,86	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	803.523,52	2,63
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	803.334,11	2,63
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados** (com as deduções)	189,41	-
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	803.523,52	2,63
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.028.470,34	3,37

Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

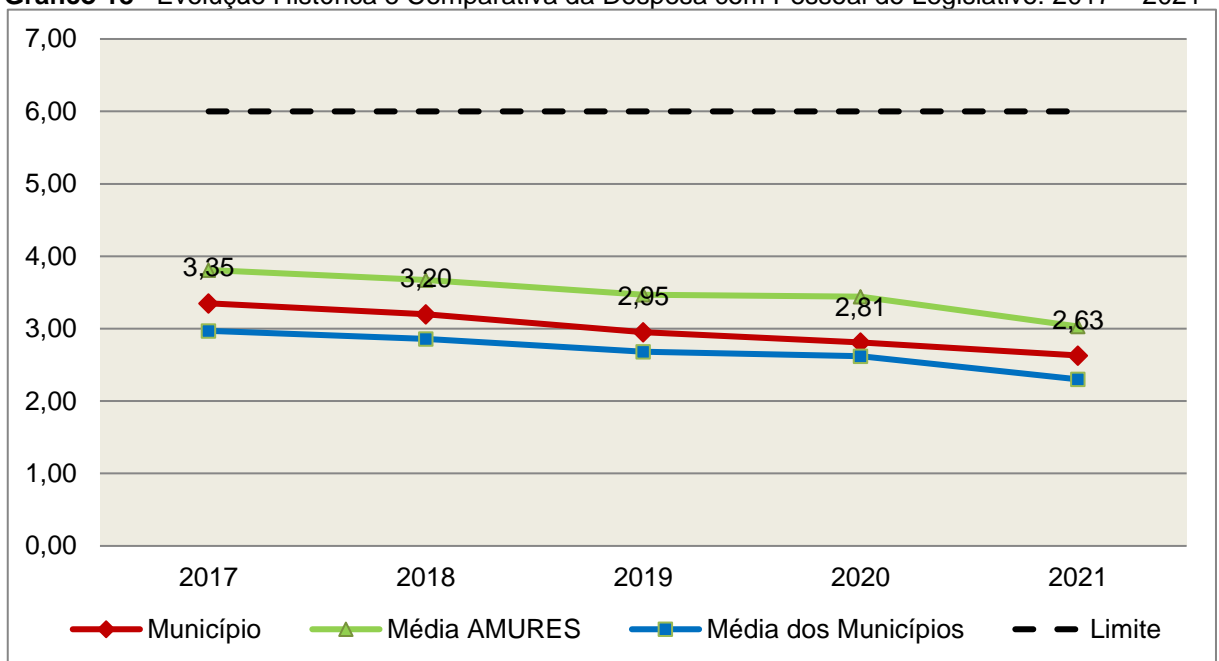
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,63%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III e § único, I ao V, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

[...]

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Belo do Sul**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Cabe registrar que o documento constante dos autos, às fls. 150 a 151, se encontra ilegível.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

⁸Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município,

Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Belo do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Belo do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Belo do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Belo do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Belo do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

A regulamentação apresentada no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, deverá ser observada obrigatoriamente pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Assim sendo, no exercício em análise, serão verificados apenas os requisitos previstos em lei, devido à revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010. A partir do exercício de 2023, serão analisadas as disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, pelo Município de **Campo Belo do Sul**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 06/09/2022
(Documento 6 do Anexo ao Relatório de Instrução)

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Campo Belo do Sul**, referente ao exercício de 2021.

Quadro 20 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2021

INDICADORES	META 2021	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	14,00	10,00	Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	100,00	Atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	100,00	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100,00	0,00	Não Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	83,02	Não Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100,00	0,00	Não Atingiu
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Análise Prejudicada
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1,00	0,00	Atingiu
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	0,00	Atingiu
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00	ND	Análise Prejudicada
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	5,00	355,82	Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	5,00	0,04	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	50,00	50,00	Atingiu

14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	15,00	14,63	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	2,00	12,20	Não Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	0,00	Atingiu
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	90,00	92,23	Atingiu
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	ND	ND	Análise Prejudicada
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	100,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	100,00	Atingiu

Fonte: <http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def>, acessado em 24/05/2022

Obs: ND - Meta não definida ou Resultado não Informado; Análise Prejudicada - Em razão de ausência de informações do resultado na data da consulta.

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC¹¹.

¹¹ Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimativas populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de Componentes Demográficos. Os

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Campo Belo do Sul.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2021) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2021) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

dados de nascidos vivos e óbitos por município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2021 registradas pelo Censo Escolar de 2021 e das estimativas populacionais de 2020.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

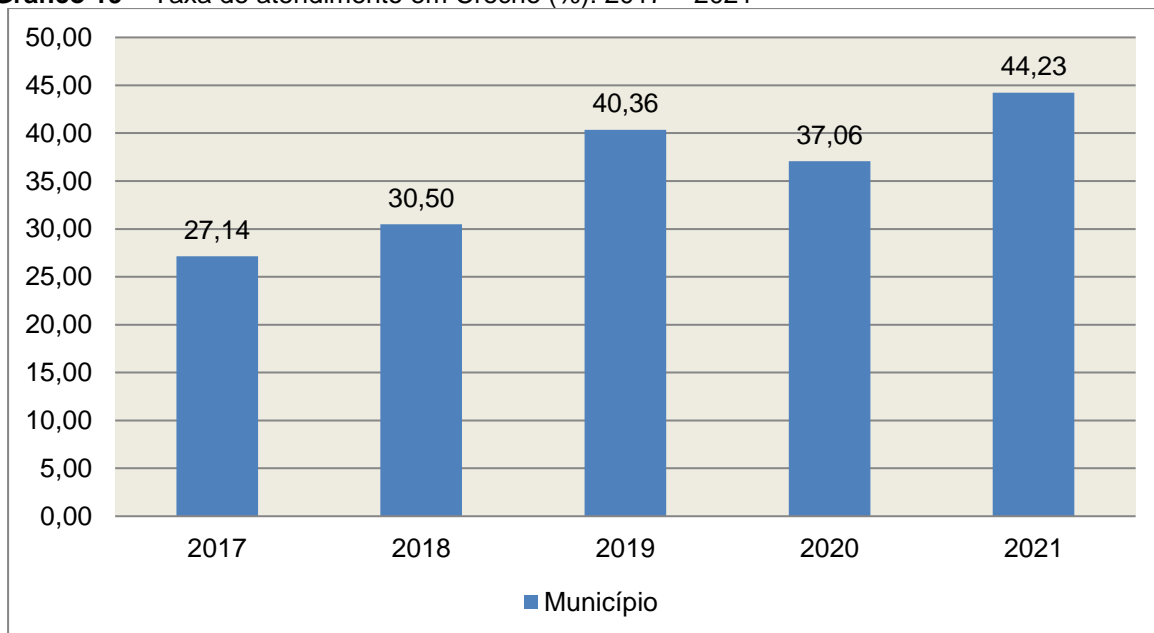
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Campo Belo do Sul, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2021, foi de 44,23%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2021



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2021 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

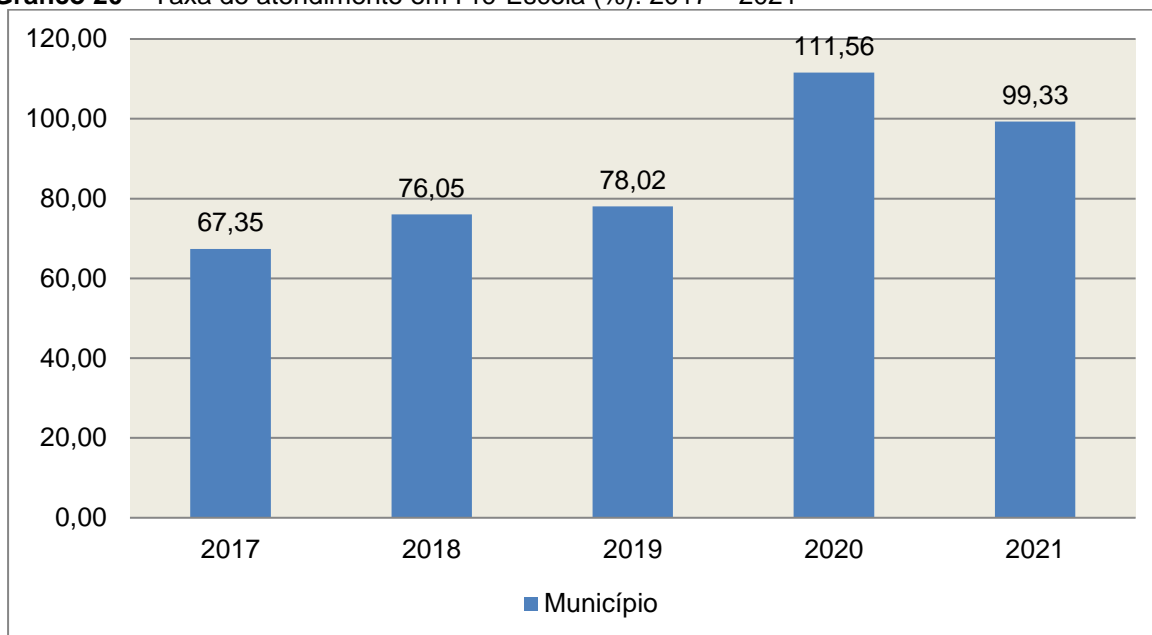
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Campo Belo do Sul, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2021, foi de 99,33%, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2021



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2021 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Campo Belo do Sul para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2021.

Quadro 21 - Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	50,00	02.000049 Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	87.285,44	43.642,72
01 Educação Infantil	50,00	02.000140 Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	1.856.375,16	928.187,58
01 Educação Infantil	100,00	02.000144 Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação	1.061.851,60	1.061.851,60
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000141 Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	3.347.141,90	3.347.141,90
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000145 Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Fundamental	905.059,48	905.059,48
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000191 Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	261.385,80	261.385,80
03 Ensino Médio	100,00	02.000142 Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	658.800,72	658.800,72
03 Ensino Médio	100,00	02.000146 Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Intinerante	39.702,64	39.702,64
04 Inclusão	3,00	02.000094 Acessibilidade nas Escolar Municipais.	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	20,00	02.000143 Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	499.418,83	99.883,77
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00

07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	50,00	02.000049 Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	87.285,44	43.642,72
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	50,00	02.000143 Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	499.418,83	249.709,42
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09	Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10	EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11	Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12	Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13	Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14	Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15	Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16	Formação	20,00	02.000093 Capacitação de Professores Formação Continuada	0,00	0,00
16	Formação	20,00	02.000192 Capacitação de professores Formação continuada.	440,00	88,00
16	Formação	20,00	02.000193 Capacitação de Professores Formação Continuada	10.000,00	2.000,00
17	Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18	Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19	Gestão Democrática	30,00	02.000093 Capacitação de Professores Formação Continuada	0,00	0,00
20	Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Campo Belo do Sul, no valor de R\$ 7.641.096,35, representa 29,50% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020

No exercício de 2021 ainda vivenciamos situação atípica, iniciada no exercício de 2020, face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emendas Constitucionais nº 106/2020 e nº 109/2021, Leis Complementares nº 173/2020 e Lei nº178/2021.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Quadro 22 - Demonstrativo % das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	15.403.320,79	377,45	0,00
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.540.495,90	3.095,69	0,20
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.262.984,08	33.213,42	1,02
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.542,81	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	300.139,98	0,00	0,00
09 FIA Imposto de Renda	27.055,88	0,00	0,00

18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	2.720.014,79	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.910.509,26	0,00	0,00
32 Transferências de Convênios – União/Educação	250.633,98	0,00	0,00
33 Transferências de Convênios – União/Saúde	2.322,22	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	55.404,46	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	96.966,51	2.026,68	2,09
36 Salário-Educação	465.331,81	273,00	0,06
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	32,80	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.830.378,31	172.004,70	6,08
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.028.611,06	0,00	0,00
43 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	98.359,19	0,00	0,00
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	98.028,17	0,00	0,00

45 Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.980,25	0,00	0,00
50 Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	10.251,96	0,00	0,00
65 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	67.063,56	0,00	0,00
67 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	403.470,30	33.420,40	8,28
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	1.106,43	0,00	0,00
77 Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	384.666,87	2.475,00	0,64
78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	254.470,73	0,00	0,00
79 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	430.000,00	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	69.781,44	0,00	0,00
TOTAL	31.721.923,54	246.886,34	0,78

Fonte: Sistema e-Sfinge

*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

** Representa as despesas contabilizadas nas FR´s criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR´s 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.

*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR´s. O percentual apresentado em cada linha de código de FR, se refere às despesas com a pandemia em relação às receitas arrecadadas no exercício em análise, havendo a possibilidade de realização de despesas financiadas com o superávit do exercício anterior.

Em conformidade com o Prejulgado nº 2270, decorrente da Decisão nº 147/2021 publicada em 07/04/2021, para mensuração do aumento das despesas com Pessoal na vigência da Lei Complementar nº 173/2020, adotou-se o critério de comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021, com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar nº 173/2020).

O quadro a seguir demonstra a variação percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo, em relação à RCL, durante a vigência da Lei Complementar nº 173, publicada em 28/05/2020.

Quadro 23 - Demonstrativo do % de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação a RCL

Período	Percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL (%)
1º Quadrimestre/2020 (1)	52,40
3º Quadrimestre/2021 (2)	50,06
Variação (2-1)	-2,34

Fonte: Sistema e-Sfinge e Quadro 18-A deste Relatório.

Verificou-se que, no período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020, não houve aumento do percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida.

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 126.811,72**, no primeiro trimestre de 2021, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 134.484,67**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020 (item 5.2.2, limite 3 e Documento 4 do Anexo ao Relatório de Instrução).

10.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento de receitas, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7 e Documento 6 do Anexo ao Relatório de Instrução).

10.2.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas da Prefeita, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3).

10.2.4 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais da União, no montante de **R\$ 150.000,00**, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (<https://www.tcesc.tc.br/content/tabela-de-download-2021>) e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3, e Documento 5 do Anexo ao Relatório de Instrução).

10.2.5 Registro indevido de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor em Depósitos e outras Obrigações na FR 01 – R\$ 5.873,53 e FR 35 – R\$ 59,40, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

10.3 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

10.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).

11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 1.230.707,22
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 3.201.311,57
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	21,03%
4.2) Ensino	25,00%	28,98%
4.3) FUNDEB	70,00%	76,77%
	90,00%	97,75%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	52,69%
b) Poder Executivo	54,00%	50,06%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,63%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo da Prefeita Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive da Prefeita, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar n.º 202/2000, referente às contas do **exercício de 2021 do Município de Campo Belo do Sul**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **10.2** e **10.3** deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para recondução ao percentual máximo de 95%, na relação entre despesas e receitas correntes (item 3.3 – Quadro 10), em conformidade com o art. 167-A da Constituição Federal;

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n.º TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da

Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal;

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 2, em 08/09/2022.

BRUNO GODOY AZEVEDO SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 08/09/2022.

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 2

De Acordo

Em 08/09/2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de
Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES
Diretora em Exercício
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	3.839.588,43
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.039,33
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Documento 1 do Anexo ao Relatório de Instrução)	70.234,92
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	3.913.862,68

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	283.100,01
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	3.348,86
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.408.127,95
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	96.250,78
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (FR 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Documento 2 do Anexo ao Relatório de Instrução)	190,00
Resultado líquido das transferências do Fundeb	522.048,41
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	2.313.066,01

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	618.386,12
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	618.386,12

* Fonte Sistema e-Sfinge

Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	R\$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	8.470,10
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	
Pessoal e encargos inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18)	8.470,10

* Fonte Sistema e-Sfinge

Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Legislativo)

Descrição	R\$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – PODER LEGISLATIVO – Inscritos*:	
(+) Pessoal e encargos (RPNP)	189,41
(+) Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (RPNP)	
(-) Sentenças Judiciais (RPNP)	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores (RPNP)	
(-) Indenizações e Restituições Trabalhistas (RPNP)	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER LEGISLATIVO (QUADRO 19)	189,41

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	4.611.868,14
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	18.655,91
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2021	203.816,76
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	99.724,89
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2021	4.526.432,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e dados do Sistema e-Sfinge.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2021	301	34.000,00	34.000,00	34.000,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	301	2.416.934,63	2.390.247,12	2.357.030,10
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	302	492.874,52	492.874,52	486.843,07
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	304	107.197,79	107.197,79	107.197,79
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2021	301	608.697,78	606.479,88	590.358,79
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	2021	301	179.883,71	176.077,20	165.206,62
TOTAL			3.839.588,43	3.806.876,51	3.740.636,37

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1600	25/10/2021	DESPACHANTE DE TRANSITO FLAVIO LTDA - ME	575,23	575,23	575,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, EM USO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL DE Nº 68 PLACAS QIR 5548 E Nº 64 PLACAS QID 5358.
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	932	21/06/2021	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST. DE TRANS	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, EM USO DA SECRETARIA DE SAUDE, PLACAS QHW 8686, OCORRIDA EM 04/02/2021 E 10/02/2021, CONDUTOR RESPONSÁVEL: EDEMILTON BOEIRA CARLOS, MATRÍCULA 6526, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº S020224859 E Nº S020452169.
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1345	27/08/2021	DESPACHANTE DE TRANSITO FLAVIO LTDA - ME	1.133,08	1.133,08	1.133,08	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, EM USO DA SECRETARIA DE SAUDE, PLACAS QIG 9826, OCORRIDA EM 27/02/2021, E VEICULO DE PLACAS MHW 8686 OCORRIDA EM 19/06/2017 E 06/10/2020.
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	936	21/06/2021	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	197,71	197,71	197,71	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, EM USO DA SECRETARIA DE SAUDE, PLACAS QIR 5548, OCORRIDA EM 04/06/2019, CONDUTOR RESPONSÁVEL: DHIOGO FELIPE BATISTA, MATRÍCULA 6286, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº R441077099.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	934	21/06/2021	SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	1.482,01	1.482,01	1.482,01	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, EM USO DA SECRETARIA DE SAUDE, PLACAS QJX 7685, OCORRIDA EM 27/01/2021, CONDUTOR RESPONSÁVEL: AMAURI DA COSTA MARTINS, MATRÍCULA 6594, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº C034002084.
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	935	21/06/2021	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	234,78	234,78	234,78	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, EM USO DA SECRETARIA DE SAUDE, PLACAS QJX 7685, OCORRIDA EM 27/01/2021, CONDUTOR RESPONSÁVEL: AMAURI DA COSTA MARTINS, MATRÍCULA 6594, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº C034002084.
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	942	22/06/2021	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST. DE TRANS	208,26	208,26	208,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, EM USO DA SECRETARIA DE SAUDE, PLACAS RLI7H07 E PLACAS QHZ 7697, OCORRIDA EM 20/01/2021 E 22/09/2021, CONDUTOR RESPONSÁVEL: ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS, MATRÍCULA 6573, CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº S019865683 E S017174074.
TOTAL						4.039,33	4.039,33	4.039,33	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2021	365	84.150,49	84.150,49	84.150,49
36 - Salário-Educação	2021	365	126.602,25	101.517,45	84.455,85
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2021	365	48.740,33	48.481,33	48.481,33
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2021	365	20.719,44	19.469,74	11.834,74
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2021	365	2.887,50	2.887,50	2.887,50
TOTAIS			283.100,01	256.506,51	231.809,91

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1019	16/03/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	73,96	73,96	73,96	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Compra Direta Nº 199/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3255	08/07/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	733,70	733,70	733,70	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Compra Direta Nº 862/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3256	08/07/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	983,20	983,20	983,20	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Compra Direta Nº 863/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3940	23/08/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	11,70	11,70	11,70	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA PRE ESCOLAR PINGO DE GENTE. (Compra Direta Nº 1020/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4397	22/09/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	187,85	187,85	187,85	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA PRE ESCOLAR PINGO DE GENTE E DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE, NA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS. (Compra Direta Nº 1115/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4400	22/09/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	150,15	150,15	150,15	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA PRE ESCOLAR PINGO DE GENTE, PARA A COMEMORAÇÃO DA SEMANA DA CRIANÇA, DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Compra Direta Nº 1119/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	602	19/02/2021	junckes distribuidora ltda	13,52	13,52	13,52	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA PRE ESCOLAR PINGO DE GENTE. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	616	19/02/2021	SOMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	6,58	6,58	6,58	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA PRE ESCOLAR PINGO DE GENTE. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf	365	552	17/02/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	448,01	448,01	448,01	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA CRECHE INFANTIL

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Campo Belo do Sul	de Impostos: Educação								PEQUENO PRINCIPE REDE PUBLICA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	553	17/02/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	24,43	24,43	24,43	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE REDE PUBLICA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Compra Direta Nº 87/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	556	17/02/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	200,48	200,48	200,48	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DA ESCOLA PRE ESCOLAR PINGO DE GENTE. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3941	23/08/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	133,69	133,69	133,69	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DA ESCOLA PRE ESCOLAR PINGO DE GENTE. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	554	17/02/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	140,79	140,79	140,79	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE REDE PUBLICA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	555	17/02/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	12,59	12,59	12,59	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE REDE PUBLICA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 8/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	557	17/02/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	37,24	37,24	37,24	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DA ESCOLA PRE ESCOLAR PINGO DE GENTE. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	558	17/02/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	12,59	12,59	12,59	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DA ESCOLA PRE ESCOLAR PINGO DE GENTE. (Licitação Nº : 8/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3942	23/08/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	178,38	178,38	178,38	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DA ESCOLA PRE ESCOLAR PINGO DE GENTE. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
TOTAL						3.348,86	3.348,86	3.348,86	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2021	361	226.247,47	226.247,47	226.247,47
36 - Salário-Educação	2021	361	214.122,02	118.394,50	75.384,00
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2021	361	134.376,86	134.140,56	134.140,56
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2021	361	45.102,83	44.352,01	36.777,01
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2021	361	2.482,77	0,00	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2021	361	667.290,00	427.155,13	427.155,13
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2021	361	118.506,00	118.506,00	118.506,00
TOTAL			1.408.127,95	1.068.795,67	1.018.210,17

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4217	08/09/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	579,00	579,00	579,00	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Compra Direta Nº 1066/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3400	16/07/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	352,63	352,63	352,63	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, D. PEDRO II, RUI BARBOSA, JUSCELINO K. OLIVEIRA, DELLA COSTA, MORRO DO CHAPEU, ANITA GARIBALDI, CAMPINAS, FAZENDA CERRO NEG (Compra Direta Nº 896/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3402	16/07/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	62,69	62,69	62,69	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, D. PEDRO II, RUI BARBOSA, JUSCELINO K. OLIVEIRA, DELLA COSTA, MORRO DO CHAPEU, ANITA GARIBALDI, CAMPINAS, FAZENDA CERRO NEG (Compra Direta Nº 898/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5087	12/11/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	39,00	39,00	39,00	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	5092	12/11/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	78,00	78,00	78,00	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Campo Belo do Sul	Transf de Impostos: Educação								ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2706	23/06/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	39,00	39,00	39,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Compra Direta Nº 723/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4518	28/09/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	58,50	58,50	58,50	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Compra Direta Nº 1142/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2183	19/05/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	36,95	36,95	36,95	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Compra Direta Nº 570/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3703	02/08/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	73,90	73,90	73,90	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Compra Direta Nº 937/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1482	08/04/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	114,00	114,00	114,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.29/03/2021 (Compra Direta Nº 338/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4399	22/09/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	187,85	187,85	187,85	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS CASEMIRO DE ABREU E LAGO AZUL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Compra Direta Nº 1117/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	411	28/01/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	103,20	103,20	103,20	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL-SC (Compra Direta Nº 58/2021)
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	3712	02/08/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	110,85	110,85	110,85	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL LAGO AZUL

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Campo Belo do Sul	Impostos: Educação								PERTENCENTE A REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Compra Direta Nº 942/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3272	08/07/2021	ANGELITA PEREIRA ATANASIO	315,00	315,00	315,00	REF.QUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODA A REDE DE ESTUDANTES DO ENCINO FUNDAMENTAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Compra Direta Nº 868/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5708	13/12/2021	CELIO DE LIMA PEREIRA	1.205,20	0,00	0,00	REF. A CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA PARA A ESCOLA ITINERANTE DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 26/2013 DE 17/06/2013.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4263	09/09/2021	DANIELA MACHADO DE MORAES	220,00	220,00	220,00	REF. A CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA PARA AS ESCOLAS ITINERANTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 26/2013 DE 17/06/2013. (Licitação Nº : 3/2021-OU)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4065	26/08/2021	DESPACHANTE DE TRANSITO FLAVIO LTDA - ME	197,89	197,89	197,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PAGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, EM USO DA SECRETARIA DE EDUCACAO, PLACAS MKW 5E96.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4261	09/09/2021	DIEGO MACHADO DE MORAES	383,00	383,00	383,00	REF. A CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA PARA AS ESCOLAS ITINERANTES NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 26/2013 DE 17/06/2013. (Licitação Nº : 3/2021-OU)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4745	08/10/2021	DIEGO MACHADO DE MORAES	441,00	441,00	441,00	REF. A CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA PARA A ESCOLA ITINERANTE DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 26/2013 DE 17/06/2013. (Licitação Nº : 3/2021-OU)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5740	14/12/2021	DIEGO MACHADO DE MORAES	375,00	375,00	375,00	REF. A CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA PARA A ESCOLA MUNICIPAL LAGO AZUL DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 26/2013 DE 17/06/2013.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2121	18/05/2021	GT LASER EIRELI	690,00	690,00	690,00	REF. AQUISIÇÃO DE LEMBRACINHA DO DIA DAS MAES, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL (Compra Direta Nº 565/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5738	14/12/2021	JOSE VALDECI BORGES	509,10	509,10	509,10	REF.A CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA PARA A ESCOLA MULTISSERIADA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 26/2013 DE 17/06/2013.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1844	26/04/2021	JOSE VALDECI BORGES	1.272,75	1.272,75	1.272,75	REF. A CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA PARA A ESCOLA ITINERANTE DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL CONFORME RESOLUÇÃO DO F (Licitação Nº : 3/2021-OU)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4743	08/10/2021	JOSE VALDECI BORGES	441,22	441,22	441,22	REF. A CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA PARA A ESCOLA ITINERANTE DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL CONFORME RESOLUÇÃO DO F (Licitação Nº : 3/2021-OU)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5706	13/12/2021	JOSE VALDECI BORGES	1.323,66	1.323,66	1.323,66	REF. A CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA PARA A ESCOLA ITINERANTE DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 26/2013 DE 17/06/2013.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4337	16/09/2021	JOSE VALDECI BORGES	610,92	610,92	610,92	REF. A CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA PARA A ESCOLA ITINERANTE DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 26/2013 DE 17/06/2013. (Licitação Nº : 3/2021-OU)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5723	13/12/2021	JUAREZ JUNIOR DE SOUZA & CIA LTDA	527,00	527,00	527,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTO DE FORMAÇÃO DA CONAE/2022 COM TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL, PARTICULAR E FILANTRÓPICA, COORDENADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5724	13/12/2021	JUAREZ JUNIOR DE SOUZA & CIA LTDA	1.323,00	1.323,00	1.323,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTO 1º ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRÁTICAS INOVADORAS PEDEGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM TODOS OS PROFESSORES DA REDE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS FINAIS, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELODO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	788	01/03/2021	junckes distribuidora ltda	189,00	189,00	189,00	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MULTISSERIADAS NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, D. PEDRO II, RUI BARBOSA, JUSCELINO K. OLIVEIRA, DELLA COSTA, MORRO DO CHAPEU, ANITA GARIBALDI, CAMPINAS, FAZENDA CERRO NEGRO, PRESIDENTES NEREU NA ALIMENTAC (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2310	26/05/2021	junckes distribuidora ltda	119,71	119,71	119,71	REF.REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL CASEMIRO DE ABREU PERTENCENTE A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4742	08/10/2021	LUCAS FRANCISCO GOULART	126,06	126,06	126,06	REF. A CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA PARA A ESCOLA ITINERANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL CONFORME RESOLUÇÃO DO F (Licitação Nº : 3/2021-OU)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1845	26/04/2021	LUCAS FRANCISCO GOULART	465,84	465,84	465,84	REF. A CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA PARA A ESCOLA ITINERANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL CONFORME RESOLUÇÃO DO F (Licitação Nº : 3/2021-OU)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4259	09/09/2021	LUCAS FRANCISCO GOULART	149,00	149,00	149,00	REF. A CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA PARA AS ESCOLAS ITINERANTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 26/2013 DE 17/06/2013. (Licitação Nº : 3/2021-OU)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4941	05/11/2021	PADARIA E LANCHONETE WIP LTDA	972,80	972,80	972,80	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4738	08/10/2021	SIMONE ARRUDA BARRETO DEL SOTO	533,20	533,20	533,20	REF. A CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA PARA A ESCOLA ITINERANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL CONFORME RESOLUÇÃO DO F (Licitação Nº : 3/2021-OU)
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	1577	13/04/2021	SIMONE ARRUDA BARRETO DEL SOTO	130,64	130,64	130,64	REF. A CHAMADA PÚBLICA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Campo Belo do Sul	Impostos: Educação								PARA A ESCOLA ITINERANTE DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL CONFORME RES. (Licitação Nº : 3/2021-OU)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	790	01/03/2021	SOMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	87,20	87,20	87,20	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MULTISSERIADAS NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, D. PEDRO II, RUI BARBOSA, JUSCELINO K. OLIVEIRA, DELLA COSTA, MORRO DO CHAPEU, ANITA GARIBALDI, CAMPINAS, FAZENDA CERRO NEGRO, PRESIDENTES NEREU NA ALIMENTAC (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	622	19/02/2021	SOMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	41,30	41,30	41,30	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL CASEMIRO DE ABREU PERTENCENTE A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	618	19/02/2021	SOMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	129,79	129,79	129,79	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	953	11/03/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	4.482,80	4.482,80	4.482,80	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1518	08/04/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	2.034,60	2.034,60	2.034,60	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3543	27/07/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	335,86	335,86	335,86	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	567	17/02/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	111,60	111,60	111,60	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3684	02/08/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	3.973,07	3.973,07	3.973,07	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4514	28/09/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	3.713,00	3.713,00	3.713,00	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	566	17/02/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	73,62	73,62	73,62	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Compra Direta Nº 88/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	956	11/03/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	192,94	192,94	192,94	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Compra Direta Nº 192/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5403	02/12/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	148,57	148,57	148,57	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5088	12/11/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	5.119,56	5.119,56	5.119,56	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4339	16/09/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	2.238,63	2.238,63	2.238,63	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5083	12/11/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	2.502,06	2.502,06	2.502,06	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	559	17/02/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	120,51	120,51	120,51	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA ESCOLA BASICA MUNICIPAL LAGO AZUL PERTECENTE A REDE PUBLICA MUNICIAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 2/2020-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	551	17/02/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	545,00	545,00	545,00	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3708	02/08/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	952,04	952,04	952,04	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA ESCOLA BASICA MUNICIPAL LAGO AZUL PERTECENTE A REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5741	14/12/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	66,47	66,47	66,47	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA ESCOLA BASICA MUNICIPAL LAGO AZUL PERTECENTE A REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	564	17/02/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	350,01	350,01	350,01	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA ESCOLA BASICA MUNICIPAL CASEMIRO DE ABREU PERTECENTE A REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2484	08/06/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	150,55	150,55	150,55	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, D. PEDRO II, RUI BARBOSA, JUSCELINO K. OLIVEIRA, DELLA COSTA, MORRO DO CHAPEU, ANITA GARIBALDI, CAMPINAS, FAZENDA CERRO NEG (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5779	17/12/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	104,97	104,97	104,97	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, D. PEDRO II, RUI BARBOSA, JUSCELINO K. OLIVEIRA, DELLA COSTA, MORRO DO CHAPEU, ANITA GARIBALDI, CAMPINAS, FAZENDA CERRO NEGRO, PRESIDENTES NEREU NA ALIMENTACAO DE ALUNOS.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1455	08/04/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	895,77	895,77	895,77	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS ITINERANTES DA LOCALIDADE DE DELA COSTA DE MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	5130	12/11/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	67,74	67,74	67,74	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Campo Belo do Sul	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1031	16/03/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	196,69	196,69	196,69	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5349	29/11/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	4.401,00	4.401,00	4.401,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CHOCOLATES EM BARRA, PARA ENTREGA COMO LEMBRANÇA DE NATAL PARA TODAS AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EMM D. PEDRO, SERRARIA DELLA COSTA, PRESIDENTE NEREU RAMOS, CAMPINA, MONTE ALEGRE, NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, MORRO DO CHAPÉU, RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI, EBM CASIMIRO DE ABREU, EBM LAGO AZUL, EI JOSÉ JOAQUIM DE LIMA XAVIER, DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5417	02/12/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	123,42	123,42	123,42	REF. A CHAMADA PUBLICA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FORNECIDA PARA AS ESCOLAS MULTISSERIADAS DO INTERIOR MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL CONFORME RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 26/2013 DE 17/06/2013.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3957	23/08/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	95,47	95,47	95,47	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4264	09/09/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	262,87	262,87	262,87	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4359	20/09/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	64,99	64,99	64,99	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4751	08/10/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	145,39	145,39	145,39	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2889	30/06/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	238,51	238,51	238,51	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3268	08/07/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	27,78	27,78	27,78	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1029	16/03/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	104,23	104,23	104,23	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Compra Direta Nº 207/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	572	17/02/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	37,94	37,94	37,94	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Compra Direta Nº 89/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	569	17/02/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	651,65	651,65	651,65	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5454	02/12/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	98,70	98,70	98,70	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5455	02/12/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	49,90	49,90	49,90	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5719	13/12/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	155,91	155,91	0,00	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1014	16/03/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	1.105,49	1.105,49	1.105,49	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1583	13/04/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	189,04	189,04	189,04	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2020	07/05/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	541,07	541,07	541,07	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2181	19/05/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	242,15	242,15	242,15	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3399	16/07/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	149,17	149,17	149,17	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3549	27/07/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	241,66	241,66	241,66	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3757	09/08/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	233,53	233,53	233,53	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	568	17/02/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	358,78	358,78	358,78	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO PARA AS SERVENTES DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 2/2020-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	875	08/03/2021	SUPERMERCADO MONIKA LTDA	567,10	567,10	567,10	REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. (Compra Direta Nº 170/2021)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1417	08/04/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	621,56	621,56	621,56	REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA ESCOLAS ITINERANTE DO NIUCLEO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL-SC (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2758	28/06/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	114,98	114,98	114,98	REF. AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	958	11/03/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	75,54	75,54	75,54	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 8/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2996	01/07/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	244,50	244,50	244,50	REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENICEOS PARA USO NA REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DO INTERIOR DO MUNICIPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3709	02/08/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	1.006,87	1.006,87	1.006,87	REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA ESCOLA BASICA MUNICIPAL LAGO AZUL PERTENCENTE A REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3954	23/08/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	79,71	79,71	79,71	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3550	27/07/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	77,46	77,46	77,46	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2180	19/05/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	74,58	74,58	74,58	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2821	30/06/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	86,16	86,16	86,16	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2902	30/06/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	135,86	135,86	135,86	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3397	16/07/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	39,41	39,41	39,41	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1584	13/04/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	94,31	94,31	94,31	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2019	07/05/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	226,83	226,83	226,83	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1015	16/03/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	335,95	335,95	335,95	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	570	17/02/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	9,79	9,79	9,79	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 2/2020-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5132	12/11/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	163,91	163,91	163,91	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5452	02/12/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	128,39	128,39	128,39	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4755	08/10/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	142,93	142,93	142,93	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1016	16/03/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	12,59	12,59	12,59	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 8/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	513	03/02/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	262,12	262,12	262,12	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO E SERVENTES DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4265	09/09/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	95,15	95,15	95,15	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3755	09/08/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	95,69	95,69	95,69	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5033	12/11/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	105,44	105,44	105,44	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2920	30/06/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	80,82	80,82	80,82	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1030	16/03/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	39,63	39,63	39,63	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2304	26/05/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	202,64	202,64	202,64	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2303	26/05/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	122,20	122,20	122,20	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2627	11/06/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	33,56	33,56	33,56	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3547	27/07/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	91,63	91,63	91,63	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4376	20/09/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	76,46	76,46	76,46	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1456	08/04/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	129,24	129,24	129,24	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS ITINERANTES DA LOCALIDADE DE DELA COSTA DE MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2486	08/06/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	134,38	134,38	134,38	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MULTIRÃO NAS ESCOLAS MULTISSERIADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO BELO DO SUL (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2698	22/06/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	158,50	158,50	158,50	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MUTIRÃO PARA REVITALIZAÇÃO DE TODAS AS ESCOLAS MULTISSERIADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5391	01/12/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	459,81	459,81	459,81	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, D. PEDRO II, RUI BARBOSA, JUSCELINO K. OLIVEIRA, DELLA COSTA, MORRO DO CHAPEU, ANITA GARIBALDI, CAMPINAS, FAZENDA CERRO NEGRO, PRESIDENTES NEREU NA ALIMENTACAO DE ALUNOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5745	14/12/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	74,25	74,25	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA ESCOLA BASICA MUNICIPAL LAGO AZUL PERTECENTE A REDE PUBLICA MUNICIAL DE EDUCACAO DO MUNICPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5782	17/12/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	74,25	74,25	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA ESCOLA BASICA MUNICIPAL LAGO AZUL PERTECENTE A REDE PUBLICA MUNICIAL DE EDUCACAO DO MUNICPIO DE CAMPO BELO DO SUL
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	996	16/03/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	68,50	68,50	68,50	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTE DELLA COSTA E MONTE ALEGRE. (Licitação Nº : 8/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4338	16/09/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	2.161,58	2.161,58	2.161,58	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICPIO DE CAMPO BELO DO SUL (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	560	17/02/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	24,74	24,74	24,74	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA ESCOLA BASICA MUNICIPAL LAGO AZUL PERTECENTE A REDE PUBLICA MUNICIAL DE EDUCACAO DO MUNICPIO DE CAMPO BELO DO SUL (Licitação Nº : 2/2020-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	561	17/02/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	12,59	12,59	12,59	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL LAGO AZUL PERTENCENTE A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL (Licitação Nº : 8/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	563	17/02/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	12,59	12,59	12,59	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL CASEMIRO DE ABREU PERTENCENTE A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL (Licitação Nº : 8/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4918	05/11/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	428,34	428,34	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA O ENCONTRO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COM OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE PERTENCENTE A REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	562	17/02/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	76,68	76,68	76,68	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL CASEMIRO DE ABREU PERTENCENTE A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5079	12/11/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	2.390,48	2.390,48	2.390,48	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5089	12/11/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	5.487,47	5.487,47	5.487,47	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2703	23/06/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	1.279,94	1.279,94	1.279,94	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4515	28/09/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	2.639,11	2.639,11	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO A ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3682	02/08/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	2.048,11	2.048,11	2.048,11	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1519	08/04/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	693,70	693,70	693,70	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3542	27/07/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	694,34	694,34	694,34	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	512	03/02/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	101,50	101,50	101,50	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	957	11/03/2021	SUPERMERCADO MORAES LTDA ME	944,28	944,28	944,28	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 2/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1439	08/04/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	123,24	123,24	123,24	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1515	08/04/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	919,56	919,56	919,56	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3546	27/07/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	705,54	705,54	705,54	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4516	28/09/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	1.938,21	1.938,21	1.938,21	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3685	02/08/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	2.097,60	2.097,60	2.097,60	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4332	16/09/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	1.058,73	1.058,73	1.058,73	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5707	13/12/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	990,54	990,54	990,54	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5090	12/11/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	1.817,83	1.817,83	1.817,83	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5077	12/11/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	1.225,65	1.225,65	1.225,65	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA REDE PUBLICA DE EDUCACAO DAS ESCOLAS ITINERANTES DO DELLA COSTA E MONTE ALEGRE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3710	02/08/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	294,90	294,90	294,90	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUCAO DE ALIMENTACAO A ALUNOS DA ESCOLA BASICA MUNICIPAL LAGO AZUL PERTECENTE A REDE PUBLICA MUNICIAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5392	01/12/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	437,71	437,71	437,71	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MULTISSERVIADAS NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, D. PEDRO II, RUI BARBOSA, JUSCELINO K. OLIVEIRA, DELLA COSTA, MORRO DO CHAPEU, ANITA GARIBALDI, CAMPINAS, FAZENDA CERRO NEGRO, PRESIDENTES NEREU NA ALIMENTACAO DE ALUNOS, NO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5780	17/12/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	156,42	156,42	156,42	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MULTISSERVIADAS NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, D. PEDRO II, RUI BARBOSA, JUSCELINO K. OLIVEIRA, DELLA COSTA, MORRO DO CHAPEU, ANITA GARIBALDI, CAMPINAS, FAZENDA CERRO NEGRO, PRESIDENTES NEREU NA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2485	08/06/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	80,46	80,46	80,46	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MULTIRÃO NAS ESCOLAS MULTISSERVIADAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4917	05/11/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	111,03	111,03	111,03	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA O ENCONTRO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COM OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE PERTENCENTE A REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2483	08/06/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	55,40	55,40	55,40	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5131	12/11/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	42,60	42,60	42,60	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4266	09/09/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	166,20	166,20	166,20	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4752	08/10/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	31,95	31,95	31,95	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5453	02/12/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	42,60	42,60	42,60	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1580	13/04/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	124,92	124,92	124,92	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2021	07/05/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	245,86	245,86	245,86	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2126	18/05/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	107,18	107,18	107,18	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2901	30/06/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	138,42	138,42	138,42	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2302	26/05/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	106,14	106,14	106,14	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, GÁS ENGARRAFADO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2820	30/06/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	99,39	99,39	99,39	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3681	02/08/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	21,30	21,30	21,30	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3955	23/08/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	42,93	42,93	42,93	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3758	09/08/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	128,48	128,48	128,48	REF AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1427	08/04/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	101,76	101,76	101,76	REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2202	19/05/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	54,90	54,90	54,90	REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2701	23/06/2021	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA	103,62	103,62	103,62	REF.AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MULTIRAO PARA REVITALIZAÇÃO DE TODAS AS ESCOLAS MULTISSERIADAS DO MUNICIPIO DE CAMPO BELO DO SUL. (Licitação Nº : 4/2021-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1168	26/03/2021	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	4.632,00	4.632,00	4.632,00	REF.AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA OS ALUNOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (Compra Direta Nº 284/2021)
TOTAL						96.250,78	95.045,58	91.673,72	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	127.469,53	23.079,48	0,00	12.420,36	0,00	91.969,69	0,00	0,00	91.969,69	SUPERAVIT
01	280.661,78	-5.873,53	37.358,41	227.523,40	0,00	21.653,50	0,00	0,00	21.653,50	SUPERAVIT
02	54.207,97	148.915,83	64.744,37	72.531,90	0,00	-231.984,13	0,00	0,00	-231.984,13	DÉFICIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	2.100,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,92	0,00	0,00	2.100,92	SUPERAVIT
08	12.080,09	0,00	0,00	0,00	0,00	12.080,09	0,00	0,00	12.080,09	SUPERAVIT
09	34.635,01	0,00	2.240,00	0,00	0,00	32.395,01	0,00	0,00	32.395,01	SUPERAVIT
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
18	195.799,01	90.455,86	0,00	0,00	0,00	105.343,15	0,00	0,00	105.343,15	SUPERAVIT
19	8.017,75	8.263,29	1.005,74	0,00	0,00	-1.251,28	0,00	0,00	-1.251,28	DÉFICIT
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	39.728,11	0,00	0,00	0,00	0,00	39.728,11	0,00	0,00	39.728,11	SUPERAVIT
34	302.337,57	0,00	0,00	0,00	0,00	302.337,57	0,00	0,00	302.337,57	SUPERAVIT
35	247.403,00	-59,40	3.634,83	7.699,30	0,00	236.128,27	0,00	0,00	236.128,27	SUPERAVIT

36	548.030,24	74,78	60.072,10	120.812,32	0,00	367.071,04	0,00	0,00	367.071,04	SUPERAVIT
37	1.337,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.337,55	0,00	0,00	1.337,55	SUPERAVIT
38	354.956,85	131.595,41	39.248,47	26.687,51	0,00	157.425,46	0,00	0,00	157.425,46	SUPERAVIT
39	179.128,51	238,56	24.616,35	42.388,37	0,00	111.885,23	0,00	0,00	111.885,23	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
43	516,75	0,00	0,00	495,30	0,00	21,45	0,00	0,00	21,45	SUPERAVIT
44	51.865,61	0,00	15.210,00	2.000,52	0,00	34.655,09	0,00	0,00	34.655,09	SUPERAVIT
45	2.482,77	0,00	0,00	2.482,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	387.123,33	0,00	0,00	0,00	0,00	387.123,33	0,00	0,00	387.123,33	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	101.195,49	0,00	0,00	0,00	0,00	101.195,49	0,00	0,00	101.195,49	SUPERAVIT
53	50.649,73	392,96	0,00	0,00	0,00	50.256,77	0,00	0,00	50.256,77	SUPERAVIT
61	3.357,56	0,00	0,00	0,00	0,00	3.357,56	0,00	0,00	3.357,56	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	81.736,59	0,00	21.644,69	0,00	0,00	60.091,90	0,00	0,00	60.091,90	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	90.955,89	8.164,90	16.121,09	2.217,90	0,00	64.452,00	0,00	0,00	64.452,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	1.106,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,43	0,00	0,00	1.106,43	SUPERAVIT

77	639.534,54	108,00	10.870,58	3.806,51	0,00	624.749,45	0,00	0,00	624.749,45	SUPERAVIT
78	292.817,43	0,00	0,00	222.857,14	0,00	69.960,29	0,00	0,00	69.960,29	SUPERAVIT
79	147.302,83	0,00	0,00	356.143,24	0,00	-208.840,41	0,00	0,00	-208.840,41	DÉFICIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	1.782,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.782,11	0,00	0,00	1.782,11	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	4.240.320,95	405.356,14	296.766,63	1.100.066,54	0,00	2.438.131,64	0,00	0,00	2.438.131,64	

B		RECURSO ORDINARIO						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	1.164.280,98	98.093,26	148.573,02	154.434,77	0,00	763.179,93	SUPERAVIT	
T.	1.164.280,98	98.093,26	148.573,02	154.434,77	0,00	763.179,93		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DOSUL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, a, órgão do Poder executivo Municipal, situado no Estado de Santa Catarina, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2015, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 634/2013, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Ativo Imobilizado

A Ativo Imobilizado é avaliada inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo uma reavaliação de seus itens. No exercício de 2021 foi realizado a reavaliação dos item patrimonias, não havendo tempo habio não foi informado no sistema patrimonial e contábil.

Depreciação, Amortização e Exaustão

Ainda não houve integração dos módulos Patrimonial e Contábil, não ocorreram registros de depreciação do executivo. Sendo que no exercício de 2021 foi realizada a reavaliação e devidos lançamentos de depreciação, porem ainda não integrada com a contabilidade, por falta de tempo.

4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Rua: Major Teodósio Furtado, 30 – Centro
Fone: 49 32491133 - E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DOSUL

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as despesas previstas em confronto com as realizadas e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

5- BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

6 – FATOS RELEVANTES

No exercício de 2021, não houve fatos que necessitem uma melhor análise.

Flavio Luiz Lancini Barbosa
Tec. Em Contabilidade

Rua: Major Teodósio Furtado, 30 – Centro
Fone: 49 32491133 - E-mail:



Ata 01/2022

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões na Secretaria Municipal de Educação de Campo Belo do Sul, os Concelheiros do CAE, a fim de deliberar a respeito da Prestação de contas do ano de dois mil e vinte, conforme pode ser conferido o devido registro na ata 01/2021 deste livro, a prestação de contas foi realizada e aprovada pelo conselho vigente na data da referida reunião, por não nos desconhecidos aos atuais concelheiros a prestação de contas da entidade em questão competentes mas encontra-se feita e foi novamente analisada e aprovada pelo conselho pelos atuais concelheiros, dessa forma a atual Presidente, Senhora Isabel Cristina Vieira De Fes, encaminhará a devida prestação de contas, e desta forma regularizar a situação do município de Campo Belo do Sul, perante os órgãos competentes. Na ocasião ficou decidido que serão realizadas no mês de Abril de dois mil e vinte dois as visitas Fiscais nas escolas da sede municipal. As visitas serão feitas pelo presidente e uma comissão de concelheiros. Sem mais assuntos a tratar encerra a presente ata, que segue assinada por mim, Sndrileia Martins, secretária deste conselho e por demais presentes. Sndrileia Martins, Isail Cristina Vieira De Fes, Jaqueline Pereira de Oliveira, Simone Opa Belfes Neiry Texeira, Damasceno Oliveira da Silva, Gilson Pereira Lamasano de Moraes, Juan Carlos J. B. Vendur Oliveira Souza

Ata 01/2022

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões na Secretaria Municipal de Educação de Campo Belo do Sul, os Concelheiros do CAE, a fim de deliberar a respeito da Prestação de contas do ano de dois mil e vinte, conforme pode ser conferido o devido registro na ata 01/2021 deste livro, a prestação de contas foi realizada e aprovada pelo conselho vigente na data da referida reunião, por não nos desconhecidos aos atuais concelheiros a prestação de contas da entidade aos órgãos competentes mas encontra-se feita e foi novamente analisada e aprovada pelo conselho pelos atuais concelheiros, dessa forma a atual Presidente, Senhora Isabel Cristina Vieira Delfes, encaminhará a devida prestação de contas, e desta forma regularizar a situação do município de Campo Belo do Sul, perante aos órgãos competentes. Na ocasião ficou decidido que serão realizadas no mês de Abril de dois mil e vinte dois as visitas Fiscais nas escolas da rede municipal. As visitas serão feitas pelo presidente e uma comissão de concelheiros. Sem mais assuntos a tratar encerra a presente ata, que segue assinada por mim, Sndrileia Martins, secretária deste conselho e por demais presentes. Sndrileia Martins, Isail Cristina Vieira Delfes, Jaqueline Pereira de Oliveira, Simone Opa Delfes Neiry Texeira, Damasceno Oliveira da Silva, Gilson Pereira Lamasano de Moraes, Juan Carlos J. B. Vendur Oliveira Souza

As vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois realizou-se reunião do Conselho Municipal de Assistência no CRAS sobre os recursos Federais e Estaduais. Sendo que os recursos Estaduais o valor a ser reprogramado para o próximo exercício R\$ 60.339,93 (sessenta mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos). Saldo de execução

da política no exercício 2008, 484, 58. (oitenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Os recursos Federais saldo atual são 70.377,43 (setenta mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). Sendo que foi aprovada pelo Conselho, nada mais a declarar encerra a presente reunião - Sua graça A. Constante social, Karim Bruno Gomes, João Paulo de Jesus, Dário B. Lacerda, Fabiano Duarte Ribeiro, Gaudêncio Galvão, Jairo de Sá.

ATA Nº03
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CAMPO BELO DO SUL
14 DE ABRIL DE 2022

Ata

Local: UBS Central, 14/04/2022

Horário de Início: 08h 30min

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte dois, no horário das oito e trinta horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Saúde, os conselheiros de saúde. Após as boas-vindas, a presidente do Conselho, Luzia Pereira dos Anjos, sugeriu que as próximas reuniões sejam feitas no final do expediente. Passando a palavra para o Sr. Walter Manfroi que apresentou o Resumo das Ações da Saúde, informando os recursos aplicados conforme tabela distribuídas aos membros do Conselho. Salientando que os recursos somente são repassados conforme informações inseridas no sistema, sendo essa ação muito importante. Informou a importância das emendas de bancadas, ou seja, recursos recebidos por parlamentares. Apresentou os valores investidos na Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Vigilância Sanitária. Orientou sobre o SIOPS que constam todas as informações em relação a recursos e gastos. Devolvendo a palavra a presidente do Conselho, Sra. Luzia que juntamente com os demais conselheiros aprovaram o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Prestação de Constas da Saúde)

Maurice dos Graças Mendes de Oliveira Neto,
Danielle Pucci Bianco, Juliana Zanete Duarte Ribeiro
SERPZINHOS 02301109. Luzia Maria Pucci Sanches, Luzia Pereira
dos Anjos Varela, Túlio Figueira, Walter Manfroi
Elton Fernandes, Selange Pereira de Jesus, Marcos Melo
Pereira, Adriane de Oliveira

ATA Nº03
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CAMPO BELO DO SUL
14 DE ABRIL DE 2022

Ata

Local: UBS Central, 14/04/2022

Horário de Início: 08h 30min

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte dois, no horário das oito e trinta horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Saúde, os conselheiros de saúde. Após as boas-vindas, a presidente do Conselho, Luzia Pereira dos Anjos, sugeriu que as próximas reuniões sejam feitas no final do expediente. Passando a palavra para o Sr. Walter Manfroi que apresentou o Resumo das Ações da Saúde, informando os recursos aplicados conforme tabela distribuídas aos membros do Conselho. Saliendo que os recursos somente são repassados conforme informações inseridas no sistema, sendo essa ação muito importante. Informou a importância das emendas de bancadas, ou seja, recursos recebidos por parlamentares. Apresentou os valores investidos na Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Vigilância Sanitária. Orientou sobre o SIOPS que constam todas as informações em relação a recursos e gastos. Devolvendo a palavra a presidente do Conselho, Sra. Luzia que juntamente com os demais conselheiros aprovaram o Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Prestação de Constas da Saúde)

Maurice dos Graças Mendes de Oliveira Neto,
Danielle Pucci Bianco, Juliana Zanete Duarte Ribeiro
SERPZINHOS 02301102. Luzia Maria Pucci Sanches, Luzia Pereira
dos Anjos Varela, Túlio Figueira, Walter Manfroi
Elton Fernandes, Selange Pereira de Jesus, Marcos Melo
Pereira, Adriane de Oliveira

Ata 01/2022

noventa
No vigésimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte dois reuniram-se de forma remota utilizando a plataforma de Google meet, membros do CMPCA de Campo Belo do Sul para deliberar sobre a prestação de contas do ano de dois mil e vinte um na oportunidade a presidente Denise Mocelin explanou o demonstrativo financeiro do ano de dois mil e vinte um destacou o montante que o FIA possui em caixa, destacou também o depósito feito pela empresa Bernack ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência, as contas do exercício foram aprovadas pelo conselho que agendaram a próxima reunião para o dia treze de abril para deliberar sobre assuntos pertinentes ao funcionamento do conselho. Encerra a presente ata que

é assinada por mim e pelas demais presentes,
Denise Macielin, Elmano Jo Martins, ~~Adson J. da~~
Maria Marli de Souza,

Parecer n°: MPC/AF/1328/2022

Processo n°: @PCP 22/00226238

Origem: Prefeitura de Campo Belo do Sul

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2021

Número Unificado: MPC-SC 2.1/2022.1328

1 - RELATÓRIO

Cuidam os autos das contas anuais prestadas pela prefeita de Campo Belo do Sul, referentes ao exercício de 2021 (fls. 4/178).

Audidores da Diretoria de Contas de Governo - DGO analisaram as contas por meio do Relatório n° 310/2022, elaborando considerações gerais sobre os dados apresentados, com anotação de restrições legais e regulamentares (fls. 179/276).

Vieram-me os autos.

2 - ANÁLISE

As contas prestadas pelo prefeito consistem no Balanço Geral do Município, compreendendo os resultados consolidados dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do Poder Legislativo local, incumbindo ao Tribunal de Contas estadual a emissão de parecer prévio, de modo a auxiliar a respectiva Câmara de Vereadores no julgamento das contas, em conformidade com o art. 113, § 3º, da Constituição Estadual.¹

¹ Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida: I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo; [...] § 3º A Câmara Municipal somente julgará as contas após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas.

Nos termos do art. 53 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, o parecer prévio conterá apreciação fundamentada, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Cabe ressaltar que a elaboração do parecer prévio tem por enfoque a apreciação dos atos de governo, não envolvendo exame de responsabilidade dos administradores municipais (prefeito, presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras) por atos de gestão, a teor do art. 54 da LCE n° 202/2000.

Nesse passo, após análise das contas prestadas e das considerações formuladas pela Diretoria de Contas de Governo, o Ministério Público de Contas, na condição de fiscal da lei e promotor das medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário (art. 108, inc. I, da LCE n° 202/2000), passa a tecer as considerações que seguem.

2.1 - Prazo de remessa da prestação de contas

A prestação de contas do prefeito deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, conforme estabelecido pelo art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000.

Trata-se de relevante dever formal imposto por lei, cuja observância tem o condão de possibilitar que o TCE aprecie tempestivamente as contas anualmente prestadas,

com vistas ao cumprimento do art. 113, § 5º, da Constituição Estadual.²

No caso, a prestação se deu com atraso, haja vista a remessa das informações ocorrida somente em 13 de abril (atraso de 44 dias).

Considerando que o atraso não se mostrou significativo nem manifestamente prejudicial à análise das contas pelo controle externo, o caso mostra-se passível de recomendação.

2.2 - Gestão orçamentária

Nos termos do art. 102 da Lei nº 4320/64, o Balanço Orçamentário deve demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A execução do orçamento público deve se pautar pelo equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas em cada exercício, com vistas à preservação da saúde das finanças públicas municipais.³

No caso, o resultado do Balanço Orçamentário do município demonstrou déficit orçamentário de R\$ 1.230.707,22, resultante da diferença entre a receita realizada (R\$ 31.721.923,54) e a despesa empenhada (R\$ 32.952.630,76) no exercício de 2021,⁴ tendo sido totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 4.301.088,74).⁵

² Art. 113. [...] § 5º O Tribunal de Contas do Estado emitirá parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Prefeito até o último dia do exercício em que foram prestadas.

³ "A Administração deve observar o princípio do equilíbrio orçamentário, em atenção ao disposto no art. 48 da Lei nº 4320/64, de modo a manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, como objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais déficits orçamentários" (Acórdão nº TCU-3353/2008 - 2ª Câmara).

⁴ Nos termos do art. 35 da Lei nº 4320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

⁵ Prejulgado 1200: "A situação de déficit orçamentário, resultante da utilização do superávit financeiro do exercício anterior para abertura

Nesse ponto, auditores da DGO apontam que houve contabilização de receita corrente de origem das emendas parlamentares individuais da União, no montante de R\$ 150.000,00, em desacordo com a tabela de destinação da receita pública, configurando restrição legal anotada (fl. 241).

2.3 - Gestão financeira e patrimonial

De acordo com o quadro principal constante no Balanço Patrimonial, do confronto entre os Ativos e Passivos (Circulantes e Não-Circulantes), apurou-se o patrimônio líquido municipal de R\$ 59.257.079,45.

Já o confronto específico entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município resultou em superávit financeiro de R\$ 3.201.311,57, de modo que, ao final de 2021, os ativos financeiros eram suficientes para suportar os compromissos financeiros de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ 1.099.777,17.

Quanto à análise do resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial por fontes de recursos,⁶ o município apresentou situação superavitária - disponibilidade de caixa líquida - quanto aos recursos não vinculados, porém situação deficitária quanto a algumas

de crédito suplementar no exercício seguinte, não evidencia desequilíbrio nas contas públicas se o ente manteve situação financeira equilibrada ou superavitária”.

⁶ Conforme esclarece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª ed), “como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa correlacionada, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária e da correta aplicação dos recursos vinculados”.

fontes vinculadas, em parcial consonância, portanto, com o disposto nos arts. 8º, parágrafo único,⁷ e 50, inc. I, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.⁸

Nesse ponto, auditores da DGO apontaram registro indevido de Passivo Financeiro com saldo devedor em Depósitos e outras Obrigações na FR 01 - R\$ 5.873,53 e FR 35 - R\$ 59,40, restrição devidamente anotada (fl. 242).

2.4 - Limites mínimos em saúde e educação

A Constituição estabelece limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação.

Nas contas sob análise, verifica-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores a 15% do produto de impostos, incluindo transferências,⁹ conforme exigido pelo art. 198 da Constituição c/c art. 77, III e § 4º, do ADCT.

Da mesma forma, foi aplicado montante superior a 25% das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exigência do art. 212 da Constituição.

⁷ O cumprimento do dispositivo deve ser parcialmente relativizado nos casos de calamidade pública de que trata o art. 65, § 1º, II, da LRF, especificamente no que tange aos recursos destinados ao combate da calamidade, aplicando-se ao município por conta da pandemia do coronavírus, nos termos do item 2 do Prejulgado 2256 e do Decreto Legislativo nº 6/2020.

⁸ Art. 8º. [...] Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada; [...].

⁹ Excluem-se do cômputo as transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios, previstas no art. 159, inc. I, alíneas 'd' e 'e', da Constituição.

Ainda no campo da educação, constata-se terem sido aplicados pelo menos 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, consoante prescreve o art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Também se aplicou ao menos 90% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, em consonância com o art. 25 da Lei nº 14.113/2020.

Por fim, auditores da DGO apontaram o descumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (norma ainda válida para o exercício de 2021 neste particular, a teor do art. 53 da Lei nº 14.113/2020),¹⁰ registrando a utilização parcial, no 1º trimestre do exercício em questão, do saldo integral dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, mediante abertura de crédito adicional.

2.5 - Limites da despesa com pessoal

Por mandamento constitucional (art. 169 da Constituição),¹¹ a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe limites máximos para as despesas com pessoal nos municípios.

Conforme já assentou o Supremo Tribunal Federal,¹² "os limites traçados pela Lei de Responsabilidade Fiscal para os gastos com pessoal ativo e inativo nos Estados, Distrito Federal e Municípios valem

¹⁰ Art. 53. Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, ressalvado o art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020.

¹¹ Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

¹² ADI 5449 MC-REF/RR. Rel. Min. Teori Zavascki. Plenário. Julgamento: 10-3-2016. Publicação: 22-4-2016.

como referência nacional a ser respeitada por todos os entes federativos, que ficam incontornavelmente vinculados aos parâmetros máximos de valor nela previstos”.

Da análise das contas prestadas, evidencia-se que os gastos com pessoal do município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida - RCL, em conformidade com o exigido pelo art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por sua vez, os gastos com pessoal do Poder Executivo ficaram abaixo do limite máximo de 54% da RCL, estabelecido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000.

De outro tanto, foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo (6% da RCL), estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6 - Conselhos municipais

Nos termos do art. 7º, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015,¹³ as prestações de contas do prefeito deverão vir acompanhadas dos pareceres elaborados pelos conselhos municipais existentes por força da legislação federal.

A criação e efetiva atuação de tais conselhos revela-se de grande importância no contexto dos municípios, tratando-se de órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que tem por objetivo auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais, estimulando a participação cidadã.

No caso, auditores da DGO constataram a remessa de quase todos os pareceres, com exceção do referente ao

¹³ Disponível em:

http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, o qual, apesar de constar dos autos, foi veiculado de modo ilegível (fls. 150/151), importando no parcial descumprimento do dispositivo regulamentar supracitado.

Sem embargo, a ausência de pareceres de conselhos municipais não constitui matéria passível de rejeição das contas, afigurando-se suficiente expedição de recomendação, para correção e prevenção da restrição detectada.

2.7 - Transparência da gestão fiscal

A Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) estabeleceu padrão de transparência mediante divulgação de informações mínimas acerca da execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

No que tange aos aspectos formais, a análise ficou prejudicada quanto à verificação da disponibilização das informações orçamentárias e financeiras em tempo real (art. 48, inc. II, da LRF), em razão da data de acesso, tendo ficado igualmente prejudicada quanto aos demais tópicos, frente à revogação do Decreto 7185/2020.

No que se refere ao conteúdo, auditores da DGO identificaram por amostragem, no campo das despesas públicas, o cumprimento dos 6 (seis) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. I, da Lei Complementar n° 101/2001.

Já no que se refere às receitas públicas, foi detectado o parcial cumprimento dos 3 (três) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. II, da Lei Complementar n° 101/2001, haja vista as deficiências de informação detectadas no que tange a lançamento.

O caso não revela grave descumprimento das exigências estipuladas na Lei da Transparência, inviabilizando o enquadramento da restrição como causa de rejeição, de modo que se afigura suficiente a expedição de recomendação quanto ao ponto.

2.8 - Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

Nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do TCE/SC, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9° da Decisão Normativa n° TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco (Constituição Federal, art. 31)

O art. 8º e o anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015 dispõem sobre o conteúdo do mencionado relatório, listando as informações e dados mínimos a serem prestados.

Todavia, para as prestações de contas de prefeito referentes ao exercício de 2021, foi dispensada a remessa de determinadas informações listadas no aludido anexo, nos termos do art. 1º, inc. II, da Portaria nº TC-16/2022.¹⁴

Desse modo, para o exercício de referência, o relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo deve vir acompanhado apenas das seguintes informações:

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos; [...]

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;

X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT; [...]

¹⁴ Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2021, a remessa das seguintes informações, constantes dos anexos da Instrução Normativa TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015: [...] II - dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX, do Anexo II - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; [...].

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores; [...]

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME);

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas; e

XXIII - especificar os dispositivos legais que promoveram alterações no Plano Municipal/Estadual de Educação ao longo do exercício.

Preliminarmente, destaco que, nos últimos exercícios, o Tribunal de Contas vem expedindo normas similares de modo a tornar facultativa a prestação de informações relativas a diversos incisos do Anexo II da IN nº TC-20/2015, nos termos da Portaria nº TC-106/2017 (referente ao exercício de 2016), da Portaria nº TC-608/2017 (referente ao exercício de 2017), da Portaria nº TC-537/2018 (referente ao exercício de 2018), da Portaria nº TC-975/2019 (referente ao exercício de 2019), e da Portaria nº TC-6/2021 (referente ao exercício de 2020).

Importante chamar a atenção para tal fato, uma vez que as informações elencadas no sobredito anexo se afiguram de grande relevância no contexto das contas municipais.

A propósito, impende registrar que a Procuradoria-Geral da República teve oportunidade de se manifestar sobre a IN n° TC-20/2015, nos autos da ADI n° 5851/SC, ocasião em que o MPF consignou a legalidade na exigência de informações por parte do controle externo para fins de subsidiar análise de prestações de contas, com base nos poderes implícitos do TCE e no dever de colaboração dos órgãos de controle interno:¹⁵

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCISO II DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. LISTA DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL ENCAMINHADA PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO. PRELIMINAR. NATUREZA REGULAMENTAR DA NORMA. MÉRITO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E AO SISTEMA DE CONTROLES INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PODERES IMPLÍCITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS. DEVER DE COLABORAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. [...]

2. A estipulação de lista de documentos e informações pelo tribunal de contas estadual a ser apresentada pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, para acompanhar a prestação de contas do Governo, não ofende o princípio da separação dos poderes e o sistema de controle externo e interno delineado pela Constituição.

3. A Constituição confere ao Tribunal de Contas da União a competência para apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio (art. 71-I), o que se aplica aos

¹⁵ Parecer disponível em:
<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15340053221&ext=.pdf>.

tribunais de contas estaduais por força do princípio da simetria (art. 75-caput). Admite-se a existência de poderes implícitos que instrumentalizem a finalidade constitucional. Precedente. (Grifei)

Na esteira do referido entendimento, o Ministério Público de Contas reputa recomendável que, nas prestações de contas dos exercícios vindouros, o Tribunal procure preservar, tanto quanto possível, a lista de informações constantes no Anexo II da IN n° TC-20/2015, de modo a estimular o adequado funcionamento dos órgãos de controle interno, além de propiciar melhores elementos de análise para emissão dos pareceres prévios, e para o conseqüente julgamento das contas pelas Câmaras de Vereadores.

Quanto à prestação de contas sob análise, auditores da DGO constataram a remessa de arquivo com denominação formal do relatório, contudo sem verificação material completa do seu inteiro teor.

Neste particular, sobreleva destacar não ter havido o adequado cumprimento do requisito estipulado no inciso XVIII,¹⁶ revelando-se inadmissível a falta de registro de eventos justificadores de situação excepcional no exercício de 2021 (fl. 148), haja vista a continuidade da pandemia do coronavírus em todo o território catarinense ao longo do exercício de 2021, com permanência do estado de

¹⁶ XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

calamidade pública, nos termos do art. 1º do Decreto Legislativo nº 18.344,¹⁷ de 21 de outubro de 2021.¹⁸

A circunstância apontada sugere descuido na apuração de todas as informações pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Nos exatos termos do que dispõe o art. 20 da Instrução Normativa nº TC-20/2015, constitui “dever dos Municípios manter sistema de controle interno de forma integrada, para, dentre outras finalidades, apoiar o Tribunal de Contas no exercício do controle externo, sendo fundamental a criação e estruturação de uma unidade específica responsável pela integração do sistema, coordenação e controle, tendo por objetivo uma gestão responsável, a transparência, a probidade dos atos administrativos, o cumprimento do planejamento orçamentário e financeiro e a regularidade da gestão”.

Nesse passo, necessário recomendar ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que, doravante, preste adequadamente todas as informações constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015, incluindo aquela contemplada no inc. XVIII.

2.9 - Políticas públicas de saúde e educação

A Diretoria de Contas de Governo deu sequência ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde

¹⁷ Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública em Santa Catarina, com efeitos até 31 de dezembro de 2021, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente em relação às dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 17.996, de 2 de setembro de 2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da referida Lei Complementar nº 101, de 2000.

¹⁸ Disponível em: _

http://leis.alesc.sc.gov.br/html/decreto/2021/18344_2021.html.

e à educação, utilizando como base o Plano Nacional de Saúde e o Plano Nacional de Educação.

Com relação ao Plano Nacional de Saúde para o período de 2017 a 2021, tem-se que a Comissão Intergestores Tripartite definiu, por meio da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, 23 indicadores concernentes às diretrizes, objetivos e metas do setor.

A respeito dos aludidos indicadores, auditores do Tribunal anotaram o seu atingimento parcial, nos termos de quadro próprio.

Já no que se refere ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/2014 para o período de 10 anos, e contendo 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias, a DGO novamente realizou o monitoramento da Meta 1:

- universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A respeito da aludida meta, a equipe de auditoria constatou que o município se encontra fora do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche, tendo havido melhora do índice em relação ao exercício pretérito.

De outro tanto, foi constatado que o município se encontra fora do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola, tendo havido piora do índice relativamente ao exercício anterior.

Nesse passo, afigura-se cabível a expedição de recomendação ao Governo Municipal, com vistas ao cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Finalmente, registre-se que a DGO apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município correlacionado com o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, a propósito do art. 10 da Lei nº 13.005/2014.¹⁹

2.10 - Recursos utilizados no combate à pandemia do COVID-19

Consoante já pontuado, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo deixou de cumprir o inc. XVIII do Anexo II da IN nº TC-20/2015,²⁰ com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da pandemia ao longo do exercício de 2021.

Por seu turno, auditores da DGO elaboraram tabela própria demonstrando os gastos do município no combate à pandemia, especificados por fontes de recurso, perfazendo o total de R\$ 246.886,34.

2.11 - Considerações finais

Analisando a prestação de contas em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, tenho que as restrições apontadas, tanto no relatório técnico quanto

¹⁹ Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

²⁰ XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

neste parecer, não são dotadas de gravidade apta a ensejar recomendação de rejeição das contas.

Embora o Balanço Geral do Município apresente inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a fidedignidade da posição orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

Outrossim, conforme visto, o município apresentou déficit no resultado orçamentário, contudo inteiramente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior, sem denotar fragilidades iminentes em seu patrimônio financeiro, tendo, além disso, cumprido os limites constitucionais mínimos de aplicação em saúde e educação, bem como respeitado os limites fiscais de despesa com pessoal.

Nesse passo, as contas merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com as recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução n° TC-6/2001.²¹

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

²¹ Art. 90. O projeto de Parecer Prévio das contas municipais fará remissão à análise geral e fundamentada do Relatório Técnico, com as ressalvas e recomendações do Relator, se existentes, devendo concluir pela aprovação ou rejeição.

§ 1° Constituem ressalvas as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque se discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.

§ 2° Recomendações são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.

3.1 - EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pela prefeita de Campo Belo do Sul, referentes ao exercício de 2021.

3.2 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO.

3.3 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que preste adequadamente todas as informações e dados constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015, incluindo aquelas contempladas no inc. XVIII, ressalvados os tópicos eventualmente considerados facultativos no respectivo exercício.

3.4 - RECOMENDAÇÕES ao Governo Municipal que:

3.4.1 - sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE); e

3.4.2 - seja garantido o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição, e à parte inicial da Meta 1 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).

3.5 - RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.6 - DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas,

conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.7 - DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao chefe do Poder Executivo municipal, bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar e c) monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Florianópolis, 14 de setembro de 2022.

(assinado digitalmente)

ADERSON FLORES

Procurador de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200226238

Solicitante: Samuel Arruda Branco

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19229/2022 foi recebido no dia 21 de November de 2022, às 11:37, pelo usuário Samuel Arruda Branco, cujo endereço IP de acesso é 177.37.81.247.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200226238

Solicitante: Samuel Arruda Branco

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19229/2022 foi recebido no dia 21 de November de 2022, às 11:37, pelo usuário Samuel Arruda Branco, cujo endereço IP de acesso é 177.37.81.247.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200226238

Solicitante: Samuel Arruda Branco

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19229/2022 foi recebido no dia 21 de November de 2022, às 11:38, pelo usuário Samuel Arruda Branco, cujo endereço IP de acesso é 177.37.81.247.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200226238

Solicitante: Samuel Arruda Branco

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19229/2022 foi recebido no dia 21 de November de 2022, às 11:38, pelo usuário Samuel Arruda Branco, cujo endereço IP de acesso é 177.37.81.247.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200226238

Solicitante: Samuel Arruda Branco

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19229/2022 foi recebido no dia 21 de November de 2022, às 11:39, pelo usuário Samuel Arruda Branco, cujo endereço IP de acesso é 177.37.81.247.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200226238

Solicitante: Samuel Arruda Branco

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19230/2022 foi recebido no dia 21 de November de 2022, às 11:43, pelo usuário Samuel Arruda Branco, cujo endereço IP de acesso é 177.37.81.247.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200226238

Solicitante: Samuel Arruda Branco

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19231/2022 foi recebido no dia 21 de November de 2022, às 11:44, pelo usuário Samuel Arruda Branco, cujo endereço IP de acesso é 177.37.81.247.



Município de Campo Belo do Sul - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto 70, de 19 de setembro de 2014, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para os diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de sete secretarias, onze diretorias e três coordenação. Contando com um quadro de trezentos e oitenta e seis servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.



Município de Campo Belo do Sul - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92



a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos		
Liquidez Financeira		Até Período
(+) Ativo Financeiro		16.113.215,76
(-) Passivo Financeiro		5.220.257,68
Deficit/Superávit		10.892.958,08
Liquidez Corrente		Até Período
(+) Ativo Circulante		77.100.193,38
(-) Passivo Circulante		9.502.429,58
Deficit/Superávit		67.597.763,80
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período	Até Período
(-) Despesas Correntes	3.116.114,57	30.224.490,35
(+) Receitas Correntes	3.835.673,19	30.789.279,18
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
Superávit	719.558,62	564.788,83
%		98,17
Evolução do Patrimônio Líquido		Até Período
(+) PL Final		59.257.079,45
(-) PL Inicial		26.302.083,67
Deficit/Superávit		32.954.995,78

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

Condições de Trabalho:

Processos Internos:

Governança em Tecnologia da Informação:

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

II - Descrição Analítica dos Programas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, com Indicação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e Executadas de Acordo com o Estabelecido na LOA.

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública nas três esferas de governo é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública (despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio). Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada.

Via de regra, o percentual empregado em investimentos em relação à arrecadação das receitas tributárias é extremamente baixo, tendo como consequência um pesado clima de descontentamento da população que paga seus tributos e não vislumbra a necessária contrapartida dos governos em projetos e ações administrativas para atendimento das necessidades essenciais desta mesma população. Isso é resultado de uma cultura política que prioriza as atividades-meio em detrimento das atividades-fim. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.



Município de Campo Belo do Sul - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92



Em relação aos investimentos programados pelo Município no bimestre analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Meta Física

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL						
Total da Unidade	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUN. DA AGRICULTURA DE CAMPO BELO DO SUL						
Total da Unidade	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora: 04 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAMPO BELO DO SUL						
Total da Unidade	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BELO DO SUL						
Total da Unidade	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora: 07 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL						
Total da Unidade	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta Financeira

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL						
Total da Unidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUN. DA AGRICULTURA DE CAMPO BELO DO SUL						
Total da Unidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora: 04 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAMPO BELO DO SUL						
Total da Unidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BELO DO SUL						
Total da Unidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora: 07 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL						
Total da Unidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

III - Informações e Análise Sobre a Execução do Plano Plurianual e Prioridades Escolhidas Pelo Município na LDO, Bem Como a Execução das Metas Escolhidas Pela População em Audiência Pública.

Programa/Ação	Escolhidas Pela População	Executado
---------------	---------------------------	-----------



Município de Campo Belo do Sul - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92

IV - Análise de Execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município, Direta ou Indiretamente, Detenha a Maioria do Capital Social com Direito a Voto

V - Análise Comparativa Entre a Programação e a Execução Financeira de Desembolso

Estabelece o artigo 8o da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso deve-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	Previstas	Realizadas	
		Valor	Porcentagem
1º Bimestre	0,00	3.128.035,73	0.00 %
2º Bimestre	0,00	4.477.689,46	0.00 %
3º Bimestre	0,00	4.942.261,98	0.00 %
4º Bimestre	0,00	6.209.249,48	0.00 %
5º Bimestre	0,00	4.715.771,86	0.00 %
6º Bimestre	0,00	8.225.120,94	0.00 %
TOTAL	0,00	31.698.129,45	0.00 %

VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados Existentes ao Final do Exercício, Bem Como Sobre as Despesas de Exercícios Anteriores Registradas no Balanço Geral

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

Restos A Pagar Não Processados (I)	R\$ 1.250.348,64
(+) Inscricões do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar a Liquidar	0,00



Município de Campo Belo do Sul - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92



Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00
(-) Restos a Pagar Pagos	0,00
(+) Inscrição do Exercício de 2021	1.250.348,64
Restos Processados (II)	R\$ 446.382,03
(+) Inscrições do Exercício Anterior	0,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	0,00
(-) Restos Pagos	0,00
(+) Inscrição do Exercício de 2021	446.382,03
Totais	R\$ 1.696.730,67

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.

Precatórios são requisições de pagamento expedidas Poder Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. As principais regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, que foi alterada em 2009 para permitir mais flexibilidade de pagamento. Além de mudanças no regime geral (Artigo 100), o novo regime especial (Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) autorizou que entes devedores parcelassem a dívida e permitiu a renegociação de valores por meio de acordos com credores.

Mês	Regime Geral	Regime Especial	Total
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	20.545,12	20.545,12
Mai	0,00	46.769,97	46.769,97
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	298.240,03	298.240,03
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	365.555,12	365.555,12

VIII – Desempenho da Arrecadação

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos



Município de Campo Belo do Sul - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92



públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

b) Das Ações de Recuperação de Créditos na Instância Judicial Com Quantitativo e Valor

Quantidade de Ações Ajuizadas:	0
Valor Ajuizado Até o Final:	0,00

c) Da Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa e Indicação Das Medidas Adotadas Para a Recuperação de Créditos Nesta Instância

Saldo da Dívida Ativa			
Mês	Valor	Mês	Valor
Janeiro	R\$ 0,00	Julho	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 0,00	Agosto	R\$ 0,00
Março	R\$ 0,00	Setembro	R\$ 0,00
Abril	R\$ 0,00	Outubro	R\$ 0,00
Maior	R\$ 0,00	Novembro	R\$ 0,00
Junho	R\$ 0,00	Dezembro	R\$ 0,00

d) Das Medidas Adotadas Para Incremento das Receitas Tributárias e de Contribuições

e) Das providências Adotadas no Combate à Evasão e à Sonegação de Tributos

f) Do Montante das Renúncias de Receitas Concedidas no Exercício, Por Espécie Prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Lei que concedeu a Renúncia de Receita no Exercício	Espécie	Público Alvo	Valor concedido da Renúncia
Total			R\$ 0,00

g) Dos Créditos Baixados em Razão de Prescrição

Data da Prescrição	Gestor à Época da prescrição	Valor Prescrito
Total		



Município de Campo Belo do Sul - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 17.392.754,37	52,72%	R\$ 16.088.052,01
	Máximo	60,0%	R\$ 18.308.162,49		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 15.653.478,93	50,09%	R\$ 15.284.528,49
	Máximo	54,0%	R\$ 16.477.346,24		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 1.739.275,44	2,63%	R\$ 803.523,52
	Máximo	6,0%	R\$ 1.830.816,25		

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	30.789.279,18	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	4.926.284,67	16,00
Limite Alerta	4.433.656,20	14,40



Município de Campo Belo do Sul - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92



Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	0,00	31.702.296,76	-31.702.296,76
Receitas Primárias (I)	25.840.100,00	116.192,27	25.723.907,73
Despesa Total	0,00	31.698.129,45	-31.698.129,45
Despesas Primárias (II)	36.382.220,25	31.698.129,45	4.684.090,80
Resultado Primário (III) = (I - II)	-10.542.120,25	-31.581.937,18	21.039.816,93
Resultado Nominal	0,00	-207.574,15	207.574,15
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

- que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.





Município de Campo Belo do Sul - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92



No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 4.874.384,60 correspondente a 21.35% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 1.449.971,42 equivalente a 6.35% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	22.829.421,20
Despesas por Função/Subfunção (VI)	9.143.873,03
Deduções (VII+VII)	4.269.488,43
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	4.874.384,60
Mínimo a ser aplicado	3.424.413,18
Aplicação à maior	1.449.971,42
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	21,35
Superávit	6,35

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 4.801.852,70 correspondente a 21.03% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 1.377.439,52 equivalente a 6.03% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	22.829.421,20
Despesas por Função/Subfunção (VI)	9.038.629,21
Deduções (VII+VII)	4.236.776,51
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	4.801.852,70
Mínimo a ser aplicado	3.424.413,18
Aplicação à maior	1.377.439,52
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	21,03
Superávit	6,03

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 6.941.585,03 correspondente a 29.40% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 1.038.914,65 que representa SUPERÁVIT de 4.40% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	23.610.681,53
Despesas por função/subfunção(IX)	9.322.766,60
Deduções(X+XI)	1.859.133,16
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	522.048,41





Município de Campo Belo do Sul - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92



Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	6.941.585,03
Mínimo a ser aplicado	5.902.670,38
Aplicado à Maior	1.038.914,65
Percentual aplicado	29,40
Superávit	4,40

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 6.714.061,63 correspondente a 28,44% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 811.391,25 que representa SUPERÁVIT de 3,44% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	23.610.681,53
Despesas por função/subfunção(IX)	8.727.461,57
Deduções(X+XI)	1.491.351,53
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	522.048,41
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	6.714.061,63
Mínimo a ser aplicado	5.902.670,38
Aplicado à Maior	811.391,25
Percentual aplicado	28,44
Superávit	3,44

Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 3.554.960,07 correspondente a 76,77% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 313.593,32 equivalente a 6,77% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	4.630.524,05
Mínimo à ser Aplicado	3.241.366,75
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	3.554.960,07
Aplicação à Maior	313.593,32
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	76,77
Superávit	6,77

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 3.554.960,07 correspondente a 76,77% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 313.593,32 equivalente a 6,77% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
------------------------------------	--------------



Município de Campo Belo do Sul - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92



Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	4.630.524,05
Mínimo à ser Aplicado	3.241.366,75
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	3.554.960,07
Aplicação à Maior	313.593,32
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	76,77
Superávit	6,77

Aplicação de 90% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 90% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	No período	Ate período	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	357.324,99	4.611.868,14	4.150.681,25
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	3.076,42	18.655,91	16.790,32
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	360.401,41	4.630.524,05	324.361,25

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 4.530.943,64 equivalente a 97,85% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 363.471,89 o qual corresponde a 7,85% ,acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	No período	Ate período
319004 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	562.058,81
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	419.783,45	2.312.785,41
319013 - Obrigações Patronais	127.123,80	665.127,61
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	14.988,24
II) TOTAL DAS DESPESAS	547.857,33	3.554.960,07

3 - FUNDEB 30%	No período	Ate período
319004 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	62.915,44
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.303,64	724.474,49
319013 - Obrigações Patronais	30.791,44	186.427,52
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	2.166,12
II) TOTAL DAS DESPESAS	140.386,48	975.983,57

4 - RESUMO	No período	Ate período
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	360.401,41	4.630.524,05





Município de Campo Belo do Sul - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92



Mínimo a ser Aplicado	324.361,25	4.167.471,75
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	687.002,33	4.530.943,64
Aplicado à maior	362.641,08	363.471,89
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	190,62	97,85
Superávit	100,62	7,85

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 4.530.943,64 equivalente a 97,85% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 363.471,89 o qual corresponde a 7,85% ,acima do limite mínimo de 90%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	No período	Ate período
319004 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	562.058,81
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.553,37	2.312.785,41
319013 - Obrigações Patronais	127.303,96	665.127,61
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	14.988,24
II) TOTAL DAS DESPESAS	547.857,33	3.554.960,07

3 - FUNDEB 30%	No período	Ate período
319004 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	62.915,44
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.539,78	724.474,49
319013 - Obrigações Patronais	30.846,70	186.427,52
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	2.166,12
II) TOTAL DAS DESPESAS	140.386,48	975.983,57

4 - RESUMO	No período	Ate período
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	360.401,41	4.630.524,05
Mínimo a ser Aplicado	324.361,25	4.167.471,75
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	688.243,81	4.530.943,64
Aplicado à maior	363.882,56	363.471,89
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	190,97	97,85
Superávit	100,97	7,85

XI - Informação Sobre os Valores Anuais das Aquisições e Contratações, por Modalidade de Licitação.

Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	Total Anual (A + B + C)
Concorrência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Concurso	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Convite	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inexigibilidade de Licitação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pregão Eletrônico	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pregão Presencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Município de Campo Belo do Sul - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92

Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tomada de Preços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

XII - Sobre o Quantitativo de Servidores Efetivos na Administração Direta e Indireta e em Comissão Não Integrantes do Quadro Efetivo, em 31 de Dezembro.

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha
Total	228	45	13	260	R\$ 6.215.287,02

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual.

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha
Servidores contratados por tempo determinado	172	163	36	150	R\$ 3.331.001,79
Total	172	163	36	150	R\$ 3.331.001,79

XIV - Informação Sobre o Quantitativo de Contratos de Estágio com Indicação dos Valores Mensal e Anual.

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha
Estagiários	0	8	8	1	R\$ 25.199,00
Total	0	8	8	1	R\$ 25.199,00

XV - Informações Referentes aos Contratos de Terceirização de Mão de Obra na Administração Direta e Indireta, com Detalhamento dos Postos de Trabalho, Respectivas Funções e Valores Mensal e Anual

XVI - Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade por Meio de Contratos de Prestação de Serviços dos Órgãos e Entidades de Administração Pública Municipal

Gastos com Publicidade e Propaganda	
Descrição	Até Período
Gastos com publicidade	4.604,60



Município de Campo Belo do Sul - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92

Total Exercício Atual	4.604,60
Gastos com Publicidade no 1º Semestre dos Últimos três Exercícios	
2018	0,00
2019	64.380,00
2020	82.906,00
Total Gasto nos Últimos Três Exercícios	147.286,00
Média dos Gastos nos Últimos Três Exercícios	49.095,33
Cumpriu o limite com saldo de:	44.490,73

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respective Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Evento	Numero de Reconhecimento	Período de Validade	Despesas Extraordinárias	Número do Empenho
Total				

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

XX - Demonstrativo dos Valores Arrecadados Decorrentes de Decisões do Tribunal de Contas que Imputaram Débito a Responsáveis, Individualizados por Título, com Indicação das Providências Adotadas em Relação aos Títulos Pendentes de Execução Para Ressarcimento ao Erário

Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas.				
Processo	Administrador	Valor do Título	Arrecadado	A Arrecadar

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.

Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

XXII – Outras Informações Previamente Solicitadas pelo Tribunal de Contas



Município de Campo Belo do Sul - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2021 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza; Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Campo Belo do Sul conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2021 expressas no balanço geral.

PROCESSO Nº:	@PCP 22/00226238
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul
RESPONSÁVEL:	Claudiane Varela Pucci
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2021
RELATOR:	Luiz Eduardo Cherem
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/LEC - 1048/2022

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO.
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
APRECIÇÃO MEDIANTE A EMISSÃO DE
PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.**

A ausência de restrições gravíssimas nos termos da Decisão Normativa nº TC-06/2008 é razão suficiente para a emissão de Parecer Prévio sugerindo ao Poder Legislativo municipal a aprovação das Contas do respectivo exercício. Balanço Anual representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro. Aprovação. Recomendações.

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de **Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul**, referente ao **exercício de 2021**, de responsabilidade da Sra. Claudiane Varela Pucci, ora submetida à análise e elaboração de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, no exercício da competência que lhe é atribuída por força do art. 31 e parágrafos c/c art. 71, inc. I, da Constituição Federal, e art. 113, §§ 2º e 3º, da Constituição Estadual.

A Diretoria de Contas de Governo - DGO, após proceder ao exame dos documentos e informações apresentadas e verificar os aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, elaborou o Relatório Técnico nº 310/2022 (fls. 179-276), concluindo pela inexistência de irregularidades graves, porém, apontando irregularidade de ordem legal e regulamentar, cuja conclusão transcrevo:

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Aplicação parcial no valor de **R\$ 126.811,72**, no primeiro trimestre de 2021, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 134.484,67**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020 (item 5.2.2, limite 3 e Documento 4 do Anexo ao Relatório de Instrução).

Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento de receitas, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7 e Documento 6 do Anexo ao Relatório de Instrução).

Atraso na remessa da Prestação de Contas da Prefeita, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3).

Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais da União, no montante de **R\$ 150.000,00**, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (<https://www.tcesc.tc.br/content/tabela-de-download-2021>) e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3, e Documento 5 do Anexo ao Relatório de Instrução).

Registro indevido de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor em Depósitos e outras Obrigações na FR 01 – R\$ 5.873,53 e FR 35 – R\$ 59,40, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

10.3 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

- 10.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº MPC/AF/1328/2022 (fls. 277-295), opina pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas prestadas, fazendo as recomendações de praxe.

É o breve relato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da Prestação de Contas do Município de Campo Belo do Sul, referente ao exercício de 2021, de responsabilidade da Sra. Claudiane Varela Pucci, Prefeita Municipal.

Do Relatório Técnico nº 310/2022 da Diretoria de Contas de Governo – DGO – extraio os principais dados da gestão municipal do período em exame:

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.230.707,22**, correspondendo a **3,88%** da receita arrecadada.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 31.721.923,54**, equivalendo a **122,48%** da receita orçada.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.201.311,57** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,41** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.099.777,17** passando de um Superávit de R\$ 4.301.088,74 para um Superávit de **R\$ 3.201.311,57**. Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.601.502,38**.

Quanto aos limites mínimos aplicados em saúde e educação constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.800.110,35** em gastos com **Ações e Serviços Públicos de Saúde**, o que corresponde a **21,03%** da receita proveniente de impostos, **cumprindo** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Com relação aos limites constitucionais aplicados à **Educação**, aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino – art. 212, CF/88, verificou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 6.841.795,39** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,98%** da receita proveniente de impostos, **cumprindo** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Quanto à aplicação do percentual mínimo de **70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério** (art. 26

da Lei nº 14.113/2020), o Município aplicou o valor de **R\$ 3.554.960,07**, equivalendo a **76,77%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **cumprindo** o estabelecido no artigo estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A respeito da aplicação do percentual mínimo de **90% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica** (artigo 25 da Lei nº 14.113/2020), o município aplicou o valor de **R\$ 4.526.432,18**, equivalendo a **97,75%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **cumprindo** o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

Cabe destacar, que o Órgão Técnico observou o **descumprimento** do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020, registrando a **falta de utilização, no 1º trimestre, do saldo integral dos recursos do FUNDEB** remanescentes do exercício anterior, entretanto, observa-se que o município abriu crédito adicional no montante de **R\$ 126.811,72**, quando o saldo total era de **R\$ 134.484,67** (item 5.2.2, limite 3).

Acerca da referida restrição, na esteira da análise ofertada pelo Órgão Técnico e Ministério Público de Contas, entendo ser suficiente a recomendação para a correção das irregularidades, haja vista que não estão dentre aquelas passíveis de ensejar recomendação para a rejeição das contas do município, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008 desta Corte de Contas que estabelece critérios para a emissão de parecer sobre contas prestadas pelos Prefeitos Municipais.

Sobre os **limites de gastos com pessoal (LRF)**, constata-se que restaram **cumpridos** uma vez que do limite máximo de 60%, o Município aplicou 52,69% do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 54%, o Poder Executivo aplicou 50,06% do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 6%, o Poder Legislativo aplicou 2,63% do total da receita líquida corrente.

Na verificação à obrigação contida no art. 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº 20/2015, referente aos **Conselhos Municipais** (fls. 224-226), destaco que apenas o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e

Controle Social do FUNDEB não fora devidamente remetido caracterizando o **descumprimento**, motivo pelo qual entendo cabível recomendação à Unidade para que adote medidas visando a correção da irregularidade.

No que toca à **transparência da gestão fiscal** (item 7, do Relatório Técnico, fl. 226) restou evidenciado que o Município ora analisado **não cumpriu** todas as regras atinentes a disponibilização de informações quanto ao lançamento da receita, razão pela qual se recomenda a adequação da divulgação das informações obrigatórias, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 e ao Decreto Federal nº 7.185/2010.

No âmbito das **políticas públicas relacionadas à saúde e à educação** mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei nº 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014), constato que o **monitoramento na área da saúde** teve como base as atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais. Onde, para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução nº 8, de 24/11/2016.

Nesse sentido, a área técnica elaborou o Quadro 20 às fls. 228-229, por meio do qual apresenta a avaliação das metas pactuadas pelo Município, referente cumprimento do **Plano Nacional de Saúde – PSN** – no exercício de 2021, concluindo que, das 23 metas elencadas, **apenas onze foram atingidas**, sete tiveram a sua análise prejudicada, e, cinco não foram atingidas.

Quanto aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) relacionados à saúde e tratados na Agenda 2030, por tratar-se de uma agenda global proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, a área técnica sugere que o Município adote medida para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde.

Com relação ao **Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação**, relacionada à Educação Infantil, a área técnica verificou que o Município de Campo Belo do Sul está **fora** do percentual definido para taxa de atendimento em creche e está **fora** da taxa de atendimento em pré-escola.

Nesse ponto, a área técnica efetuou avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA e apresentou Quadro 21 às fls. 235-237 com o demonstrativo dos esforços orçamentário do Município para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2021. Foi verificado que o total executado no atingimento das metas do PNE pelo Município de Campo Belo do Sul, no valor de R\$ 7.641.096,35, representa 29,50% do orçamento municipal¹.

Quanto aos **recursos utilizados no combate à pandemia do COVID-19**, especificados por fontes de recurso, os auditores da DGO elaboraram o Quadro 22 de fls. 237-239 a qual demonstra que o gasto total perfez o montante de R\$ 246.886,34.

Em concordância com o Prejulgado nº 2270, decorrente da Decisão nº 147/2021, para mensuração do aumento das despesas com Pessoal na vigência da Lei Complementar nº 173/2020, adotou-se o critério de comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021, com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar nº 173/2020). Assim, a avaliação durante a vigência da Lei Complementar nº 173/2020 verificou que **não houve aumento do percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida**.

Observo que a presente **Prestação de Contas do Prefeito fora remetida a essa Corte de Contas com considerável atraso em descumprimento** ao disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 c/c o arts. 7º da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, motivo pelo qual entendo pertinente a formulação de recomendação à Unidade gestora, no sentido de que a atual gestão proceda no exercício atual - caso ainda não tenha feito - aos ajustes necessários para a prevenção da ocorrência da mesma em exercícios futuros.

¹ Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

Quanto à contabilização de receita corrente de origem das emendas parlamentares individuais da União, no montante de R\$ 150.000,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública; e, registro indevido de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor em Depósitos e outras Obrigações na FR 01 – R\$ 5.873,53 e FR 35 – R\$ 59,40, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF, entendo que as mesmas merecem ser revistas e corrigidas pela Unidade. Ademais, observo que embora as irregularidades demonstrem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise do balanço geral anual apresentado, conforme observado na Síntese do Exercício de 2021- Quadro 24, fl. 243. Razão pela qual cumpre formular recomendação à Unidade para que atente para as normas de escrituração contábil vigentes, com vistas a evitar a ocorrência de erros e divergências contábeis.

No tocante à questão do Plano Diretor, ponto que foi instaurado no âmbito desta Corte de Contas o processo RLA nº 21/00239966, oriundo de representação formulada pela Procuradora Cibelly Farias, a qual solicitou a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações tratadas no Estatuto da Cidade por parte dos Municípios catarinenses. Diante disso, não será determinada a adoção de medidas por parte da Corte de Contas no tocante à matéria.

A síntese do desempenho do município de Campo Belo do Sul no exercício de 2021 pode ser visualizada no quadro abaixo:

Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 1.230.707,22
Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 3.201.311,57
LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
Saúde	15,00%	21,03%
Ensino	25,00%	28,98%
FUNDEB	70,00%	76,77%
	90,00%	97,75%
FUNDEB saldo remanescente	DESCUMPRIU	

Políticas Públicas	Creche - FORA	Pré-escola - FORA
Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
Município	60,00%	52,69%
Poder Executivo	54,00%	50,06%
Poder Legislativo	6,00%	2,63%
Despesas realizadas no combate a Covid-19 (FR)	R\$ 246.886,34	
	Não houve aumento do percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à RCL.	
Transparência da Gestão Fiscal	DESCUMPRIU	
Conselhos Municipais	DESCUMPRIU	
Política Urbana	Em função da instauração do RLA nº 21/00239966, não será postulada a adoção de medidas por parte da Corte de Contas no tocante à matéria.	
Plano Nacional da Saúde - PNS	Das 23 metas estabelecidas 11 foram atingidas e 5 não atingidas	
Plano Nacional de Educação - PNE	O valor executado (R\$ 7.641.096,35) representa 29,50% do orçamento do Município	

Fonte: Quadro 24 – Síntese (com acréscimos do Relator)

Conforme se infere do quadro acima, e considerando que as restrições apontadas pela DGO não possuem o condão de macular o equilíbrio das contas do Município de Campo Belo do Sul, à luz da Decisão Normativa nº TC-06/2008, que estabelece os critérios para emissão de Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal, e, que tais restrições não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise, é pertinente apenas a formulação de recomendação à Unidade gestora, no sentido de que a atual gestão proceda no exercício atual - caso ainda não tenha feito - aos ajustes necessários para a correção das restrições identificadas, bem como a prevenção da ocorrência das mesmas.

Ante todo o exposto, entendo que as presentes Contas de Governo do Município de Campo Belo do Sul relativas ao exercício de 2021 são merecedoras de receberem Parecer Prévio favorável à sua **aprovação** pelo Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

3. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, atribuída pelo art. 31 da Constituição Federal da República de 1988, e, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, bem como,

pelo art. 1º, II, e 50 da Lei Complementar nº 202/2000, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Municipal;

Considerando que as restrições apontadas pela Diretoria de Contas de Gestão não são consideradas gravíssimas, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa nº 06/2008, não podendo, portanto, ensejar a rejeição das contas prestadas;

Considerando os Termos do Relatório Técnico nº 310/2022 da Diretoria de Contas de Governo, e, Parecer nº MPC/AF/1328/2022, do Ministério Público de Contas;

Proponho ao Egrégio Tribunal Pleno:

3.1. EMITIR PARECER PRÉVIO recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Campo Belo do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais de governo relativas ao exercício de 2021.

3.2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

3.2.1. Aplicação parcial no valor de **R\$ 126.811,72**, no primeiro trimestre de 2021, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 134.484,67**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020;

3.2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento de receitas, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009;

3.2.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas da Prefeita, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015;

3.2.4. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais da União, no montante de **R\$ 150.000,00**, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (<https://www.tcsc.tc.br/content/tabela-de-download-2021>) e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64;

3.2.5. Registro indevido de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor em Depósitos e outras Obrigações na FR 01 – R\$ 5.873,53 e FR 35 – R\$ 59,40, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

3.2.6. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/20;

3.2.7. Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.2.8. Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.2.9. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.2.10. Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

3.3. Recomendar ao Município de Campo Belo do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

3.4. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.5. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 310/2022 ao Conselho Municipal de Educação de Campo Belo do Sul, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório Técnico.

3.6. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório Técnico nº 310/2022 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul.

Florianópolis, em 30 de setembro de 2022.

LUIZ EDUARDO CHEREM
CONSELHEIRO RELATOR

Ota 03/2022

Das vinte e nove dias do mês de março do corrente ano, as dez horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos

Ota 03/2022

Das vinte e nove dias do mês de março do corrente ano, as dez horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos

Data Pesquisa: 26/08/2022 17:05:07:726

Usuário: Bruno Godoy Azevedo Santos

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Competência: 2021/01 à 2021/06

Data empenho	Nr. empenho	Ano empenho	RP não proc a liquidar	Unid. Orçam.	Função	Subfunção	Fonte recurso
18/08/2017	3363	2017		190, 4001	12	361	1





Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul
ESTADO DE SANTA CATARINA
RUA: MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 – FONE (49) 3249 1133.

DECRETO N.º 108/2022
De 29 de julho de 2022

Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial do Município de Campo Belo do Sul – SC, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC, usando da competência que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal (alterações).

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída Equipe Técnica Municipal para elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial do Município de Campo Belo do Sul – SC, composta pelos seguintes membros:

- Sarah Dutra – Diretor do Departamento de Engenharia - Engenheira Civil;
- Mayane Manfroi – Agente de Execução - Fiscal de Tributos;
- Katia Schons – Colaborador Profissional I - Procuradora Municipal;
- Denise Aparecida Fonseca Mocelin – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Dayane de Fatima Moraes Ribeiro - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Sonara Pereira Macedo - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Ivan Carlos Bueno - Representante da Secretaria Municipal de Obras;

- Eduardo Granzotto de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Edson Salles de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Administração.
- Macson Pucci – Representante da Câmara de Vereadores de Campo Belo do Sul – SC.

Parágrafo único - A Equipe Técnica será responsável por prestar suporte técnico no processo de elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial, e será coordenada pelo(a) Engenheira Civil, senhor(a) Sarah Dutra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as demais disposições em contrário.

Campo Belo do Sul - SC, 29 de julho de 2022.

Claudiane Varela Pucci
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Major Teodósio Furtado, 30 – fone (49) 3249 1133.

LEI N.º 2.428/2021

De 03 de março de 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
CORRENTE EXERCÍCIO, NAS DOTAÇÕES
ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, V, da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal no corrente exercício autorizado a abrir crédito, SUPLEMENTAR no Orçamento vigente na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMPO BELO DO SUL
04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(100)	3.3.90.00.00.00.00.00.2.144-1116 – Aplicações Diretas	R\$
	100.000,00	
(101)	4.4.90.00.00.00.00.00.2.144-1116 – Aplicações Diretas	R\$
	580.000,00	

04.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

(102)	3.1.90.00.00.00.00.00.2.141-1097 – Aplicações Diretas	R\$
	130.586,93	

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

(103)	3.3.90.00.00.00.00.00.2.170-5001 – Aplicações Diretas	R\$ 91.913,16
(97)	4.4.90.00.00.00.00.00.2.173-6000 – Aplicações Diretas	R\$ 120.504,34
(96)	4.4.90.00.00.00.00.00.2.173-4006 – Aplicações Diretas	R\$ 222.857,14
(98)	4.4.90.00.00.00.00.00.2.173-1116 – Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
(97)	4.4.90.00.00.00.00.00.2.173-6000 – Aplicações Diretas	R\$ 56.000,00
(97)	4.4.90.00.00.00.00.00.2.173-6000 – Aplicações Diretas	R\$ 54.075,87

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

(99)	4.4.90.00.00.00.00.00.2.180-4011 – Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
(95)	4.4.90.00.00.00.00.00.2.180-6000 – Aplicações Diretas	R\$ 178.120,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Major Teodósio Furtado, 30 – fone (49) 3249 1133.

(94) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.180-4006 – Aplicações Diretas R\$ 613.312,62

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.497.370,77

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro dos seguintes recursos:

1116 - Superávit - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado.	R\$ 880.000,00
1097 - Superavit Financeiro -Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 130.586,93
5001 - Superávit - Recurso FEP/ Recursos Naturais	R\$ 91.913,16
6000 - Superávit - Recursos Ordinários	R\$ 408.700,92
4006 - Emendas Parlamentares Individuais -Transferência com finalidade definida(Inciso II do art. 1ºEC	R\$ 836.169,76
4011 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado.	R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 2.497.370,77

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul – SC, 03 de março de 2021.

Claudiane Varela Pucci
Prefeita Municipal

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Competência: 01/2021 à 06/2021

Grupo de Destinação de Recursos: =3- Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores

Especificação Fonte de Recurso: =18- Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
18	<u>1230</u>	29/03/2021	Ensino Fundamental (60% - ACT)		25.250,61	25.250,61	25.250,61	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/21
18	<u>1223</u>	29/03/2021	Ensino Infantil (60%)		59.333,12	59.333,12	59.333,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/21
18	<u>1222</u>	29/03/2021	Ensino Infantil (60% - ACT)		18.126,30	18.126,30	18.126,30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/21
18	<u>1224</u>	29/03/2021	I.N.S.S.		13.883,94	13.883,94	13.883,94	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/21
18	<u>1225</u>	29/03/2021	I.N.S.S.		4.241,55	4.241,55	4.241,55	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/21
18	<u>1233</u>	29/03/2021	I.N.S.S.		5.976,20	5.976,20	5.976,20	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/21
18	<u>1256</u>	29/03/2021	I.N.S.S.		3.775,21	3.775,21	3.775,21	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/21

Total VI. Pago (R\$): 130.586,93 de 130.586,93

Total VI. Liquidado (R\$): 130.586,93 de 130.586,93

Total VI. Empenho (R\$): 130.586,93 de 130.586,93

Total de Registros: 7 de 7

Download em XLS

XLS com campos extras



Fechar

(22510004|484)

Detalhe do Empenho

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul
Competência	01/2021 à 06/2021
Nro. Empenho	1256
Tipo de Empenho	Ordinário
Valor	3.775,21
Histórico	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/21
Data	29/03/2021
CIC Credor	29.979.036/0001-40
Credor	I.N.S.S.
Prestação de contas	Não
Regularização Orçamentária	Não
Unidade Orçamentária	4003
Tipo de Ação	Atividade
Projeto Atividade	141
Função de Governo	12- Educação
Subfunção de Governo	361- Ensino Fundamental
Categoria Econômica Despesa	3-Despesas Correntes
Grupo Natureza Despesa	1- Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação	90- Aplicações Diretas
Elemento Despesa	13- Obrigações Patronais
Detalhamento do Elemento	2- contribuições previdenciárias ? INSS
Indicador de Uso	0- Recursos não destinados à contrapartida
Grupo de Fontes de Recursos	3- Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
Especificação de Fonte de Recursos	18- Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)
Detalhamento Fonte de Recursos	0- Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Nro. Contrato	

Reforços do Empenho

Não foram encontrados registros !

Estornos do Empenho

Não foram encontrados registros !

Subempenhos do empenho

Não foram encontrados registros !

Estornos de subempenho do empenho

Não foram encontrados registros !

Liquidações

Data Liquidação	Valor Liquidação	Nro. Subempenho
14/04/2021	3.775,21	

Total Valor Liquidação: 3.775,21
Total de Registros: 1

Estornos de Liquidações

Não foram encontrados registros !

Pagamentos

Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Desembolso	Ordem Bancária	Código Banco	Código Agência	Conta Bancária Pagadora	Conta contabil	Data Exigibilidade	Publicação Justificativa	Tipo Recurso Antecipado	Prazo Final Prestação de Contas	Data última prest. contas realizada	Prazo contas prestadas
16/04/2021	3.775,21	0	0	0	0			29/03/2021					0
		3.775,21		1	17167	11.423-5	111111900 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS						0

Total Valor Desembolso: 3.775,21
Total Valor Pagamento: 3.775,21
Total de Registros: 2

Estornos de Pagamento

Não foram encontrados registros !

Inscrição restos a pagar

Não foram encontrados registros !

Cancelamento de restos a pagar

Não foram encontrados registros !

Transferencia de valor não processado para processado

Não foram encontrados registros !

Baixa de restos a pagar por pagamento

Não foram encontrados registros !

Listar

Download em XLS

XLS com campos extras

Fechar

(47240000|215)(47240012|1075)(47240001|217)(47240002|216)(47240003|218)(47240004|284)(47240005|285)(47240006|286)(47240007|287)(47240008|1000)(47240009|1001)(47240010|1002)(47240011|1003)

Detalhe do razão por lançamento contábil

Unidade Gestora	Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul
Competência	01/2021 à 06/2021
Código da Conta	621200000
Conta	00171803110177
Descrição	
Movimento Crédito Inicial	
Movimento Débito Inicial	
Saldo Final Crédito	
Saldo Final Débito	

Detalhe do razão por lançamento contábil

Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Crédito	Valor a Débito	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Indicativo estorno
14779106	35	29/10/2021	250.000,00		Arrecadacao da receita orcamentaria de num. 27 ref. CORONAVÍRUS (COVID-19) -FMS portaria 1.797 (17180311000018).	17180311	
2021000015043580	40	31/12/2021		250.000,00	Encerramento de exercício: encerramento da receita orçamentária.	17180311	

Total Valor a Débito: 250.000,00

Total Valor a Crédito: 250.000,00

Total de Registros: 2

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381015|1036)(23381016|1037)

Processo n.: @PCP 22/00226238

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021

Responsável: Claudiane Varela Pucci

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 122/2022

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, atribuída pelos arts. 31 da Constituição Federal da República de 1988, 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 e 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Municipal;

Considerando que as restrições apontadas pela Diretoria de Contas de Gestão não são consideradas gravíssimas, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, não podendo, portanto, ensejar a rejeição das contas prestadas;

Considerando os termos do **Relatório DGO n. 310/2022** da Diretoria de Contas de Governo e do **Parecer MPC/AF n. 1328/2022** do Ministério Público de Contas;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Vereadores de Campo Belo do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais de governo relativas ao exercício de 2021.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul:

2.1. a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

2.1.1. Aplicação parcial no valor de R\$ 126.811,72, no primeiro trimestre de 2021, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 134.484,67, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no §2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 c/c o art. 53 da Lei n. 14.113/2020;

2.1.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento de receitas, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009;

2.1.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas da Prefeita, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015;

2.1.4. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais da União, no montante de R\$ 150.000,00, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (<https://www.tcsc.br/content/tabela-de-download-2021>) e com o art. 85 da Lei n. 4.320/64;

2.1.5. Registro indevido de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor em Depósitos e outras Obrigações na FR 01 – R\$ 5.873,53 e FR 35 – R\$ 59,40, em afronta ao previsto nos arts. 85 da Lei n. 4.320/64 e 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

2.1.6. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, III, da Instrução Normativa n. TC-20/20;

2.2. que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.3. que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.4. que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.5. que observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

3. Recomenda ao Município de Campo Belo do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e este Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Campo Belo do Sul que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

5.1. à Câmara Municipal de Campo Belo do Sul;

5.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 310/2022** que o fundamentam:

5.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Campo Belo do Sul acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório DGO;

5.2.2. à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul.

Ata n.: 40/2022

Data da Sessão: 26/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo ChereM

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul

Competência: 01/2021 à 06/2021

Modalidade Aplicação: =71- Transferência a Consórcios Público

Especificação Fonte de Recurso: =2- Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>60</u>	05/01/2021	CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DA MICRO-REGIAO AMURES		46.881,84	42.975,02	42.975,02	REF. RATEIO DO CONTRATO REF. AO REPASSE DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMURES, CONFORME AUTORIZA O INCISO I, DA CLÁUSULA 36, DO CONTRATO DO CONSÓRCIO REF. A 51,81% DESTE ELEMENTO PARA ESTE MUNICÍPIO.
2	<u>61</u>	05/01/2021	CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DA MICRO-REGIAO AMURES		21.351,36	19.572,08	19.572,08	REF. RATEIO DO CONTRATO REF. AO REPASSE DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMURES, CONFORME AUTORIZA O INCISO I, DA CLÁUSULA 36, DO CONTRATO DO CONSÓRCIO REF. A 47,46% DESTE ELEMENTO PARA ESTE MUNICÍPIO.
2	<u>62</u>	05/01/2021	CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DA MICRO-REGIAO AMURES		2.001,72	1.834,91	1.834,91	REF. RATEIO DO CONTRATO REF. AO REPASSE DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMURES, CONFORME AUTORIZA O INCISO I, DA CLÁUSULA 36, DO CONTRATO DO CONSÓRCIO REF. A 0,73% DESTE ELEMENTO PARA ESTE MUNICÍPIO.

Total VI. Pago (R\$): 64.382,01 de 64.382,01

Total VI. Liquidado (R\$): 64.382,01 de 64.382,01

Total VI. Empenho (R\$): 70.234,92 de 70.234,92

Total de Registros: 3 de 3

[Download em XLS](#)

[XLS com campos extras](#)



[Fechar](#)

(22510004|484)